

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO
SOBRE
ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DO
TRÁFICO DE ARMAS**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sub-Relatoria de

**“ INDÚSTRIA, COMÉRCIO e C.A.C.
(Colecionadores, Atiradores e Caçadores) ”**

Deputado Raul Jungmann

Brasília, 27 de novembro de 2006

ÍNDICE

Introdução

1. CANAIS DE DESVIO DE ARMAS E MUNIÇÕES PARA O CRIME

1.1. Principais Fontes de Desvio

1.1.1. Internas

1.1.1.1. Lojas e Revendedoras

1.1.1.2 Forças Públicas de Segurança

1.1.1.3 Forças Armadas

A - Desvio

B -Desunião das FFAA

C -MPM sem Autonomia

D - Depósitos Institucionais

1.1.1.4 Armas Particulares de Militares e Policiais

1.1.1.5 Empresas de Segurança Privada

1.1.1.6 Colecionadores, Atiradores e Caçadores

1.1.1.7 Transporte

1.1.1.8 Falsas Exportações

- Os “brokers”

1.1.1.9 Roubadas de Cidadãos

1.1.2 Externas

1.1.2.1 Armas Produzidas em Outros Países

1.1.2.2 Armas Brasileiras Reintroduzidas no Brasil

1.1.2.3 Contrabando das Armas para o Brasil

A - Principais Rotas do Tráfico Internacional para o Brasil

B - “A Fronteira é um Supermercado de Armas”

C - MAPA DO CONTRABANDO DE ARMAS

D - Portos e Aeroportos

D.1. - Falta de Integração

D.2. - Scanners

D.3. - Aeroportos

D.4. - Portos

2. PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E RASTREAMENTO

2.1. Principais Obstáculos

2.1.1 Bancos de Dados não Unificados

2.1.1.1- As Funções do Exército e da Polícia Federal

2.1.1.2. Polícia Federal e Rastreamento

2.1.2. Falta de Colaboração dos Estados

- Avaliação das SSPs dos Estados no Controle de Arma

2.1.3. Falta de Colaboração das Fábricas e do Judiciário

2.1.4. Falta de Colaboração de outros Governos e da Interpol no exterior

3. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DOMÉSTICO

3.1. Armas

3.1.1 - Marcação comprador revogada

3.1.2 - Marcação múltipla de armas

3.1.3 - Micro-raiamento

3.1.4 - Glock no Brasil?

3.1.5 - Limite na compra de armas

3.1.6 - Outros Problemas:

A - Falta de controle na distribuição

B - Falta de controle dos empregados

C - “Clonagem” de armas e munições

3.2. Munição

3.2.1. Marcação

3.2.2. Marcação de munição para civis

3.2.3. Marcação de munição das empresas de segurança privada e afins

3.2.4. Limitação e fiscalização da venda e do uso de munição

3.2.5. Outros Problemas

A - Fiscalização das casas de “Caça & Pesca”

B - Controle de munição nas Campanhas de Entrega de Armas

3.3. Explosivos

4. EXPORTAÇÃO

4.1 - Falta de transparência

4.2 - Fiscalização precária

4.3 - Resolução 17 da CAMEX

4.4 - Política retrógrada do Itamaraty

4.5 - Ação Internacional

4.6 - Sub-Comissão Parlamentar sobre Armas Pequenas e Munições

5. CONCLUSÕES

ANEXOS ESTATÍSTICOS:

I - PERFIL DE 146.663 ARMAS APREENDIDAS NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E NO DISTRITO FEDERAL

II – 10.549 ARMAS BRASILEIRAS APREENDIDAS NO ESTADO DO RIO E RASTREADAS PELAS FORJAS TAURUS S/A, AMADEO ROSSI, CBC E IMBEL

III - ARMAS VENDIDAS DIRETO DAS FÁBRICAS PARA O PODER PÚBLICO: O PROBLEMA DAS ARMAS DE USO PRIVADO DE MILITARES E POLICIAIS

INTRODUÇÃO

A Sub-Relatoria de “Indústria, Comércio e C.A.C. (Colecionadores, Atiradores e Caçadores)” elaborou este Relatório a partir da análise exaustiva de informações inéditas. Estes dados, que nos levaram a conclusões surpreendentes, foram obtidos através do **rastreamento de 10.549 armas**, realizado pela primeira vez e a nosso pedido, pelos seus fabricantes Forjas Taurus S/A, Amadeo Rossi, Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) e Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), e de **8.422 armas** rastreadas pelo Sistema Nacional de Armas (SINARM) da Polícia Federal, rastreamento solicitado pelo Presidente desta CPI, deputado Moroni Torgan. Simultaneamente, providenciamos também o levantamento do **perfil** (nacionalidade do fabricante, tipo de arma, calibre e situação legal) de **146.663 armas** apreendidas pelas forças públicas de segurança nos Estados do Rio de Janeiro (78.011 armas) e São Paulo (43.266 armas), bem como no Distrito Federal (25.446 armas). As conclusões a que chegamos foram confrontadas, e confirmadas por depoimentos dados a esta CPI por militares, policiais, especialistas, e até traficantes de armas presos, que depuseram em audiências reservadas.

Somando-se e depurando-se esse repositório de informações, pudemos elaborar um **mapa** das principais rotas e canais que suprem nosso país de armamento contrabandeado do exterior, ou de armas que são exportadas e retornam ao nosso território. A situação de nossas fronteiras no sul foi descrita pelo jornalista Humberto Trezzi, do diário gaúcho Zero Hora, como “um supermercado de armas”.

Os resultados desta investigação pioneira no país são devastadores, e em grande medida explicam porque morrem no Brasil uma média de 100 pessoas vítimas de armas de fogo por dia, colocando o país como campeão mundial em números absolutos quanto a mortes desta natureza, superando países em conflito bélico, como o Iraque, Israel/Palestina e a Colômbia. Segundo a pesquisa nacional “*Brasil: as Armas e as Vítimas*” (ISER, 2005), circulam no Brasil mais de 17 milhões de armas de fogo, 90% delas em mãos civis, isto é, não são pertencentes às Forças Armadas e às forças de segurança pública; Desses 90%, mais de 50% são armas ilícitas, isto é, não registradas, das quais

se calcula que 54% estão na posse de “cidadãos de bem”, e 46% na posse de criminosos: quase 4 milhões de armas nas mãos de delinquentes.

Pela análise dos rastreamentos realizados, constata-se que os maiores desvios de armas para o crime são realizados por lojas legalmente autorizadas a vender estes produtos dentro da lei (68% das armas rastreadas pelas fábricas). Dessas, 74% foram vendidas para “pessoas físicas”, como comprovado pelo rastreamento feito pelo SINARM, da Polícia Federal. Isto é, como essas armas foram apreendidas na criminalidade, grande parte das armas da bandidagem vêm das lojas, do comércio legal. Em segundo lugar, comprovamos a antiga suspeita de que boa parte das armas desviadas provém das empresas de segurança privada, das transportadoras de valores e das seguranças privadas de empresas (23% das armas rastreadas pela Polícia Federal). Em terceiro lugar, e esta é a revelação mais chocante, aparecem as armas vendidas para os próprios organismos do Estado brasileiro (18% das armas rastreadas pelas fábricas), sendo que em sua maior parte sob responsabilidade das Polícias Militares, mas também do Exército. Isto é, membros de organismos criados e financiados para proteger a sociedade, são grandes fornecedores de armamento para aqueles que a agridem.

No capítulo armas das Forças Armadas e das forças públicas de segurança pública, nos defrontamos com outra descoberta surpreendente. Constatamos, após investigar o armamento vendido para membros dessas corporações e posteriormente apreendidos com delinquentes, que eles constituem uma das maiores fontes de desvio de armas. E este desvio acontece pela vigência de uma norma juridicamente excrescente em uma democracia republicana, imposta na época do regime militar e desde então renovada. Por ela, cujo texto publicamos neste relatório, os militares e policiais têm o direito de comprar até 3 armas de fogo novas, de 2 em 2 anos, para seu uso privado, a preço de custo, diretamente das fábricas. Em 6 anos, podem acumular até 9 armas, além de farta munição e pólvora, adquiridas a preço de fábrica. Não é de se admirar que as tenhamos encontrado em grandes proporções no mercado clandestino. São armas para uso privado, que nada têm a ver com suas funções públicas de segurança nacional, no caso dos militares, e de segurança pública, nos casos dos policiais, privilégio que constrange muitos desses profissionais, porque não se justifica. Faz parte do “entulho autoritário” que ainda vicia nossa jovem democracia.

As nossas descobertas não param por aí. A análise das informações correspondentes a quase 150 mil armas apreendidas na ilegalidade nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, e no Distrito Federal, revelam a verdadeira identidade do armamento geralmente usado pelos criminosos no

Brasil: a imensa maioria das armas apreendidas é de fabricação nacional, com predominância esmagadora dos revólveres calibre .38, e não armamento pesado, como se costuma supor. E, em percentual importante (que chega a 37% no caso do DF) estão registradas, isto é, foram legalmente compradas, demonstrando que a maioria das armas usadas pelos bandidos são armas de origem legal:

Armas apreendidas nos Estados de São Paulo (2003-2006) e Rio de Janeiro (1998-2003) e no Distrito Federal (2003-2006)

	Armas Brasileiras	% Revólveres	% Calibre .38	% Registradas	Total armas apreendidas
Distrito Federal	87%	63%	59%	37%	25446
Rio de Janeiro	78%	61%	41%	19%	78011
São Paulo	85%	74%	41%	17%	43266

Fontes: Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos (DFAE), Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; Divisão de Produtos Controlados do Departamento de Identificação e Registros Diversos (DIRD) da Polícia Civil do Estado de São Paulo; Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos (DAME), Departamento de Atividades Especiais, Polícia Civil do Distrito Federal.

A realização dessa extensa, minuciosa e inovadora investigação só foi possível graças à colaboração da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, do ministério da Defesa; do SINARM, da Polícia Federal; dos fabricantes de armas Forjas Taurus, Amadeo Rossi, CBC e IMBEL; da Divisão de Repressão ao Tráfico Ilícito de Arma (DARM) do Departamento da Polícia Federal; e da assessoria técnica da organização não-governamental Viva Rio.

Este Sub-Relatório comprova, que por nossas fronteiras, sejam terrestres, aéreas ou aquáticas, entra quase tudo, por absoluta falta de um trabalho integrado dos órgãos de fiscalização alfandegária; por descaso no uso, obsolescência ou insuficiência de scanners e outros equipamentos de fiscalização; por omissão e/ou cumplicidade com o crime organizado de policiais que operam nas fronteiras, postos, aeroportos e rodovias do país.

No que diz respeito ao comércio de armas, também fazemos revelações graves. Na contra-mão da nova lei de controle de armas e munições – o Estatuto do Desarmamento -, e cedendo à pressão das indústrias destes produtos, o governo revogou dispositivo que obrigava as fábricas a marcarem nas armas exportadas o nome do comprador, medida que dificultaria sua revenda para compradores ilegítimos e facilitaria seu rastreamento quando

desviadas. Mas, talvez mais grave, pois fragiliza ainda mais a segurança de nossa população, isentou-se da obrigatoriedade, determinada pela nova lei, de que as empresas de segurança privada, transportadoras de valores e seguranças privadas de empresas, tenham a munição que compram devidamente marcada, para permitir seu rastreamento. Além de violar-se frontalmente o dispositivo legal, a sua regulamentação isenta deste controle exatamente um dos principais canais de desvio de munição para o crime organizado, como até as pedras sabiam, e a presente investigação comprovou.

No setor de exportação, constatamos sérias omissões e manipulação nos dados referentes ao comércio de revólveres e pistolas. Como demonstraremos, sob o pretexto de velar pela “segurança nacional” e por “razões estratégicas”, falseiam-se as informações sobre nossas exportações. Assim, verificamos que, passados mais de 20 anos do término do regime militar, prevalece nesta área um “dispositivo secreto” que, incompatível com o Estado de Direito, impede sua fiscalização pelos órgãos federais credenciados e proíbe aqueles que tomam conhecimento dessas informações, por dever de ofício, de prestarem esclarecimentos a respeito

Coonesta essa situação, que deveria ter sido superada com o processo de democratização, uma política retrógrada do ministério de Relações Exteriores, que investe na exportação de armas e munições, como se fossem produtos similares à soja e ao café. Desconsidera-se sua periculosidade, os danos causados aos direitos humanos quando adquiridos por ditaduras, e seu retorno ao Brasil, como sucede com as armas exportadas para o Paraguai, matando brasileiros. A atitude ambígua, de fato refratária à transparência dessas exportações, obstaculiza os esforços internacionais de combate ao tráfico ilícito de armas e munições e está custando a liderança de nossa diplomacia na América Latina, ultrapassada por países, como o México e a Argentina, ambos exportadores de armamentos, mas com posições claras e corajosas na defesa do controle desses produtos.

No âmbito das exportações, ainda durante os trabalhos desta CPI, nossa denúncia pública impediu que se perpetrasse, de forma subreptícia, a revogação da Resolução nº 17, da CACEX, de 06.06.2001 . Ao elevar para 150% a alíquota de exportação de armas e munições para a América Latina e Caribe, esta medida, do governo passado, contribuiu enormemente para o declínio da re-entrada destes produtos no Brasil para armar a criminalidade, como ocorria. Pesquisa de campo, que mencionaremos, constatou *in loco* como esta norma limitou o contrabando de efeito “bumerangue” em nossas fronteiras. Mas, advertimos, o Congresso Nacional e a opinião pública, devem ficar alertas, pois as pressões por parte de setores da indústria de armas e

munições continuam fortes, visando anular uma das poucas medidas de resultados positivos comprovados no combate ao tráfico ilícito de armas.

Nem tudo são denúncias e críticas neste Sub-Relatório, embora estas sejam da natureza de uma CPI. A determinação de marcar a munição vendida para nossas forças de segurança pública, uma das maiores responsáveis pelo desvio desses produtos e para as Forças Armadas, determinada pela nova legislação, está sendo cumprida. Procurando aperfeiçoar esta medida, que possibilitará o rastreamento das munições, esta Sub-Relatoria justifica e propõe que a marcação seja estendida às munições vendidas também aos civis, já que se sabe ser o mercado civil o maior canal de desvio desses produtos para a criminalidade.

Outros avanços aqui avaliados se referem aos efeitos positivos da aplicação do Estatuto do Desarmamento, através do recolhimento e destruição de cerca de meio milhão de armas, por ocasião da Campanha de Entrega Voluntária de Armas, e da repressão ao porte ilegal de armas. Calcula-se que só a aplicação destas duas medidas, combinadas com o progresso feito na melhoria da Polícia Federal e na reforma de algumas poucas polícias estaduais, expliquem a redução em mais de 8% no número de homicídios com arma de fogo praticados no Brasil em 2004, se comparado com 2003, a primeira redução nos últimos 13 anos, salvando-se mais de 3.300 vidas, segundo o ministério da Saúde.

Acreditamos que esta Sub-Relatoria, através de um trabalho árduo de pesquisa e investigação, com as colaborações supra-citadas, cumpriu a sua missão de identificar as principais fontes que abastecem de armamento a criminalidade, apontou as insuficiências da lei, denunciou as omissões, equívocos e desvios de conduta de vários órgãos do governo e de empresas privadas, e para cada deficiência ou deslize, apontou soluções detalhadas. Cabe agora aos governos, nacional e estaduais, levá-las em conta e avançar no combate ao tráfico ilícito de armas de fogo e munições. No que serão cobrados pelo Congresso Nacional e pela sociedade.

1. Canais de Desvio de Armas e Munições para o Crime

Havendo esta Sub-Relatoria solicitado o rastreamento de **34.448 armas** brasileiras (todas armas envolvidas em situação ilegal e/ou delitos no momento da apreensão; Foram meticulosamente excluídas as armas do patrimônio do Estado que ficam na DFAE aguardando perícia.), apreendidas

pela polícia no Estado do Rio de Janeiro, no período 1998-2003, aos fabricantes Forja Taurus S/A, Amadeo Rossi, CBC e IMBEL, estas empresas foram capazes de rastrear **10.549 armas**, uma grande amostragem que não deixa dúvida sobre as características da maioria das armas e como passam elas do mercado legal para a ilegalidade do crime. Os principais resultados das investigações são os seguintes:

- **86% das armas** apreendidas em situação ilegal no Brasil e rastreadas foram desviadas em território brasileiro; destas, 11% foram anteriormente exportadas e contrabandeadas via Paraguai, saindo e voltando do território brasileiro, como um “efeito bumerangue”. Estas conclusões coincidem com o depoimento à esta CPI, em 10.11.2005, do detento Ricardo Castilho Herrera, preso em São Paulo acusado de vender munição para o PCC: *“O que vem de contrabando é muito pouco, é picuinha. O volume de armas curtas, revólveres e pistolas, é alimentado e realimentado aqui dentro mesmo, num círculo vicioso: a arma é roubada do policial, ou do civil, ou de empresa de vigilância, ou vem pelo Paraguai:*

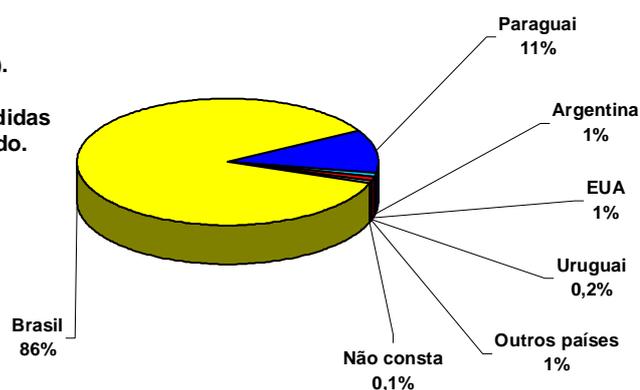
RJ: armas brasileiras rastreadas segundo país destinatário, 1998 - 2003. N = 10.549.

País	Quantidade	%
Brasil	9.070	86
Paraguai	1.165	11
Argentina	133	1
EUA	73	1
Uruguai	21	0
Outros países	68	1
Não consta	8	0
Total	10.549	100

Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

Bandido usa predominantemente arma brasileira vendida no Brasil (86%) e não armas brasileiras vindas do exterior (14%).

14% das armas rastreadas que foram vendidas para o exterior voltaram como contrabando.



Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

- **94% são revólveres e pistolas**, ao contrário da percepção vulgar, que acredita serem as armas ilegais em sua maioria de grosso calibre, porque são as que mais aparecem no noticiário, nos confrontos de

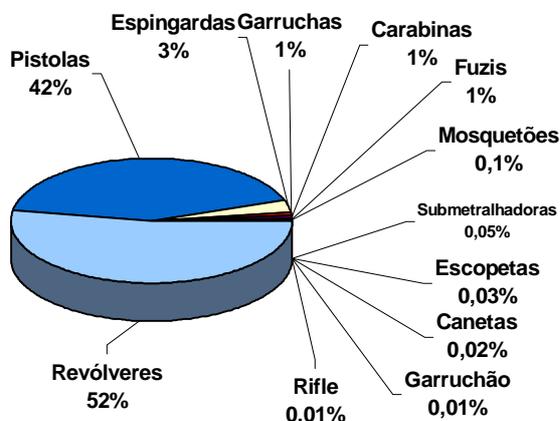
traficantes com a polícia. Ao contrário, a arma que mais ameaça o cidadão é a arma pequena, fácil de esconder, e mais barata, acessível ao ladrão de rua:

RJ: armas rastreadas segundo espécie, 1998 - 2003. N = 10.549.

Espécie	Quantidade	%
Revólveres	5.565	53
Pistolas	4.425	42
Espingardas	312	3
Garruchas	107	1
Carabinas	67	1
Fuzis	55	1
Mosquetões	6	0,1
Submetralhadoras	5	0,05
Escopetas	3	0,03
Canetas	2	0,02
Garruchão	1	0,01
Rifle	1	0,01
Total	10.549	100

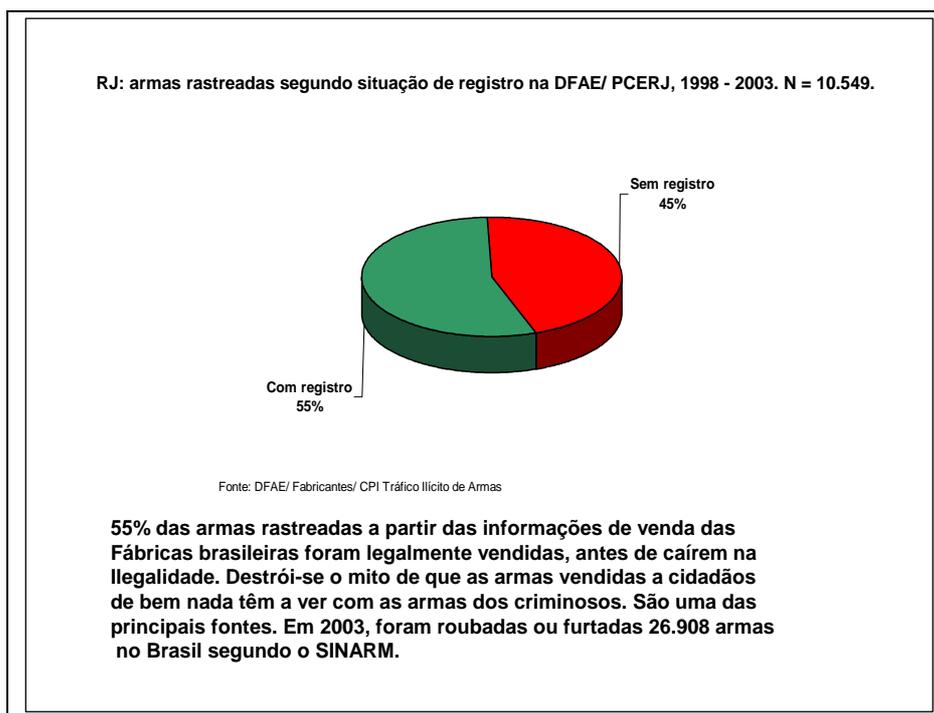
Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

Nas armas rastreadas a maioria é de armas curtas (95%). Essas são a maioria das armas vendidas por bandidos no RJ.



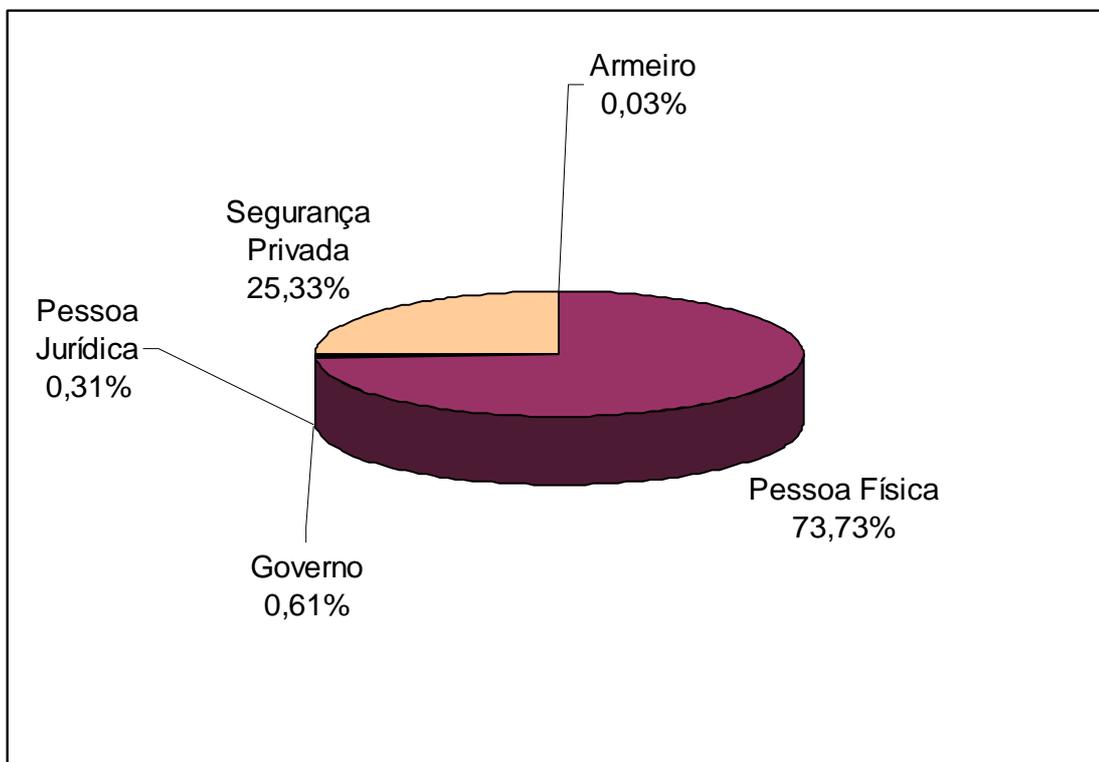
Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

- 55% tinham registro antes de passarem às mãos dos bandidos, o que sepulta a idéia, muito habitual, de que a maioria das armas usadas pela criminalidade é armamento ilegal. Comprova-se que, geralmente, os delinquentes se abastecem de armas legais, desviadas ou roubadas de empresas legalizadas, roubadas ou compradas de “cidadãos de bem”:



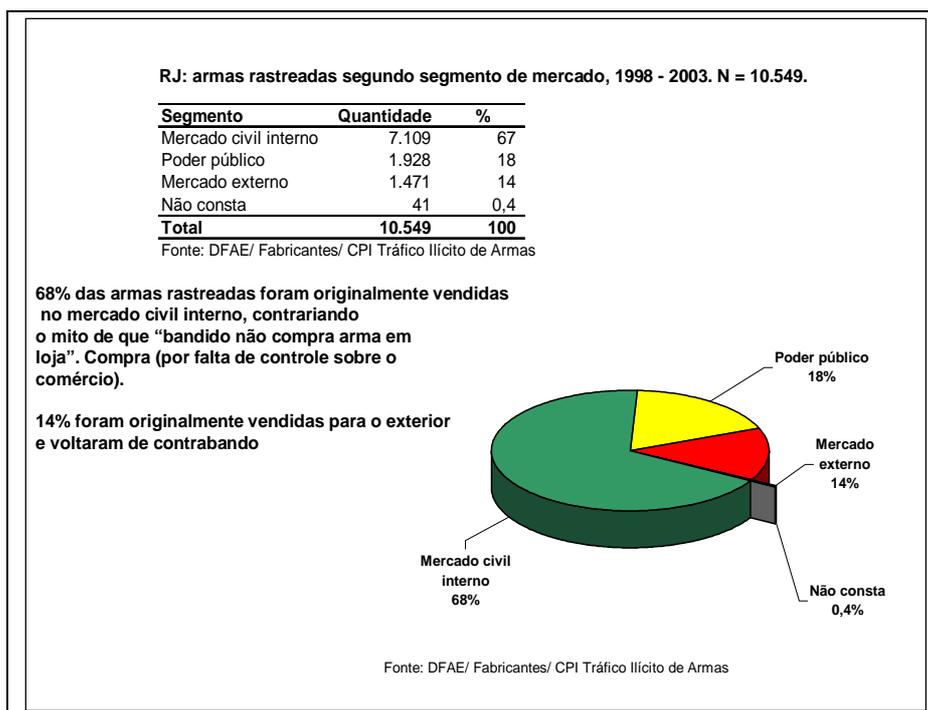
- **68% foram vendidas no mercado civil interno, isto é, para lojas que as revenderam. Revenderam para quem?** Cruzando as armas rastreadas pelos fabricantes (10.549 armas), com as armas rastreadas pelo SINARM (8.422 armas), identificamos 3.601 armas coincidentes, o que nos permite responder para quem as lojas venderam as armas, posteriormente apreendidas no Estado do Rio de Janeiro:
 - 1) **74% foram vendidas para pessoas físicas**
 - 2) **25% foram vendidas para empresas de segurança privada, transportadoras de valores e departamentos de segurança de empresas privadas**
 - 3) **0,6% foram vendidas para órgãos do Estado**
 - 4) **0,3% foram vendidas para outras pessoas jurídicas**

Principais grupos compradores das armas depois apreendidas em situação criminal no Estado de Rio de Janeiro (3061 coincidências entre os rastreamentos efetuados pelas fábricas e pelo SINARM):

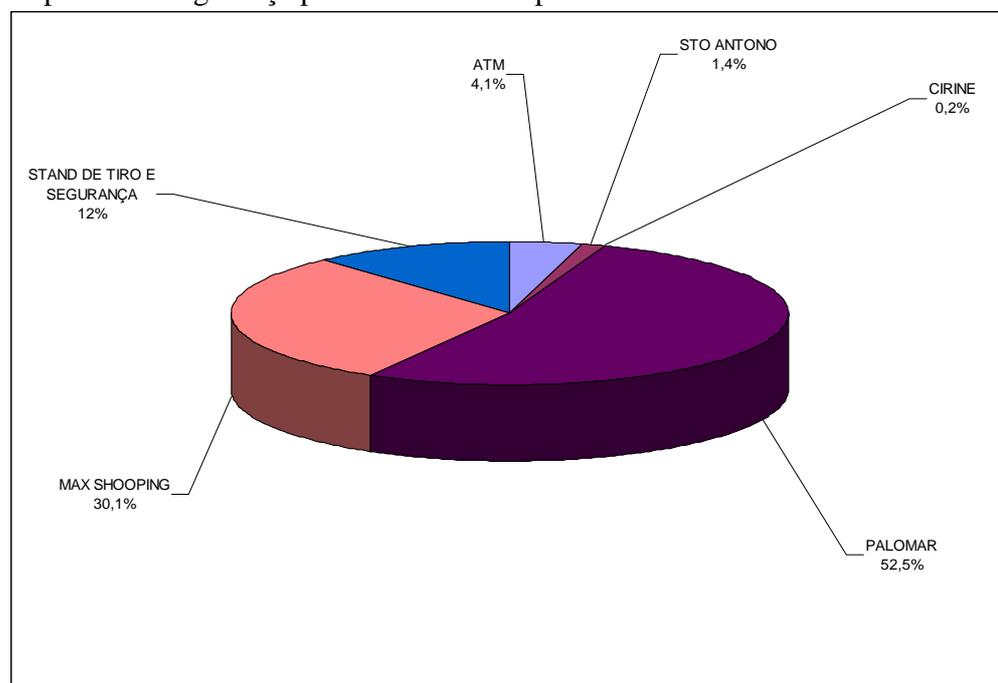


Fontes: Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos da Polícia Civil do Estado de Rio de Janeiro; respostas das empresas Forjas Taurus S.A., Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), Amadeo Rossi S.A. e Companhia Brasileira de Cartuchos; Ministério da Justiça, Departamento da Polícia Federal, Sistema Nacional de Armas (SINARM).

Assim, 74% foram vendidas para “cidadãos de bem”, que as perderam em roubo ou furto, ou as revenderam no mercado clandestino; ou foram vendidas pelos lojistas para delinquentes com documentação falsa. Isto é, “as armas dos bandidos vêm das lojas”, diretamente, ou assaltando a quem as compra. Esses dados oficiais desfazem outra crença muito comum, a de que a maioria dos delitos é cometida com armas de origem ilegal, de que o mercado legal, dos “homens de bem”, nada tem a ver com o mercado clandestino. Pelo contrário, o primeiro é que, em grande medida, abastece o segundo. Daí a importância de se fiscalizar melhor o comércio legal, para evitar que abasteça o ilegal.

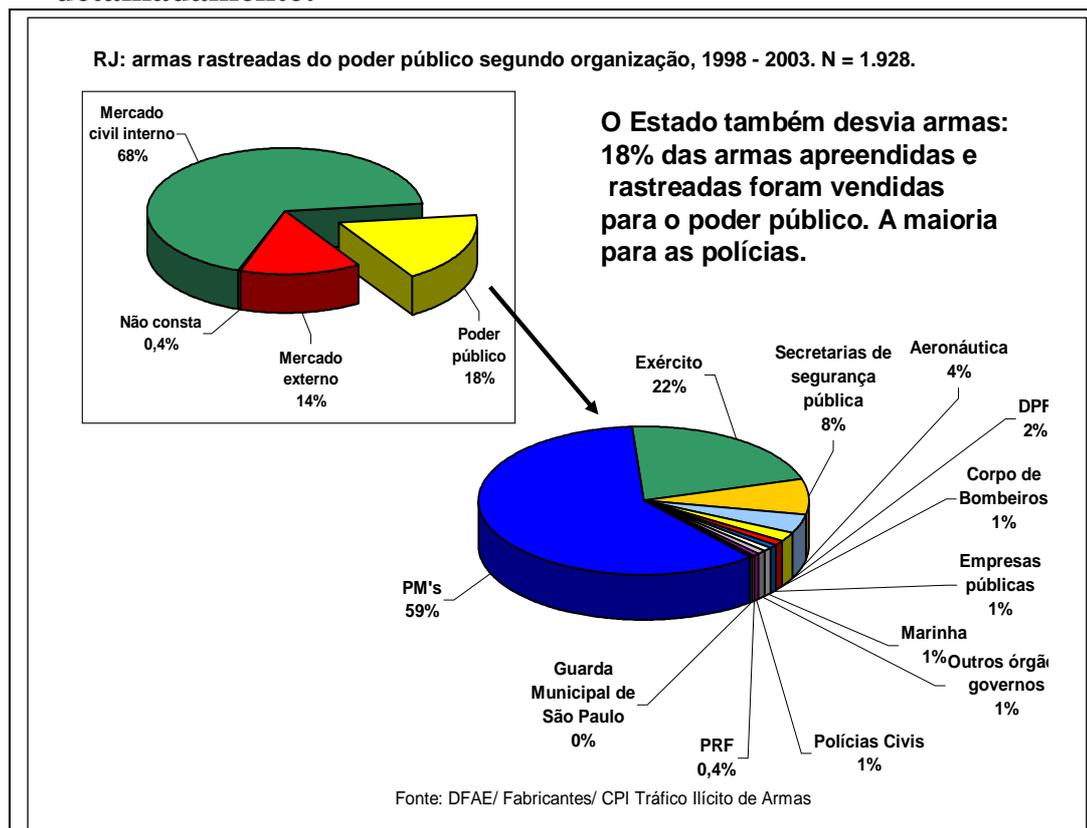


Principais lojas do Estado do Rio de Janeiro onde foram compradas armas por parte das empresas de segurança privada rastreadas pelo SINARM



Fontes: Fontes: Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos da Polícia Civil do Estado de Rio de Janeiro; respostas das empresas Forjas Taurus S.A., Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), Amadeo Rossi S.A. e Companhia Brasileira de Cartuchos; Ministério da Justiça, Departamento da Polícia Federal, Sistema Nacional de Armas (SINARM).

- E, agora, a constatação mais surpreendente: **18% das armas rastreadas foram originalmente vendidas ao Estado, isto é, às forças de segurança pública, às FFAA, e demais órgãos públicos. Destas, 71,4% foram desviadas das forças de segurança pública, 22% do Exército, 4% da Aeronáutica e 1% da Marinha, ou mais detalhadamente:**



Desvio de Armas das Forças de Segurança Pública (estaduais e federais):

Polícia Militar	- 59%
Secretarias de Segurança Pública	- 8%
Polícia Civil	- 1%
Departamento de Polícia Federal	- 2%
Bombeiros	- 1%
Polícia Rodoviária Federal	- 0,4%

Desvio de Armas das Forças Armadas:

Exército	- 22%
Força Aérea	- 4%
Marinha	- 1%

1.1. PRINCIPAIS FONTES DE DESVIO DE ARMAMENTO

Podemos, agora, alinhar, por ordem decrescente de importância, quais as principais fontes, e os principais canais que abastecem de armas a criminalidade, dividindo-os entre os desvios ocorridos dentro do Brasil, e os que provêm, ou que passam pelo exterior:

FONTES INTERNAS

- 1) Lojas e Revendedoras**
- 2) Empresas de Segurança Privada**
- 3) Forças Públicas de Segurança**
- 4) Forças Armadas**
- 5) Armas Particulares de Policiais e Militares**
- 6) Roubadas de “cidadãos de bem”**
- 7) Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores (C.A.C.)**
- 8) Transporte Doméstico**
- 9) Falsas Exportações**

FONTES EXTERNAS

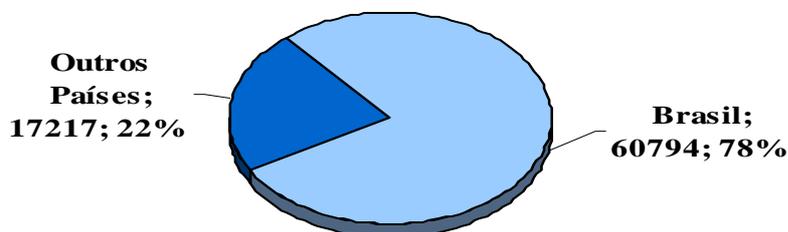
- 1) Armas Produzidas em Outros Países**
- 2) Armas Brasileiras Reintroduzidas no Brasil**

Vejam, em detalhes, as características de cada uma dessas fontes que alimentam o tráfico ilícito de armas e munições, e quais propostas formulamos para que sejam combatidas:

1.1.1 - Fontes Internas

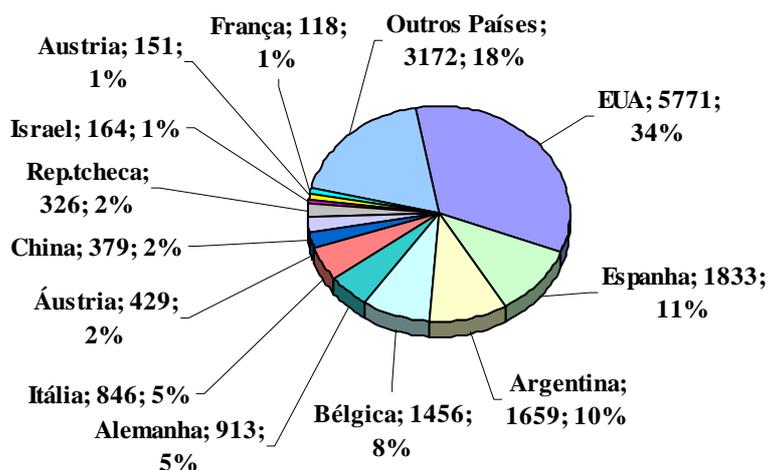
Mania de brasileiro é botar a culpa nos outros, nos outros países, como forma de fugir à responsabilidade. Embora o contrabando de armas e munições exista, e deva ser combatido, 78 % das armas apreendidas são de fabricação nacional, são desvios que se devem à falta de controle dentro do território nacional, e 22 % são fabricadas no exterior. O maior problema está aqui dentro. São as conclusões do levantamento que realizamos a partir da análise de 78.011 armas apreendidas pela polícia do Estado do Rio entre 1998 e 2003:

Estado do Rio de Janeiro (78.011 armas)



Fonte: Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos da Polícia Civil do Estado (DAFAE).

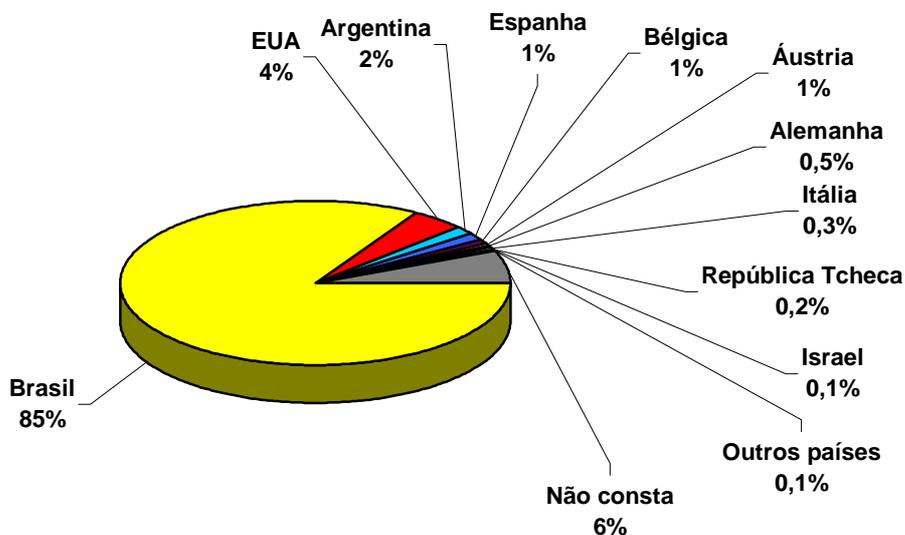
Estrangeiras por país de origem:



Dentre as arma estrangeiras, predominam claramente as norte-americanas seguidas por Espanha, Argentina, Bélgica, Alemanha e Áustria.

Estado de São Paulo (43.266 armas)

SP: armas apreendidas segundo país de origem, 2003 - 2006.



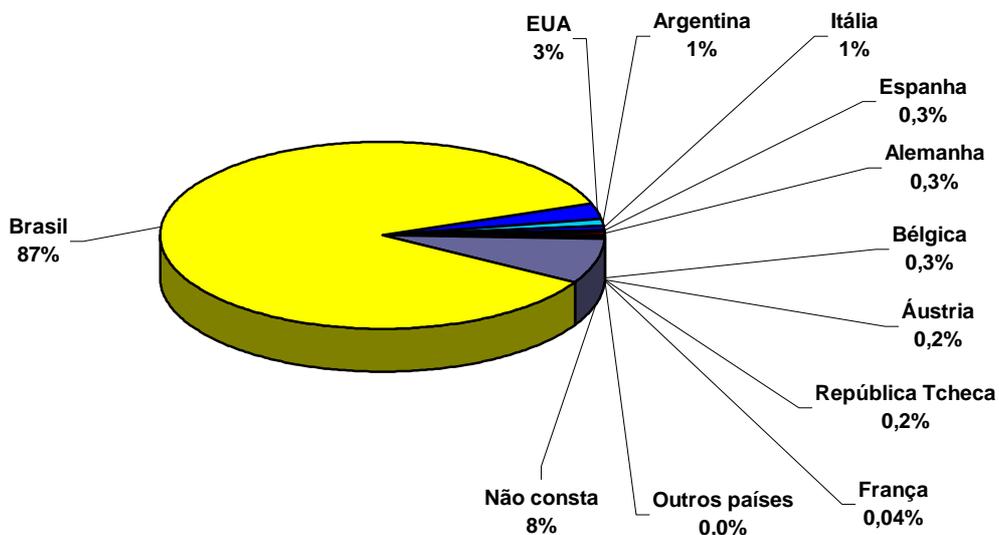
Fonte: DPC-PC-SP/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

Predominam as armas brasileiras num percentual ainda maior que no RJ: 85%.

Distrito Federal (25.446 armas)

Como no Rio, predominam as armas brasileiras, com uma percentagem ainda maior, quase 90%:

DF: armas apreendidas segundo país de origem, 1982 - 2003. N = 25.446.



Fonte: DAME-PC-DF/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

1.1.1.1 Lojas e Revendedoras:

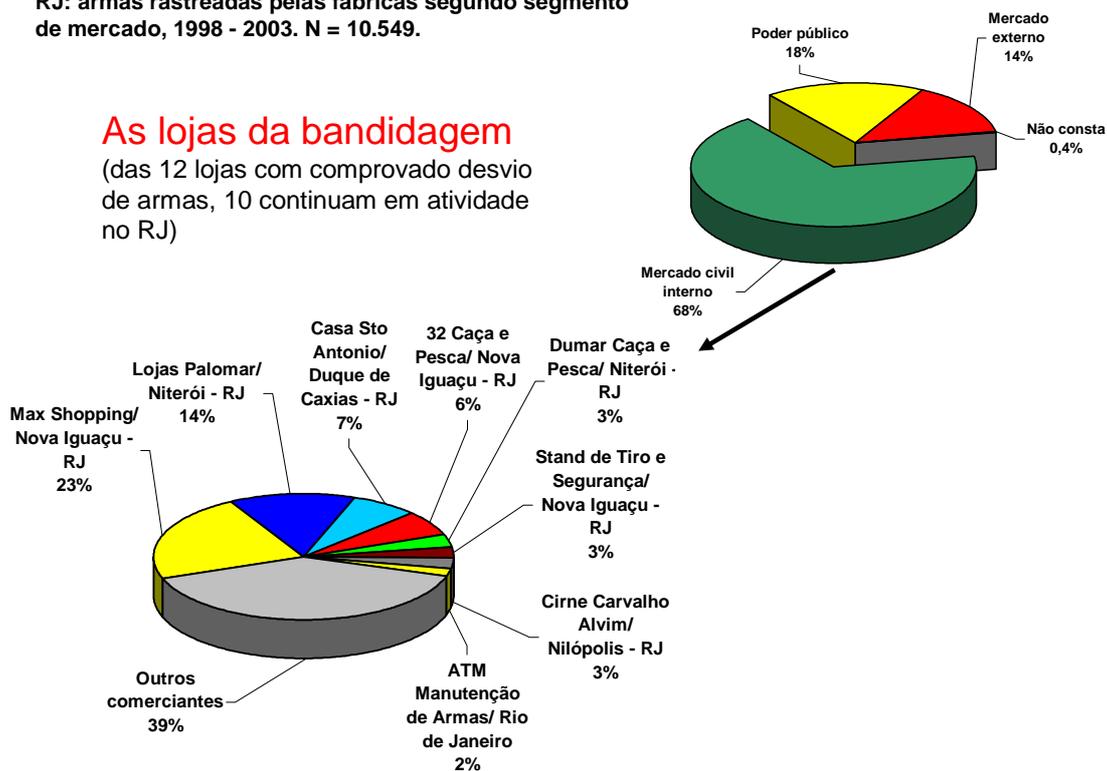
Situação

Eis as lojas, situadas no Estado do Rio de Janeiro, para as quais foram vendidas 68% das 10.549 armas rastreadas pelas fábricas Forjas Taurus S/A, Amadeo Rossi, CBC e IMBEL, e que foram apreendidas na ilegalidade:

RJ: armas rastreadas pelas fábricas segundo segmento de mercado, 1998 - 2003. N = 10.549.

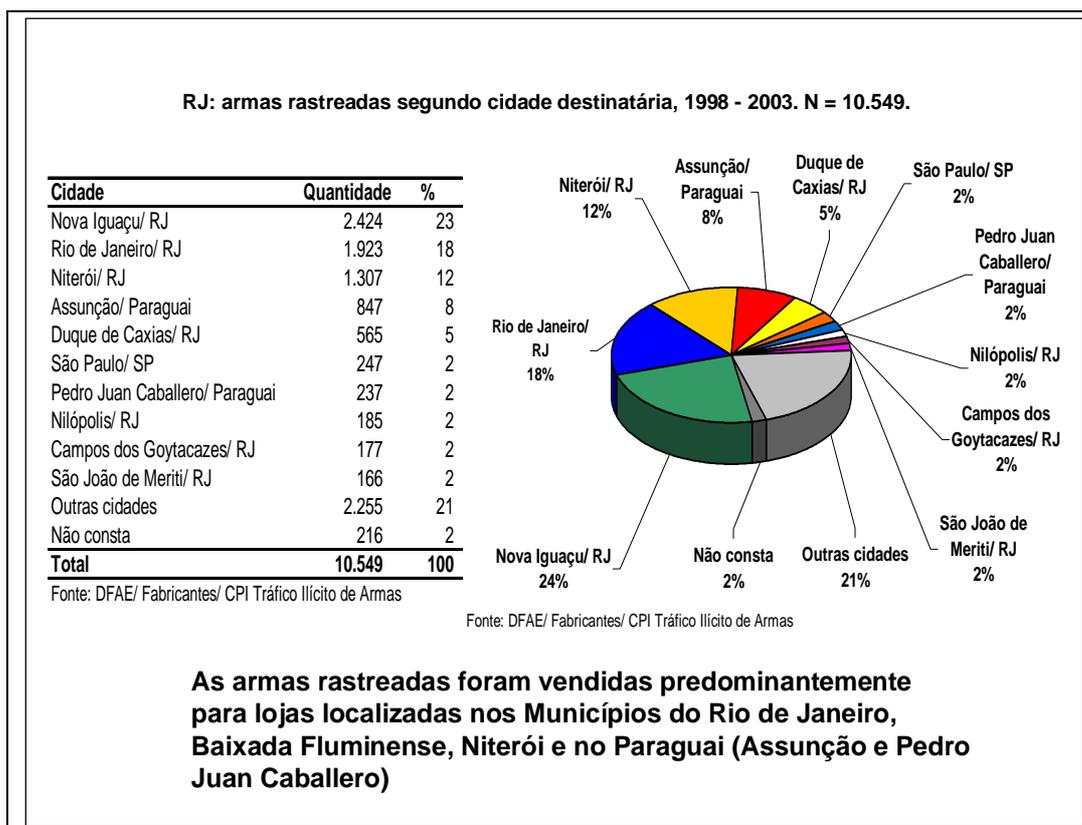
As lojas da bandidagem

(das 12 lojas com comprovado desvio de armas, 10 continuam em atividade no RJ)



Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

Estas lojas, várias delas situadas ao longo da Via Dutra (Rodovia que liga os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo), estão nos seguintes municípios do Brasil e do Paraguai:



Dois Casos Exemplares: o “Rei das Armas” e Brustolin

Tomemos dois casos exemplares, envolvendo o mesmo comerciante, interrogado por esta CPI, que revelam as várias falhas e omissões cometidas pelos órgãos governamentais de controle de armas e munições, que tornam a fiscalização do comércio desses produtos mais que precária em nosso país. Vale a pena detalhar, porque revelam as falhas do atual sistema de controle, por descumprimento da legislação vigente ou por insuficiência desta.

A . O Rei das Armas

Antonio de Farias, na ocasião preso, prestou depoimento a essa CPI em 28.4.05. Revelou-se que o então proprietário das lojas “Rei das Armas”, com duas filiais em Recife e uma em Timbaúba, possuía também vários depósitos clandestinos de pólvora e munição. Segundo afirmou, ele era quem “*mais vendia armas e munições no Nordeste, cerca de 500 armas por mês, até que o Estatuto do Desarmamento reduziu essas vendas*”. Disse ter sido premiado pela indústria brasileira de armas como “*campeão de vendas do ano*”.

Em suas lojas, foram apreendidas 338 armas, 72.366 cartuchos, 24.200 espoletas, centenas de quilos de pólvora, 600 carretas de estopim para explosivos, centenas de canos de arma, entre outros itens. Quase todo o material sem nota fiscal, muito armamento e munição de venda proibida para

civis, como 200 cartuchos para fuzil de guerra AR-15, munição para os calibres proibidos 9 mm, . 40 e . 44., 12 espingardas com cano cortado (muito usadas por bandidos e policiais) e dezenas de canos para armas (canos são muito procurados por criminosos e policiais-bandidos, que os trocam nas armas usadas em crime, para dificultar a perícia). O lojista não negou que vendia armas ilegais para policiais. Os estoques de pólvora eram guardados em depósitos situados embaixo de apartamentos que o lojista alugava, esclarecendo que seus inquilinos ignoravam o risco a que estavam expostos. Este episódio nos revela a cumplicidade entre o lojista e setores da polícia de Pernambuco, a inoperância ou cumplicidade dos fiscais do Exército, a quem cabe fiscalizar este comércio, e nos deixa a pergunta sobre suas fontes de suprimento de mercadoria sem notas, em sua maioria armamento brasileiro.

B. A Revendedora Brustolin

Ocorrência anterior responde em parte a esta última pergunta. Embora solto, com as lojas abertas, e ativo em seu negócio, o Sr. Antonio Farias já havia sido processado a partir da maior apreensão de munições já realizada no país, no Rio Grande do Sul. Na ocasião, seu motorista transportava, em fundo falso de seu caminhão, 1.144.000 cartuchos, 1.920.000 espoletas para munição e 30 quilos de pólvora, tudo sem nota fiscal, comprados da CBC e da IMBEL pelo gerente da revendedora Brustolin, Sr. Leandro Brustolin (depôs nesta CPI em 28.04.05), tendo como intermediário o gerente da fábrica Rossi, Sr. Paulo Roberto Schilling da Silva, que depôs no mesmo dia que o anterior nesta CPI. A autorização para o depósito, e posterior transporte, havia sido dado, “por fax”, pelo fiscal militar responsável. Isto é, mais de 3 milhões de itens de munição, comprados, depositados e prestes a ser transportado de forma ilegal, sem notas, passaram por todos os trâmites oficiais de um controle meramente burocrático e inócuo.

Antonio de Farias já havia também sido denunciado como provedor de armas para bandidos. O meliante Rivaldo Manoel da Silva, vulgo “Branco”, condenado a 29 anos de reclusão por roubo e latrocínios, confessou que a submetralhadora e a pistola Glock que usava, quando detido durante tentativa de assalto no Shopping Guararapes, de Recife, tinham sido compradas do “Toninho do Rei das Armas”.

C. Complacência do Judiciário

Estas duas ocorrências levaram as autoridades a concluírem que o “Rei das Armas” era o maior distribuidor de armas e munições para o crime organizado do Nordeste. Na ocasião de seus depoimentos a esta CPI, tanto o Sr. Antonio Farias, como seu motorista, Humberto Silva, encontravam-se presos. Em seguida, foram soltos. O seu filho Dayan de Farias, que gerenciava as lojas de

Recife, também foi preso na mesma ocasião. O Ministério Público, através da promotora Patrícia de Fátima O. Torres, negou pedido de Liberdade Provisória para Dayan (Parecer número 169/05, DPROC número 102070, Processo 001.2005.066580-8), alegando que o réu foi preso em flagrante, cometendo crimes tipificados no art. 17 do Estatuto do Desarmamento, que prevê reclusão de 4 a 8 anos, aumentada da metade (12 anos) quando se tratar de armas e munições de uso restrito ou proibido, crime inafiançável. Pois Dayan foi solto. Também seu pai, Antonio, o “rei do contrabando de armas no Nordeste”, foi beneficiado por 23 ábeas corpus julgado pelo juiz Gabriel de Jesus Tedesco Wedy, da 2ª. Vara Federal de Novo Hamburgo?, Rio Grande do Sul, em março de 2005. Quanto ao Sr. Brustolin, e ao intermediário do negócio, Sr. Schilling, gerente da fábrica Rossi, nunca foram presos, e continuam como comerciantes, comercializando armamento.

D. A Ponta do Iceberg

Além de revelar que ainda existem juízes que se recusam a cumprir a nova lei de controle de armas, e que são complacentes com gerentes e revendedoras que abertamente fornecem munições e explosivos ao mercado clandestino, e a criminosos de alta periculosidade, este episódio demonstra:

- a) A falta de fiscalização da CBC e IMBEL, fabricante dos produtos contrabandeados, sobre os estoques de seus revendedores;
- b) A complacência, ou cumplicidade, da fábrica Rossi com um gerente que serve de intermediário para o tráfico desses produtos;
- c) A omissão do Exército no controle desse comércio. O fiscal da DFPC enviou por fax a Guia de Tráfego, sem sequer comparecer ao local em que se dava o embarque ilegal e tampouco havia fiscalizado o depósito desse material;
- d) O papel de outros intermediários, ou “*brokers*”: Antonio de Farias afirmou à CPI que costumava também importar armas estrangeiras, através do intermediário CARLOS ROSSI DE MORAES (da família do fabricante Rossi), como armas argentinas BESSA, e Glocks (Austriacas). Quanto importou? O que importava além dessas? Como importava facilmente, se a DFPC afirma ter “controle rígido” sobre as importações de armas?
- e) O INMETRO de Feira de Santana, Bahia, legalizou um caminhão com fundo falso, dias antes da tentativa de nele se embarcar a munição e os explosivos.
- f) Se a munição não tivesse sido apreendida, certamente passaria sem ser incomodada por todas as barreiras da PRF, atravessando o Brasil do Sul ao Nordeste, como deve ter acontecido muitas vezes antes da apreensão, e como pode estar acontecendo, já que todos os envolvidos continuam soltos.

Detalhamos ambos os episódios porque, investigados, eles nos revelam uma sucessão de omissão e/ou cumplicidade das autoridades encarregadas de controlar o comércio de armas, munições e explosivos no país. O Rei das Armas é apenas a ponta do iceberg de revendedoras e lojas que, por não serem devidamente fiscalizadas, aparentam ser a maior fonte do armamento que alimenta a criminalidade no Brasil.

1.1.1.1.1 - Propostas

- A fiscalização do comércio de armas, munições e explosivos é feita, por lei, pela DFPC, subordinada ao Comando do Exército e ao Ministério da Defesa. Como essa atividade envolve um forte componente de investigação policial, e repressão ao delito de desvio desses produtos, ou à sua venda ilegal – atividades que fogem à função das Forças Armadas -, parece-nos mais que recomendável que seja esta tarefa transferida para a Polícia Federal, acompanhada de recursos e meios que lhe permita bem desempenhar a nova missão. [PL]
- Seja a DFPC, seja a PF, é inadiável a implantação de um sistema de controle do referido comércio mais eficiente, informatizado e com presença física do fiscal sempre que necessário. Em seu depoimento à esta CPI, o diretor da DFPC reconheceu que o *“controle dos estoques do comércio ainda é feito no papel”*, alegando, no entanto, que *“estamos desenvolvendo, com a própria fábrica de munição, um sistema informatizado que vai nos permitir o controle em tempo real de todo o estoque dessa munição”*. [Indicação]
- Comerciantes surpreendidos na prática de desvio e venda ilegal desses produtos deverão ser mantidos presos, sem fiança, até serem julgados, como determina o Estatuto do Desarmamento. Se isto já acontece com indivíduos detidos por portar uma arma, o que dizer de comerciantes que vendem vários, e até centenas ou milhares desses produtos de forma ilegal ? Indicação ao Judiciário, à OAB e ao Ministério Público]

1.1.1.2 - Forças de Segurança Pública:

Situação

59% das armas rastreadas pelas fábricas como vendidas para o Poder Público haviam sido vendidas para a PM do Estado do Rio de Janeiro. (claro que não envolvem as PMs de outros Estados porque foram armas apreendidas no Estado do Rio. Além dessas armas, constam na DFAE da Polícia Civil do Rio 553 armas identificadas como do patrimônio da PM do Estado do Rio). Considerando-se a gravidade dessa situação, os comandos, e principalmente as autoridades a que esses comandos estão subordinados, devem propor, a curto prazo, medidas capazes de fazer frente a este enorme problema. É preciso que não repitam (inquéritos complacentes) que não tocam nas

estruturas que favorecem o desvio de conduta, mas que busquem soluções inovadoras. Para tanto, sugerimos que ouçam especialistas de outras instituições e principalmente especialistas civis, do Brasil e do exterior, dada a magnitude e complexidade da questão. Este ano, a PM do Estado do Rio de Janeiro inovou, e ouviu a sociedade civil, na discussão de seus problemas, com a pergunta feita na Internet, e debatida diretamente com a sociedade civil: “Que polícia queremos?”. É um bom começo, para uma instituição que não passou por um processo de democratização e modernização com o final do regime militar. Infelizmente, não se debruçou sobre o problema do desvio de armamento, tema mais que relevante, por colocar em risco de vida a população e os próprios policiais.

Armas acauteladas na DFAE/Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, e que constam como identificadas como de patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (excluídas as armas lá acauteladas para perícia), em quantidade:

Calibre	Total
38 CURTO	211
40 SW	110
556	98
7.62	47
9 MILIMETROS	27
233	23
30	16
380 GARRUCHA	8
223 REMINGTON 5.56 NATO/45	7
12 G.	2
7.65 BROWNING 32 AUTO/ACP	2
28 G.	1
32 CURTO	1
Total geral	553

Espécie	Total
REVOLVER	213
FUZIL	192
PISTOLA	120
SUBMETRALHADORA	25
ESPINGARDA	3
Total geral	553

Marca/fabricante/modelo	Total
TAURUS	336
COLT	80
IMBEL	71
FN	23
GARAND	16
BERETTA	10
INA	10
FAL	3
CBC	2
ROSSI	1
SMITH&WESSON	1
Total geral	553

Fonte: DFAE/PCERJ

A Constituição engessou a segurança pública, desconhecendo as diferenças abismais existentes entre os Estados da Federação. Ao impedir que os Estados estruturarem suas forças de segurança, não permite que essas se adequem à cada realidade, ignorando a tendência mundial de se municipalizar a polícia, tornando-a mais próxima do cidadão, e de seu controle.

Dada a gravidade do desvio de armas, bem como do seu controle, as polícias estaduais, e as guardas municipais armadas, devem **constituir organismos específicos dedicados à política de armas e munições**, como já faz a Polícia Federal e alguns Estados. O foco na arma, e não apenas no crime ou no criminoso, é essencial, e as corporações devem investir em treinamento especializado, banco de dados informatizados e mais completos no registro do Boletim de Ocorrência, além do aperfeiçoamento do controle sobre o

armamento sob sua responsabilidade. Elaborado por especialistas, a SENASP, do ministério da Justiça, já possui um manual que orienta a concretização dessas recomendações.

Experiências exitosas de controle de corrupção policial, como por exemplo na Irlanda, demonstram que, para quebrar-se o corporativismo que acoberta desvios de conduta entre pares da mesma instituição, o controle externo da corporação tem se mostrado eficaz e de resultados rápidos . Não bastam as Corregedorias, mas há que se criar **Ouvidorias**, compostas de pessoal e instituições externas e independentes, e com plenos poderes. As atualmente existentes, além de poucas, não têm poder real, e acabam inoperantes ou subordinadas ao comando das corporações a que deveriam fiscalizar. Na Irlanda, a Ouvidora Geral é nomeada pela própria Rainha, com plenos poderes para combater a corrupção e os desvios de conduta policial, alcançando resultados excelentes, em pouco tempo. A limpeza das corporações policiais só é efetiva quando promovida por autoridades externas. É o que realizou também a polícia de Nova York, e como está acontecendo na província de Buenos Aires, ambas experiências com significativa redução da criminalidade em geral, e da violência e corrupção policiais em particular.

É notório que a indicação política dos comandos policiais, como forma de resgate de compromissos eleitorais, contribui para que não predomine a competência profissional no preenchimento desses cargos, situação que deveria ser modificada pois, além do mais, desestimula o bom policial.

Quanto ao rastreamento das armas e munições marcadas vendidas para as polícias, naturalmente permitirá que se descubra de que unidades são provenientes. O **Programa Delegacia Legal**, da SSP do Estado do Rio de Janeiro, juntamente com o fabricante CBC, desenvolveu um sistema para permitir que se **controle o uso de munição por cada policial** em serviço, visando inibir o seu mau uso e permitindo o rastreamento de munição desviada até se chegar ao policial ou funcionário responsável. O sistema deveria ser difundido para outros Estados.

Outro problema que costuma ser tratado com displicência e compadrismo tem a ver com a perda de armamento por parte de maus policiais. Essa política estimula que, através desse artifício, sejam perpetrados furtos e desvios. Normas rigorosas, como inquérito e duras penalidades, precisam ser estabelecidas, e onde já estão, obedecidas com rigor.

1.1.1.2.1 - Propostas

- A. Propõe-se a constituição de Ouvidorias em todos os Estados, composta por membros externos à polícia e com garantias de atuação autônoma. [PL e Indicação]
- B. Sugere-se reforma constitucional, flexibilizando o texto constitucional de maneira a que caiba aos Estados estruturarem suas polícias, adequadas à realidade local. [PL]
- C. Propõe-se que todas as Secretarias Estaduais de Segurança Pública criem órgão específico para o controle de armas e munições, em sintonia com o escritório local do SINARM. [Indicação às SSPs]

1.1.1.3 - Forças Armadas

Situação

A - Desvios de Armamento

Os desvios de armas das FFAA (25% das armas em poder do Estado), em particular do Exército (22%), conforme atesta a citada pesquisa realizada pela CPI, demonstra que eles são muito mais freqüentes, e em maior quantidade, tanto de armas como de munições, do que foi admitido pela DFPC em seu depoimento à CPI. Seu diretor afirmou-nos que *“foram efetivamente roubadas ou furtadas do Exército nos últimos 3 anos 40 armas”* (depoimento em 07.04.2005). Já em seu depoimento à CPI em 01.06.05, o Dr. Rodolfo Waldeck Monteiro, Coordenador do Departamento de Inteligência da Polícia do Estado do Rio de Janeiro, afirmou: *“A cada dia apreendemos uma média de 2 fuzis. Em 2004, foram cerca de 270”*. Para conciliar ambas afirmações, deveríamos considerar que a maior parte desses 270 fuzis não foi desviada de nossas Forças Armadas. É possível.

O desvio de 10 fuzis do Exército no Rio de Janeiro, este ano, ganhou grande publicidade, e pode ser um fato isolado. Admitamos que a declaração do diretor da DFPC seja precisa. Mas para tanto, devemos desconsiderar outros desvios conexos. Por exemplo, nossas investigações apontaram para significativos desvios de armamento entregue pelo Exército às Polícias Militares. Não seria o caso do Exército reavaliar se deve fazer essas entregas sem que a corporação comprove manter controle sobre elas? Outra fonte comprovada são armas militares brasileiras exportadas para as Forças Armadas do Paraguai, e que retornam como contrabando. Não deveria o Exército repensar se devemos exportar para forças militares que reconhecidamente não têm controle sobre seu armamento, próximas o suficiente do Brasil para que sejamos vítimas de seus desvios? Por outro lado, pouco se sabe sobre os estoques de armamento das Forças Armadas, que analisaremos à frente. Estão eles em segurança? A verdade é que, com o recolhimento de meio milhão de armas pela Campanha de Desarmamento, e

com a gradativa aplicação das demais normas da nova legislação, a tendência do crime organizado é a de buscar o armamento nos quartéis e delegacias.

B - Desarticulação das FFAA

A DFPC, comandada pelo Exército, reconheceu “desconhecer” o número, tipo e circunstância do desvio de armas da Aeronáutica e da Marinha. Segundo afirmou seu diretor, “*Não temos informações sobre as armas de fogo desviadas da Marinha e da Força Aérea*”. Além de armas, também minas anti-pessoal, compradas pelo Exército, e granadas de mão da Força Aérea desapareceram de seus paióis recentemente. É inaceitável que o órgão a quem cabe o controle do armamento das FFAA – a DFPC - por ser subordinado ao Comando do Exército, não tenha acesso às informações congêneres da Força Aérea e da Marinha. O presidente da CPI, deputado Moroni Torgan, considerou “*inadmissível*” essa falta de entrosamento entre as três FFAA. É preciso que as FFAA se modernizem e superem esse corporativismo competitivo, unificando as informações sobre armamento para possibilitar seu efetivo controle.

C - Ministério Público Militar sem Autonomia – Avaliamos como insuficientes as investigações realizadas pelo Ministério Público Militar em 2003 e 2006 sobre desvio de armas das FFAA. Se não tinha condições de fazer suas próprias pesquisas e análises, ao invés de se basearem apenas nas informações fornecidas pelas próprias instituições investigadas, deveriam haver recorrido a especialistas e centros de pesquisa imparciais. Os números de desvios a que chegou ignoram pesquisas já realizadas por instituições idôneas. Todo o procedimento revelou indesejada subordinação do MPM às corporações militares sob inquérito, apesar de formalmente o MPM ser órgão independente, subordinado ao MP da União, exatamente para que possa ter autonomia de investigação e procedimento. No entanto, seus representantes, ouvidos por esta Comissão em 05.04.2006, mais pareciam responsáveis por um órgão subordinado às FFAA que um organismo autônomo de fiscalização, tal a demonstração de subserviência com relação às primeiras. Na ocasião dos depoimentos, tive oportunidade de manifestar essa insatisfação com as declarações de alguns dos promotores depoentes, afirmando com ironia que “*nem as próprias Forças Armadas teriam tanta competência para se defender como o faz agora o MPM*”, chamando a atenção para uma indesejável “*sintonia entre o órgão fiscalizador e o fiscalizado*”.

D - Depósitos Institucionais

As FFAA estocam seu armamento em grandes quantidades, mesmo armamento antigo, dentro de uma estratégia de “reserva” para o caso de conflitos bélicos. Seria o caso de se repensar se imensos depósitos, que

contém armas até da II Guerra Mundial, nem sempre imunes a desvios, não deveriam dar lugar a depósitos menores, com armamento moderno e aparelhos de segurança eficientes.

A localização de vários desses depósitos, construídos em grandes cidades numa época de realidade distinta, hoje se tornou temerária, próximos ou cercados que estão por bairros violentos. No caso de depósitos de armas civis, como das polícias, ou de fóruns, situam-se muitas vezes no meio de zonas residenciais, por haverem sido construídos anteriormente à legislação que proibiu essa proximidade. Chegamos a identificar depósitos de explosivos no meio de grandes cidades, em flagrante risco para seus habitantes.

O Estatuto do Desarmamento significou um avanço na destruição de excedentes de armamento, sujeitos a desvios ou acidentes. Em seu depoimento a esta Comissão, em 12.5.05, o Coronel Diógenes Dantas Filho informou-nos como 500 granadas apreendidas com criminosos, e desnecessariamente estocadas, foram destruídas no Rio de Janeiro por força da nova lei.

Depoimentos de vários militares revelaram a crescente dificuldade na seleção de recrutas. Ela exige cada vez mais rigor para evitar-se que o crime organizado infiltre seus agentes nos quartéis, e as FFAA não sabem se o jovem recrutado tem um passado de delinqüência. Esbarra-se na impossibilidade de se ter acesso à ficha pregressa do jovem que cumpriu 18 anos, protegido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Talvez a sua flexibilização, nesses casos, como propôs à esta CPI o diretor da DFPC, e cuja recomendação incorporamos, permitisse uma melhor seleção, mantidos os dados sobre os jovens investigados sob sigilo. A medida diminuiria o risco futuro para a segurança do armamento militar, ainda muito dependente do fator humano em detrimento do tecnológico. Reconhecemos a natureza polêmica desta proposta, uma vez que o jovem delinqüente, que cumpriu pena, deve merecer a oportunidade de se reintegrar à sociedade, mas talvez não num setor que envolve alto risco social. Levantamos o tema para debate.

1.1.1.3.1 - Propostas

A. As três FFAA devem estar unificadas no que diz respeito ao controle das informações sobre armas e munições, cabendo ao ministério da Defesa buscar uma solução para a situação de corporativismo injustificável, que dificulta o rastreamento das armas desviadas. O SIGMA tem que incorporar os dados sobre desvio de armas de todas as FFAA, e tais informações, por lei, devem ser compartilhadas com o SINARM, para que a PF proceda sua investigação. [Indicação

- B.** Melhor coleta de dados sobre armas militares desviadas, roubadas, furtadas ou perdidas, bem como a sua unificação, análise, e rastreamento, devem ser implementados. A preocupação com o seu controle não deve terminar na porta do quartel, mas acompanhar a sua trajetória, reavaliando receptores ou compradores que não exercem suficiente controle sobre esses estoques, e colaborando com a PF para o seu rastreamento. [Indicação]
- C.** As razões de o MPM ser tão dependente das FFAA a quem deveriam fiscalizar, deve ser objeto de análise, e medidas serem tomadas para garantir a necessidade legal de que seja um órgão autônomo e fiscalizador. [Indicação ao MP da União e ao MPM]
- D.** Sugerimos uma política de destruição dos excedentes de armas e munições, e não de sua estocagem indefinida ou venda para civis. [Indicação]
- E.** Recomendamos a centralização dos depósitos dos Fóruns Judiciais num depósito central em cada Estado ou em grande cidade. A descentralização excessiva, a precariedade de muitos desses depósitos em diferentes comarcas, onde armas são muitas vezes guardadas em gavetas de escritório, tem ocasionado freqüentes desvios de armamento, envolvendo juízes que retiram essas armas, e de funcionários que as desviam para o mercado clandestino. [Indicação]
- .** Depósitos de explosivos, civis ou militares, situados em área urbana, deveriam ser deslocados para terrenos apropriados que não ponham em perigo a população, mesmo que tenham sido construídos em época anterior à legislação nesse sentido. Os depósitos deveriam também estar distantes de bairros situados em zona de risco, grandemente afetadas pela violência. [Indicação]
- F.** Os depósitos de armamento, civil ou militar, deverão contar com vigilância eletrônica, sensores, lacres e outros recursos tecnológicos, bem como propiciar proteção para seus funcionários dada a toxicidade desses ambientes. [Indicação]
- G.** Deve-se evitar o emprego de recrutas ou policiais novatos no trabalho relativo aos depósitos de armamento, dando-se preferência à pessoal mais experiente e testado.
- H.** As sentinelas e seguranças devem evitar o uso de armamento de grosso calibre, automático ou semi-automático, mais cobiçados pelos delinqüentes, como já acontece em várias guarnições. [Indicação]

1.1.1.4 - Armas Particulares de Militares e Policiais

O sistema de controle de armas no Brasil, em que através do SIGMA o Exército controla as armas militares e através do SINARM a Polícia Federal controla as armas civis faz com que esses sistemas “não se falem”. Mas ele

tem uma característica, resquício da época do regime militar, de privilégios dos militares e policiais, em relação aos civis. Pelos regulamentos vigentes, o Exército, através do SIGMA, autoriza a compra por parte de militares e policiais, diretamente nas fábricas, de até 3 armas a cada dois anos, a preço de fábrica e com facilidades de pagamento. Estas armas são oferecidas e vendidas diretamente no quartel, e muitas vezes trata-se de armas de uso restrito. Esta “casta diferenciada” de compradores não é fiscalizada diretamente pela Polícia Federal. Os militares, porque os registros dessas armas ficam com o SIGMA, e os policiais porque a Polícia Federal fiscaliza as vendas domésticas realizadas no comércio especializado, mas não nas fábricas. Naturalmente, quem não é controlado está menos dissuadido de cometer irregularidades ou de denunciar perdas e roubos.

As medidas legais que amparam esta situação de privilégio indevido estão resumidas a seguir. As conseqüências desta situação irrazoável, do ponto de vista jurídico, e esdrúxula estão também resumidas nas tabelas e gráficos abaixo, que mostram o importante percentual de armas vendidas no quartel, direto da fábrica para militares e policiais, e que acabam nas mãos do crime. Isto fica evidente porque a grande maioria das armas rastreadas são armas curtas de calibre de uso permitido, que não é de uso corrente no patrimônio, nem no treinamento de policiais e de militares.

Os militares e policiais são cidadãos fardados. Fora dos quartéis e delegacias, eles deveriam, no que concerne à compra e registro de armas pessoais, estar submetidos às mesmas regras, controles e registros que os cidadãos civis. Isto também cabe para os membros do C.A.C.

A seguir, a legislação em vigor:

DECRETO Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105)

Art. 152. **A aquisição individual de armas e munições de uso permitido**, por parte dos oficiais, subtenentes e sargentos das Forças Armadas, **nas fábricas civis registradas, para uso próprio**, mediante indenização, depende de autorização do Comandante, Chefe ou Diretor a que o militar estiver subordinado.

§ 6º Cada militar somente poderá adquirir, de acordo com o estabelecido no presente capítulo:

I - **a cada dois anos, uma arma de porte, uma arma de caça de alma raiada e uma arma de caça de alma lisa;** e

II - **a cada semestre**, a seguinte quantidade máxima de munição:

a) **trezentos cartuchos carregados a bala, para arma de porte;**

b) **quinhentos cartuchos carregados a bala, para arma de caça de alma raiada;** e

c) **quinhentos cartuchos carregados a chumbo, para arma de caça de alma lisa.**

§ 7º Os procedimentos para aquisição e pagamento **serão realizados diretamente entre a Organização Militar do interessado e a fábrica produtora ou seu representante legal.**

O Regulamento 105 (R-105) é da época do regime militar, 1965

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PORTARIA MINISTERIAL Nº 616, DE 28 DE OUTUBRO DE 1992**

[para polícias civis]

1. Autorizar a aquisição, **diretamente na indústria, de 1 (uma) arma de porte de uso permitido** aos integrantes das categorias funcionais operacionais das **Polícias Cíveis Estaduais** e do Distrito Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal, que tenham mais de 2 (dois) anos na Corporação, bom conceito, conduta exemplar e não estejam respondendo a processo judicial, **com o fim de emprego na sua segurança pessoal ou no exercício de suas funções**.
2. Determinar que as armas, assim que adquiridas, sejam registradas pelo órgão policial competente, que manterá o controle e a fiscalização do cumprimento das normas legais vigentes que regem a matéria (Art. 221, do R-105), assim como que seja observado o prazo mínimo de 6 (seis) anos para a sua revenda (Título E nº 31.1, Portaria Ministerial nº 1.261, de 17 de outubro de 1980). As aquisições serão feitas através das Secretarias de Segurança Pública para os Policiais Cíveis Estaduais e do Distrito Federal; das Superintendências Regionais da Polícia Federal, para os Policiais Federais; e dos Órgãos Regionais competentes para os Policiais Rodoviários Federais e Policiais Ferroviários Federais.

Para PMs (mesma portaria anterior)

subtenentes e sargentos das Forças auxiliares nas fabricas civis registradas, para uso próprio, através do Comando Geral da Força Auxiliar, mediante indenização, depende da autorização do Chefe do DMB (no caso da GB) ou Comandante da RM nos outros Estados.

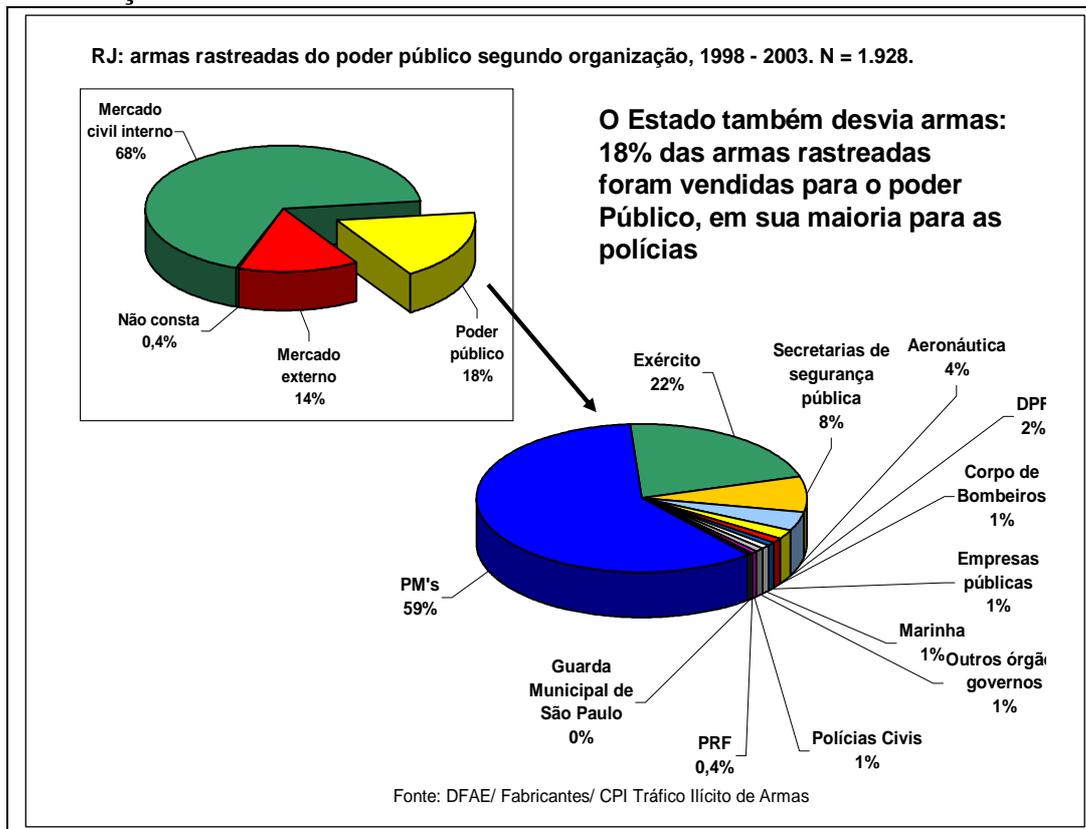
- c) cada militar somente poderá adquirir, bialmente, de acordo com o estabelecido no presente capítulo:
- 1 (uma) arma de porte, uma de caça e uma de tiro ao alvo;
 - a seguinte quantidade máxima de munição e elementos componentes por semestre;
 - 300 (trezentos) cartuchos carregados a bala para arma de porte (no total);
 - 500 (quinhentos) cartuchos carregados a bala para carabina (no total);
 - 500 (quinhentos) cartuchos de papelão para caça (carregados, semi-carregados ou vazios) no total;
 - 500 (quinhentas) espoletas para caça;
 - 5 (cinco) quilogramas de pólvora para caça (no total) e, sem limite, chumbo para caça.

§ 3º - Obtida a autorização o Comando Geral da Força Auxiliar comunicará à IGPM enviando uma via da relação dos adquirentes.

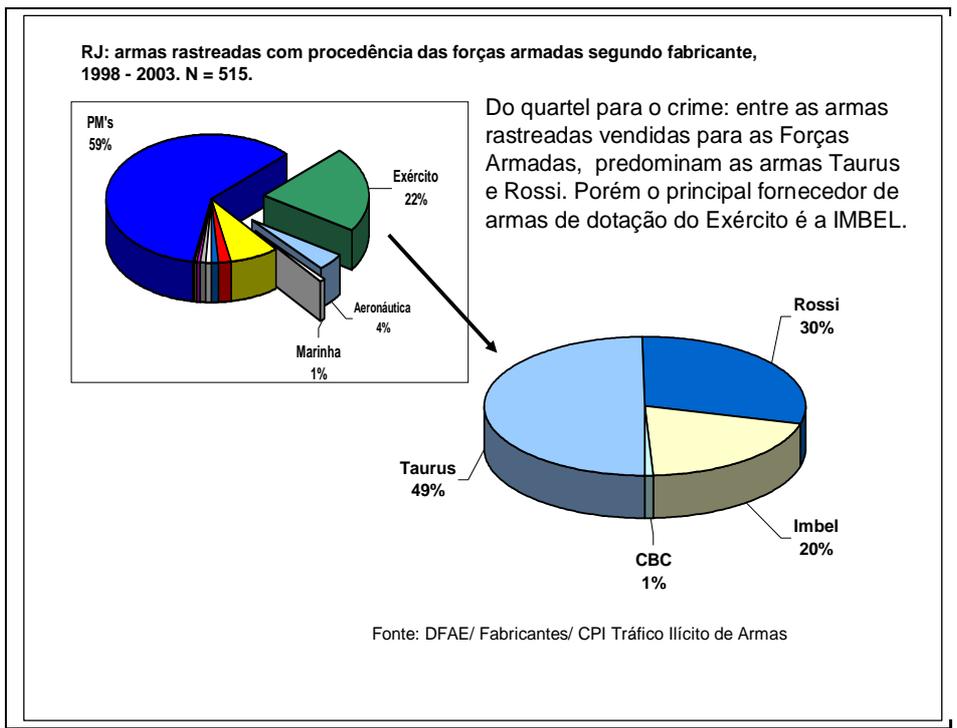
§ 4º Após a autorização, os entendimentos para aquisição e pagamento processar-se-ão diretamente entre o órgão interessado e a fábrica produtora ou seu representante legal.

Vejam, a seguir, e através de gráficos, já antes mostrados com outro propósito, a comprovação do desvio dessas armas particulares para o mercado clandestino, nos casos do Exército e da Polícia Militar. Não foi possível realizarmos a pesquisa das armas desviadas da Marinha e da Força Aérea porque, conforme explicado anteriormente, a DFPC não detém esta

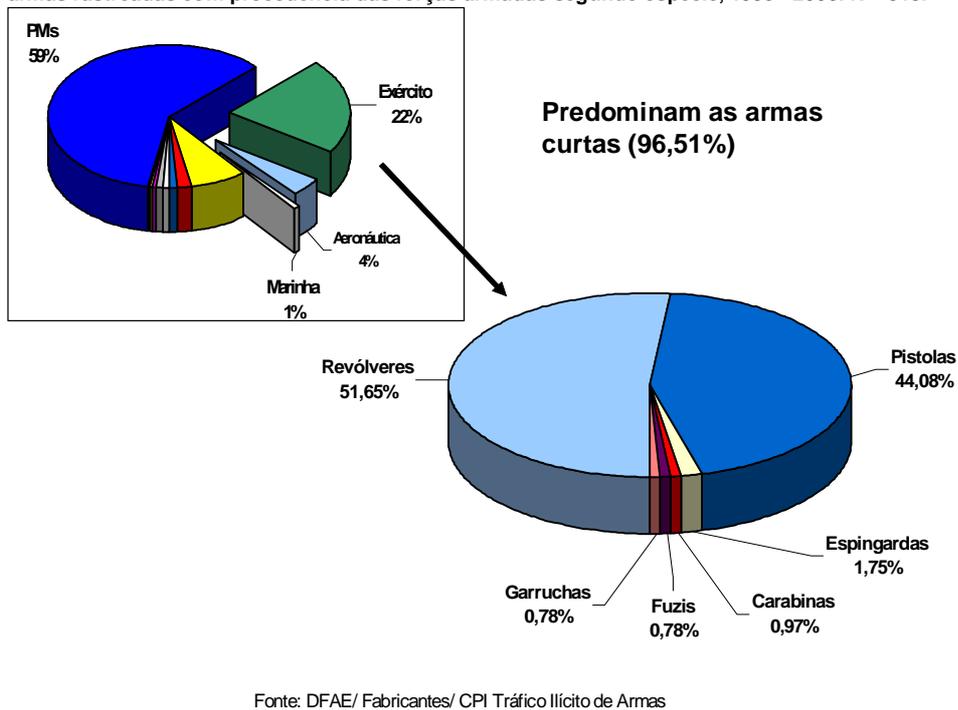
informação:

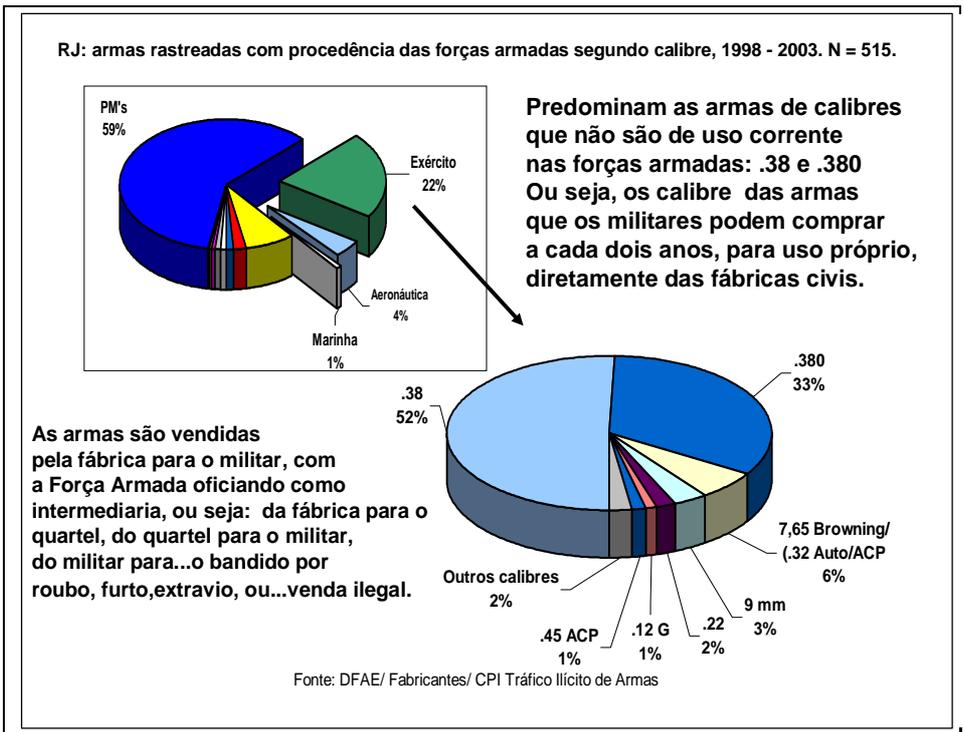


Armas Pessoais de Militares do Exército:

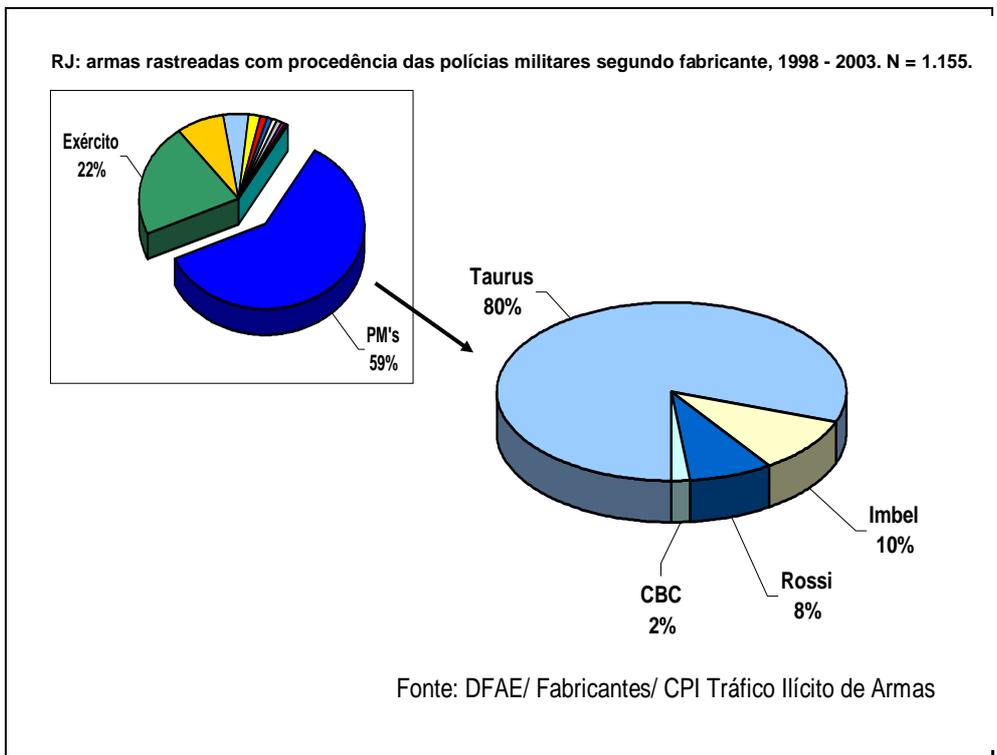


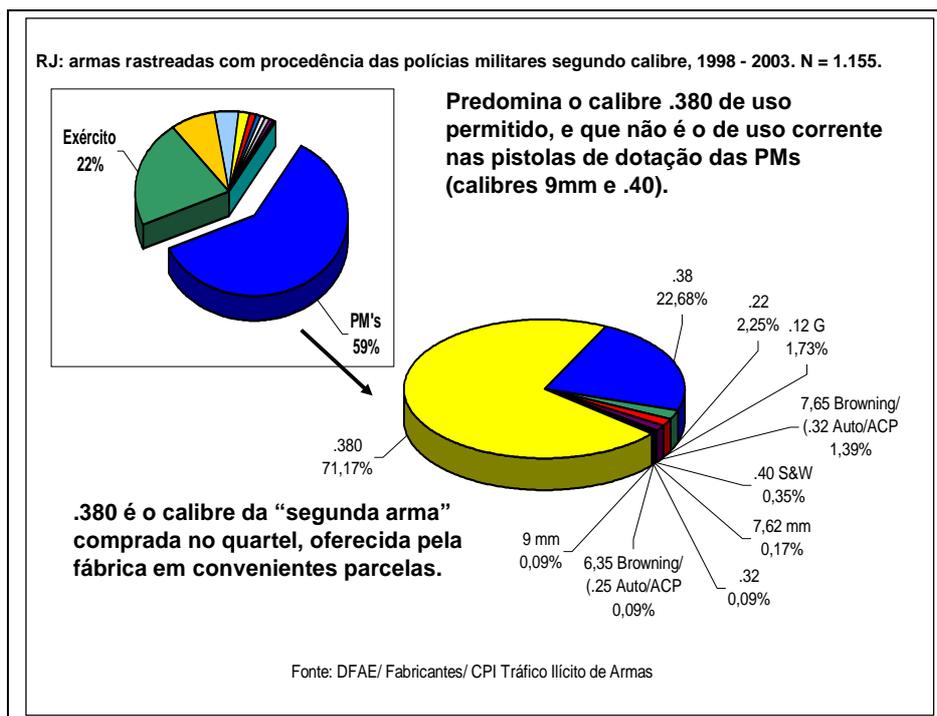
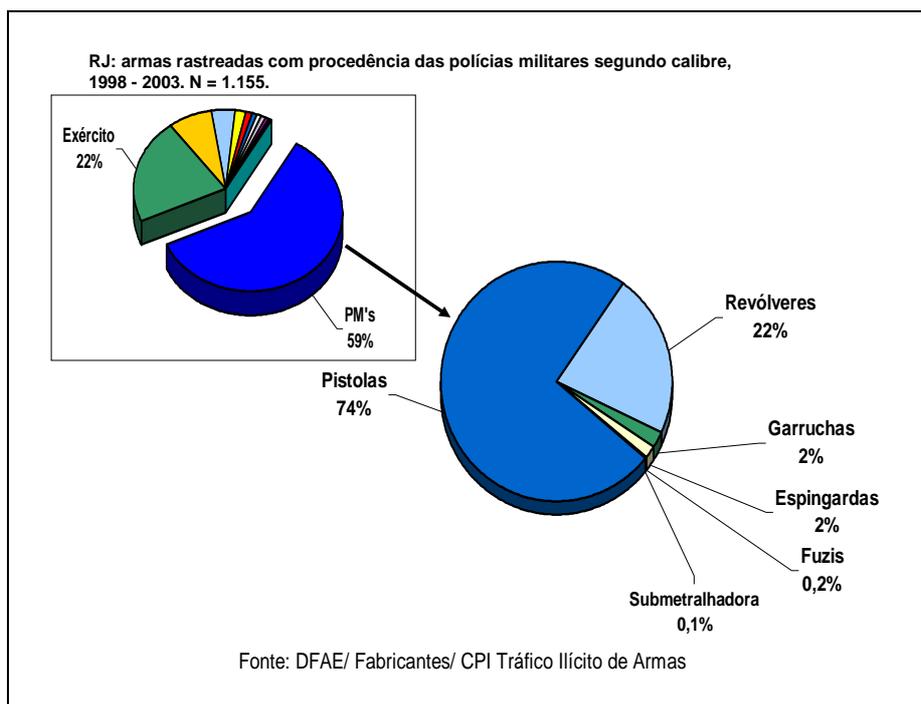
RJ: armas rastreadas com procedência das forças armadas segundo espécie, 1998 - 2003. N = 515.





Armas Pessoais de Policiais da PM:





Estes dados comprovam que muitas das armas vendidas para militares e policiais, que não são as armas usadas em serviço, mas armas permitidas a civis, terminam no mercado clandestino. Como vimos, não há razão alguma para que, na condição de civis, os militares e policiais tenham facilidades para comprar armas, munições e pólvora, condições negadas aos demais cidadãos. Eles deveriam fazer jus ao uso de armamento militar apenas quando no exercício de sua função profissional. Muito menos

contar com a prerrogativa de comprar, por preço de fábrica, e sem controle da PF, quantidades exorbitantes de armamento que, como demonstramos, acabam vendidas no mercado clandestino, ou roubadas.

1.1.1.4.1- Proposta

- Propõe-se a revogação das normas legais, citadas, em que se baseia esse privilégio, incompatível com o Estado de Direito. [PL e Indicação]

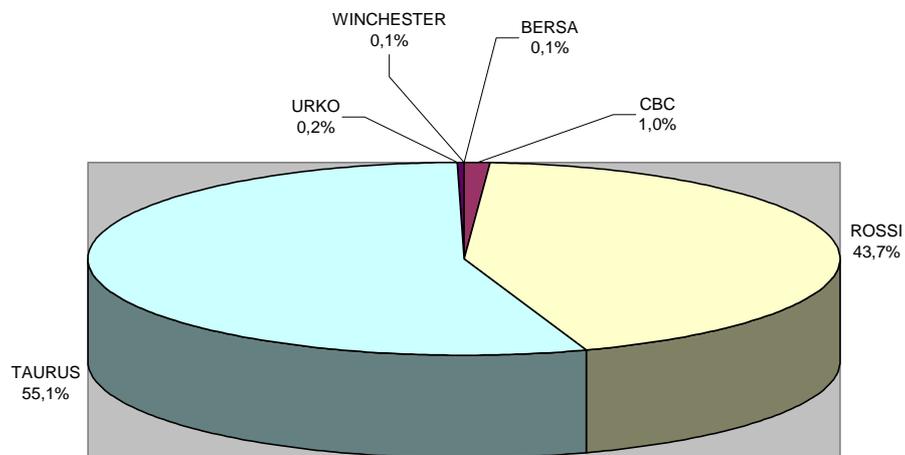
1.1.1.5 - Empresas de Segurança Privada

Situação

Segundo informou a esta Sub-Relatoria o Coordenador-Geral de Controle e Segurança da PF, delegado Wantuir Jacini, as empresas de segurança privada legalmente registradas chegam a 4.264, incluindo as de treinamento de vigilantes; o número de armas adquiridas por essas empresas é de 182.810. Diversos pesquisadores apontam quais o número de empresas ilegais superam de 2,4 a 3 vezes o número das legais. Mesmo empresas registradas, mas sem autorização para armar seus funcionários, o fazem favorecidos pelo controle precário do setor, que é de responsabilidade da Polícia Federal. Tem-se aqui a dimensão da enormidade do problema.

Segundo o mencionado delegado, os Estados menos fiscalizados são o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. Comissão de Inquérito da Assembléia do Estado do Rio apurou em 1998 o desvio de 13.101 armas dessas empresas para o tráfico ilícito no Estado. Conforme afirmou em depoimento a esta CPI o delegado Carlos Oliveira, diretor da Delegacia de Repressão de Armas e Explosivos (DRAE) do RJ, baseado em sua experiência de apreensão de armamento, “90% das armas apreendidas no Rio com as empresas de segurança privada são brasileiras”. Não estava longe da realidade, pois o rastreamento feito pela Polícia Federal a nosso pedido em 8.422 armas revelou que 99,8% delas eram de fabricação nacional, sendo que 55,1% Taurus, 43,7% Rossi e 1% CBC, conforme o gráfico:

Armas de empresas de segurança privada rastreadas segundo o fabricante:



A quase totalidade é de fabricação brasileira (99,8%)

Fonte: DPF, Direção Geral

Já vimos, em “Canais de Desvio de Armas e Munições para o Crime”, e a partir do cruzamento que fizemos das 10.549 armas rastreadas pelos fabricantes brasileiros com as 8.422 armas rastreadas pelo SINARM, que dos 68% das armas vendidas para lojas, 25% foram vendidas para empresas de segurança, transportadoras de valores e departamentos de segurança de empresas privadas. Se o desvio de armas dessas empresas é dessa magnitude, o que pensar do desvio de munição, sempre proporcionalmente maior, pelo seu descontrole?

Para fazer frente a este quadro calamitoso de descontrole e desvio de armamento, o Estatuto do Desarmamento, incluiu as empresas de segurança, as transportadoras de valores e os seguranças privados de empresa, dentre os órgãos a terem as munições que consomem obrigatoriamente marcadas, para possibilitar o seu rastreamento. Pois, cedendo ao lobby do setor, a DFPC promulgou a Portaria DLog 16, excluindo essas empresas da obrigação sob o pretexto de que “não eram órgãos”, violando o espírito da lei que é muito claro: permitir o rastreamento das armas dos setores mais vitimados pelo desvio para o crime organizado.

Outro argumento utilizado pela DFPC para justificar a isenção da obrigatoriedade de marcação para essas empresas é que elas adquirem munição de uso permitido no comércio especializado e não direto da fábrica,

dificultando a marcação. Ora, ao invés de se usar a dificuldade como pretexto para beneficiar as fábricas e as empresas, em detrimento da segurança pública, dever-se-ia recomendar a inclusão na regulamentação do Estatuto da obrigatoriedade de marcação da munição comprada ou importada para pessoas jurídicas, obrigando-as a comprar direto da fábrica, de maneira a facilitar o fluxo e controle destes grandes estoques de munição. Como são grandes compras, essa marcação pelos fabricantes é ainda mais facilitada.

Considerando-se que o desvio das mencionadas empresas é de 25% das armas vendidas para o mercado doméstico civil, é importante que a Polícia Federal desenvolva tarefas de inteligência sobre as empresas de segurança privada como fontes de desvio de armas para o crime, e também sobre a necessidade da aplicação dos artigos 7º do Estatuto e 38º e 39º do Decreto 5123. A Polícia Federal identificou 279 empresas, a maioria das quais no Rio de Janeiro, já que a amostragem se referia a armas apreendidas nesse Estado. Tarefa urgente da PF é fazer o mesmo com as armas apreendidas nos demais Estados. Cabe-nos identificar o desvio de armas, tomando como exemplo o Rio de Janeiro. A tabela a seguir as 20 principais empresas envolvidas com o desvio de armas neste último Estado, segundo o número de armas rastreadas de sua propriedade:

Principais empresas proprietárias de armas apreendidas no Rio de Janeiro (1998-2003) e rastreadas pela Polícia Federal, segundo UF da empresa e número de armas rastreadas:

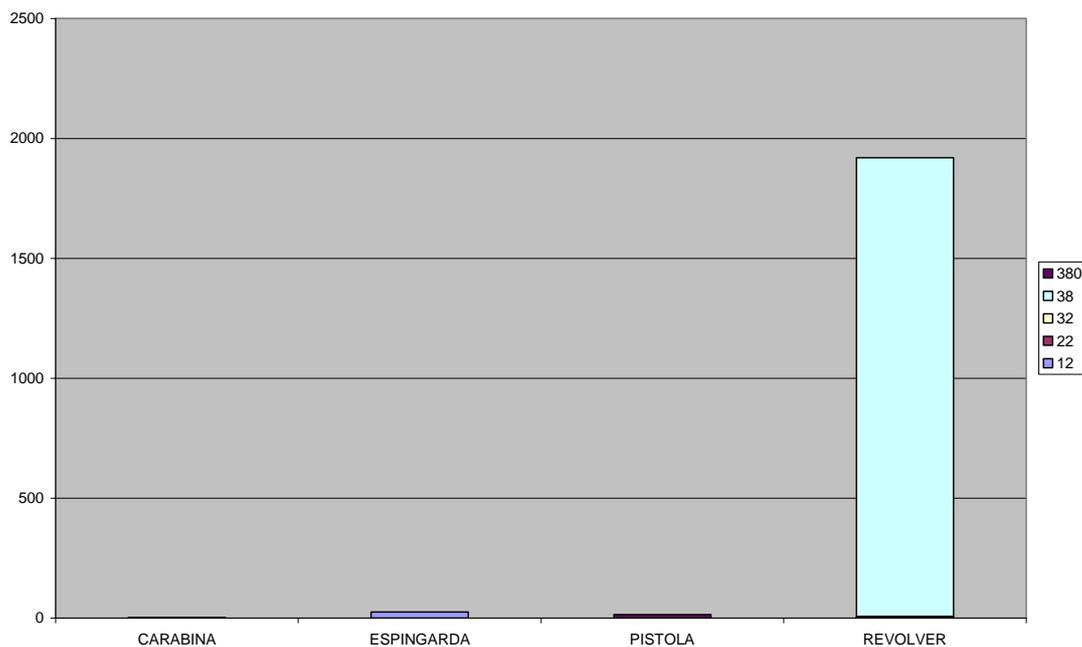
PROPIETÁRIO DA ARMA	ARMAS RASTREADAS	SITUAÇÃO DA EMPRESA
PLANVES-VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		95 INAPTA DESDE 2004
ESTRELA AZUL SERVICOS VIG. SEG. E TRANSP.VAL. LTDA		93 ATIVA
PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES		70 ATIVA
TRANSFORTE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA		63 ATIVA
PLANITEC VIGILANCIAE SEGURANCA LTDA		62 INAPTA DESDE 2003
THOR - SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA		57 INAPTA DESDE 2004
VIGBAN-EMPRESA DE VIG. BANC. COM. E IND. LTDA.		56 ATIVA
SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDUSTRIAL LTDA		55 ATIVA
TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		49 INAPTA DESDE 2003
PIRES SERVICOS DE SEG. E TRANSP. DE VALORES LTDA.		48 ATIVA
SEG-SERVICOS ESP. DE SEG. E TRANSP. DE VAL. LTDA		43 ATIVA
SEPRO - SEGURANCA PROFISSIONAL LTDA		42 INAPTA DESDE 2003
SEGMAR GUARDA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		42 INAPTA DESDE 2002
WISE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.		41 INAPTA DESDE 2004
EXECUTIVE SERVICE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.		40 ATIVA
PLESVI PLANEJAMENTO E EXEC DE SEG E VIG INT S/A.		37 ATIVA
ARKI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA		36 INAPTA DESDE 2004
DULCAM-SERVICOS DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA		35 INAPTA DESDE 2004
SPEV - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA		27 INAPTA DESDE 1999
GP GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO LTDA.		29 ATIVA
AAIB GUARDA DE SEGURANCA LTDA		25 INAPTA DESDE 2001
VIGILANCE-SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA		24 ATIVA
RIOGUARDA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA		25 INAPTA DESDE 2001
VICBERJ-VIG COM E BANCARIA DO EST RIO DE JANEIRO		23 ATIVA
SESVI-SERVICO ESPECIAL DE SEG. E VIG. INTERNA S.A.		23 INAPTA DESDE 2004
SERAUCO SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		21 ATIVA
JUIZ DE FORA - EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.		21 SEM DADOS
CJF DE VIGILANCIA LTDA		36 ATIVA
OUTRAS		745

TOTAL: ?

Fonte: DPF, Direção Geral

O seguinte gráfico mostra que a maioria esmagadora das armas desviadas dessas empresas é de revólver calibre 38:

Armas rastreadas de propriedade de empresas de segurança privada segundo calibre e espécie:



Fonte: DPF, Direção Geral

A Polícia Federal tem demonstrado incapacidade para fiscalizar as milhares de empresas de segurança privada do país, segundo ela, por falta de pessoal e de meios. O delegado Jacini deu esperanças a esta Sub-Relatoria ao afirmar que desde agosto passado, começando por Brasília, está sendo instalado um novo Sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada (GESP), que permitirá um controle efetivo sobre o setor. Esperemos que sim, e que a coleta de informação de desvio, análise dos dados e rastreamento das armas e munições apreendidas seja uma prática freqüente, e não fato único de iniciativa desta CPI. Claro que para se rastrear as munições desviadas das mencionadas empresas, estas têm que estar marcadas, como manda a lei. Não é demais lembrar que as FFAA da Colômbia, mesmo antes do Estatuto do Desarmamento, só compram munição brasileira com marcação, para rastrear as armas que caem nas mãos da guerrilha.

1.1.1.5.1 – Propostas

- A** - Recomenda-se a alteração da Portaria DLog 16, DFPC, que omite as Empresas de Segurança Privada da obrigação de comprar munição marcada, como determina o Estatuto do Desarmamento. Tanto as munições compradas nas fábricas brasileiras como importadas. Recomenda-se que a portaria inclua a marcação de munição comprada

ou importada por pessoas jurídicas, conforme estabelece o art. 23 do Estatuto do Desarmamento, especificando-se que tal munição deve ser obrigatoriamente comprada direto na fábrica, de maneira a facilitar o fluxo e o controle destes grandes estoques de munição, já que um segundo pretexto para não marcá-las é a dificuldade de controlar a sua compra no comércio civil. [PL]

B - Propõe-se que se avalie a implantação e os resultados do Sistema de Gestão Eletrônica Privada (GESP), da Coordenadoria de Controle e Segurança do DPF. [Indicação]

C – Recomenda-se penalizar o transporte de partes de armas e seus componentes [PL]

D – Propõe-se apoio ao Projeto de Lei do Senador TASSO JEREISSATI (2005; PL, ver se já não foi votado): cria Conselhos de Fiscalização e Controle das Atividades de Segurança Privada; proíbe a contratação como agentes por empresas de segurança privada de militares, policiais, bombeiros, guardas municipais e agentes carcerários quando no efetivo exercício do cargo; determina o recolhimento ao Exército das armas pertencentes à ESP dissolvidas ou extintas.

E - Sugere-se o apoio ao Projeto de Lei do Senador ROMEU TUMA, que criminaliza a clandestinidade das empresas de segurança privada, e aumenta em 1/3 a pena para policiais envolvidos com estas empresas [apoiar PL existente]

F - Recomenda-se medida que determine que se tenha informações sobre a vida pregressa dos vigilantes, antes de serem contratados, de forma a prevenir a infiltração de delinquentes nas empresas de segurança privada. [PL]

1.1.1.6 - Roubadas de “Cidadãos de Bem”

Devemos levar em conta que 74% das armas vendidas às lojas foram vendidas para pessoas físicas, isto é, os denominados “cidadãos de bem”, conforme resultado do cruzamento que fizemos entre as 10.549 armas rastreadas pelos fabricantes e as 8.422 armas rastreadas pela Polícia Federal, conforme já mencionado. Como armas vendidas a indivíduos sem ficha pregressa vão parar nas mãos da criminalidade? Por roubo ou furto em residências, carros e àqueles que portam arma. Em 2003, de acordo com o SINARM, 26.908 armas de fogo foram roubadas ou furtadas no Brasil. Outras razões de porque essas armas acabam em mãos erradas são a venda por parte de seus proprietários legítimos para terceiros.

Vemos assim que não há uma barreira entre as “armas do bem” e as “armas do mal”, como defende a doutrina Bush. Na Conferência das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Armas Pequenas, realizada em 2001, o delegado dos Estados Unidos, sozinho, contrariando toda a comunidade internacional, vetou um acordo internacional para o controle do mercado legal de armas, em “defesa do livre comércio”. Ignorou que o mercado clandestino se nutre das armas legalmente produzidas e comercializadas. Ao contrário da doutrina Bush, que pretende combater o tráfico ilícito sem fiscalizar o mercado legal, para ter sucesso no primeiro há que se aperfeiçoar a fiscalização sobre o comércio e a posse legais desses produtos, como analisaremos no item referente à “Fabricação e Comércio Doméstico”, e onde faremos as Propostas correspondentes.

1.1.1.7 - Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores (C.A.C.)

Colecionadores

Situação

Em 2001, o Comando Militar do Leste do Exército determinou uma investigação sobre os canais que abastecem de armas de fogo e munição o crime organizado no Rio de Janeiro. A chamada *Operação Planeta* foi coordenada pelo coronel Diógenes Dantas Filho, e suas revelações foram tão graves que geraram um Inquérito Policial Militar. Suas conclusões estão no relatório *Fiscalização de Armas de Fogo e Produtos Correlatos*, cuja versão não confidencial foi transformada na tese “*Fiscalização de Armas de Fogo e Produtos Correlatos: Uma Política para o Exército Brasileiro*”, de 2002, que anexamos a este Relatório. Uma de suas conclusões foi a de que fornecedores de armas para o narcotráfico se registram como colecionadores e praticantes de tiro, usando essa condição como “biombo” para acobertar suas atividades. Para o coronel, “*a legislação que trata de armas de atiradores e caçadores, profissionais ou amadores, é demasiado flexível, dúbia e facilitaria a venda e a doação*”.

Ocorrência recente que dá uma mostra da facilidade com que o Exército concede licença de colecionador ou atirador esportivo: Em 12 de outubro passado, foi preso pela PF no Rio de Janeiro Rogério de Andrade, acusado de chefiar uma das quadrilhas que exploram os caça-níqueis da cidade, e que trava disputa sangrenta com outros criminosos na disputa pela herança do falecido bicheiro Castor de Andrade. Foi preso, no mesmo dia, o ex-cabo da Marinha Marcos Paulo da Silva, apontado como chefe da segurança de Rogério Andrade. Reformado da Marinha por problemas psiquiátricos, e conhecido no mundo do crime por “Marquinhos Sem Cérebro”, ainda assim o ex-cabo conseguiu registrar-se, após a reforma no Exército, como

coleccionador de armas e como praticante de tiro. O fato é preocupante: dar certificado de colecionador e atirador a um cabo reformado por razões psiquiátricas, quando o Estatuto do Desarmamento exige exame psicológico para prevenir situações como essa, agravada pelo envolvimento do cabo com o crime organizado.

Esse não foi um caso isolado. As condições que a DFPC concede registro de colecionadores e atiradores esportivos para militares e policiais, não leva em conta que tem sido freqüente o envolvimento de oficiais e sub-oficiais das FFA, dos Bombeiros e policiais, registrados nessas categorias, com o tráfico ilícito de armas e munições.

Esta Comissão de Inquérito ouviu o depoimento de colecionadores e atiradores presos por possuírem enormes quantidades de armas e munições de uso proibido para civis, alguns deles suspeitos de serem fornecedores de armamento para criminosos. Ouvimos em 02.08.05, um médico gaúcho, Dr. Carlos Henrique Gross, detido com 40 armas, 27 ilegais, com 5 mil cartuchos, a maioria munição militar. Interrogamos em 15.09.2005 o colecionador paulista Paulo Roberto Monteiro, detido por manter espalhadas em sua residência cerca de 500 armas; entre seus pertences, a polícia encontrou uma foto de sua filha de 3 anos, ao lado de uma metralhadora . 30, anti-aérea. Em todos esses casos, após a detenção, os colecionadores foram soltos. A esta CPI foram reveladas coleções absurdas, como uma que reúne em Brasília 25.000 itens, inclusive canhões e tanques de guerra.

O atual regulamento do Exército classifica os colecionadores em quatro categorias, em função do número de anos em que exercem a atividade. Os colecionadores de número 4 podem comprar armamento de guerra, até mesmo metralhadoras e carros de combate; São autorizados a adquirir, até mesmo do exterior, munição de uso proibido para civis. O colecionador Paulo Monteiro afirmou à CPI: *“Comprei a maioria das minhas armas em leilões promovidos pelo Exército em 1998, 2000, 2001 e 2002; teve leilão no DCA do Rio de Janeiro, na fábrica IMBEL em Itajubá, em leilões em Pernambuco, Ceará, Amazonas, Rio Grande do Sul”*.

Indagados nesta CPI sobre a fiscalização exercida pela DFPC sobre os colecionadores, vários depoentes reconheceram que deveria ser feita anualmente, e de forma “inopinada”, e não marcada com antecedência com o fiscalizado como foi descrita, por exemplo, pelo mencionado colecionador paulista: *“Em 13 anos, o Exército fiscalizou minha coleção de 500 armas, apenas 2 vezes; E, aí, só viram as armas compradas nos leilões do Exército, não se interessando pelas outras 400 armas que mantinha pela casa, e mesmo*

no cofre que estava aberto”. Além de criticar durante esse depoimento a indesculpável deficiência na fiscalização, lembrou o deputado Moroni Torgan que *“o vendedor vende para bandido que se diz colecionador ou atirador, finge que acredita e fica com a consciência tranqüila. É uma anestesia para sua consciência”*.

Não bastassem os falsos colecionadores, são frequentes os roubos de coleções inteiras. Considerando-se que podem reunir armas militares e munições em condições de uso, ao contrário de outros países que as proíbem, esses assaltos fazem a alegria dos ladrões. Em Santa Tereza, bairro do Rio de Janeiro, recentemente foi roubada a coleção de um juiz, constituída de 49 armas, a maioria delas modernas e prontas para entrar em ação a serviço do crime. O hobby de alguns não pode colocar em risco a segurança da população.

1.1.1.7.2 – Propostas

- A.** Recomenda-se projeto que torne obrigatória a extração do mecanismo de disparo das armas de coleção. [PL]
- B.** Sugere-se a proibição de as FFAA venderem seus excedentes de armamento e munição de uso restrito a colecionadores. [PL]
- C.** Propõe-se que o controle dos colecionadores passe a ser feito pela Polícia Federal [PL]
- D.** Sugere-se que os fiscais da DFPC passem a contar com diárias que lhes permitam fiscalizar os colecionadores. [PL]
- E.** Propõe-se a atualização anual do cadastro dos colecionadores civis, militares e pessoas jurídicas. [Indicação]
- F.** Recomenda-se o cumprimento das normas de controle, através de vistorias “inopinadas” e frequentes. [Indicação]
- G.** Sugere-se o cumprimento das normas de registro, com investigação rigorosa da ficha pregressa do candidato a colecionador. [Indicação]

1.1.1.7.2 - Atiradores Esportivos e Clubes de Tiro

Situação

Depoimento a esta Comissão do preso Ricardo Castilho Herrera em 10.11.05, já citado, atirador e treinador de tiro suspeito de vender armamento para o crime organizado de SP: *“A lei permite que o atirador transporte para determinada competição até 12 armas, e para cada arma até 300 munições, isto é, 3.600 tiros, inclusive de fuzis”*. Observação do deputado Neucimar

Fraga: *“Se, no clube, ele usa apenas 100 munições, pode perfeitamente desviar 3.500, que ninguém controla”.*

O mencionado “Marquinhos Sem Cérebro”, ex-cabo da Marinha preso como membro da quadrilha que explora as máquinas caça-níquel no Rio de Janeiro, mesmo reformado da Marinha por problemas psiquiátricos em 2004, conseguiu certificado como praticante de tiro esportivo (registro número 27.337), expedido pelo Comando Militar do Leste (CML). Com o registro, Marquinhos Sem Cérebro filiou-se em 2 de junho à Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP) e à Federação de Tiro Prático (FTP), e passou a ter o direito de treinar disparos de escopetas, fuzil-mosquetão, pistolas, etc, nos clubes de tiro. Um mês depois, o ex-cabo ligado ao crime fez o curso de formação de segurança pessoal de autoridades na Academia de Polícia (ACADEPOL) do Rio.

Os Clubes de Tiro são precariamente controlados pela DFPC, e vários deles, conforme vários depoimentos prestados a esta CPI, se tornaram locais de comércio informal e ilegal de armas e munições. Os Clubes redistribuem a munição entre os atiradores, quando as normas especificam a quantidade que cada atirador pode usar, facilitando o seu desvio e a sua revenda. Muitas dessas munições são de uso militar, cobiçadas pelo crime organizado. No Rio Grande do Sul, um atirador depoente, preso por suspeita de fornecer munição militar para o banditismo, falou com orgulho de como foi introduzido em seu Estado provas de tiro com armamento de uso restrito, inclusive de fuzis de assalto. Para que? A exorbitância no lazer de alguns poucos, pouquíssimos, não pode se sobrepor à segurança da população.

Em 18.08.2005, depôs nessa CPI o ex-policial Marco Prata, vulgo “Pratinha”, acusado de homicídio e detido com 17 armas em Belo Horizonte, várias dela de uso exclusivo militar. Pratinha é irmão do assessor do Marcos Valério, aquele que foi preso queimando papéis comprometedores no caso do Valerioduto, em Belo Horizonte. Como atirador esportivo, Pratinha afirmou a essa Comissão que *“os clubes emprestam armas para quem é afiliado e dão munição para quem quer atirar. Usamos munição do clube e devolvemos cartuchos para serem recarregados pelo clube”.*

O depoimento de “Pratinha” se soma a outros, que lançam luz sobre um problema sério, que guarda estreita relação com os praticantes de tiro esportivo e seus clubes: a compra e uso de máquinas de recarga de munição. Clubes, atiradores, armeiros, policiais, dentre outros consumidores de muita munição, utilizam essas máquinas para baratear o custo do produto. O seu descontrole tem feito com que vários sejam cooptados pelo crime, que passam

a abastecer com cartuchos. Tais evidências apareceram também nos depoimentos dos colecionadores-atiradores de São Paulo e Rio Grande do Sul, já citados, que recarregavam munição em casa e eram suspeitos de ligação com o crime organizado, inclusive com o PCC. Com a facilidade de se comprar os insumos para recarga, como estojos vazios (e os clubes aparecem como grandes fornecedores), pólvora, e “pontas” de bala (cuja venda não é controlada), a produção caseira de munição tornou-se um bom negócio, contrariando o espírito do Estatuto do Desarmamento, que proíbe a produção de armas e munição que não seja realizada em fábricas autorizadas.

Representa um avanço a afirmação do General José Rosalvo de Almeida, diretor da DFPC a esta Comissão, no depoimento citado, de que “*conseguimos que a Receita Federal proibisse a importação de máquinas de recarga de munição*”. Mas não basta. Normas mais estritas de fiscalização sobre máquinas de recarga deveriam ser estabelecidas, estendendo-se aos clubes de tiro esportivo essa fiscalização; a posse e uso dessas máquinas pela polícia deveria ser proibida, pois impossibilita o controle da munição determinada pelo Estatuto do Desarmamento através de sua marcação pelo fabricante. O argumento de que “a polícia deveria ter máquinas de recarga para não ter que comprar do ilegal” não se justifica, e revela prática ilegal.

1.1.1.7.2.1 - Propostas

- Propõe-se que, embora já suspensos pela DFPC, os leilões de armamento militar pelas FFAA para venda a civis, e também como armamento pessoal para militares, sejam proibidos. Os excedentes das FFAA devem ser destruídos e não vendidos para civis. [PL]
- Sugere-se normas mais estritas sobre importação de armas e munições sejam fixadas para sua compra por colecionadores e atiradores;
- Propõe-se que seja proibida a importação de armas e munições militares para civis ou para uso pessoal de militares.[PL]
- Propõe-se que o controle e fiscalização das atividades dos atiradores esportivos e dos Clubes de Tiro passem à Polícia Federal, em vista da frequência com que clubes e atiradores têm se envolvido em atividades ilícitas, ocorrências que exigem investigação criminal, e em vista de ser esta atividade notadamente civil. [PL]

- Propõe-se a proibição de máquinas de recarga de munição por parte da polícia, e normas mais restritas do uso dessas máquinas por parte dos Clubes de Tiro. [PL]
- Sugere-se a proibição de provas em Clubes de Tiro com armamento de guerra, como fuzis de assalto. [PL e Indicação]
- Propõe-se que os instrutores de armamento e tiro para treinamento das polícias passem a ser controlados pela Polícia Federal, como determinado pelo Decreto N. 5.123 de 2004. [Indicação]

1.1.1.7.3 - Caçadores

Situação

Pela legislação brasileira, temporadas de caça são permitidas apenas no Rio Grande do Sul, afora a caça de subsistência, mais concentrada na região amazônica. Nesta última, grande parte do armamento de trabalhadores rurais, e principalmente seringueiros, é constituída de armas de fabricação artesanal, como as espingardas rudimentares denominadas “passarinho”.

Por viverem longe dos centros urbanos, e serem no geral profissionais de baixa renda, essas armas, embora rústicas, são letais, mas não estão legalizadas, impossibilitando seu rastreamento em caso de envolvimento com o crime. Daí que, por exemplo, em Estados como o Acre, durante a Campanha de Entrega Voluntária de Armas, a Polícia Federal haver organizado patrulhas volantes, que foram ao encontro dessas populações na floresta, facilitando a legalização desse armamento. Essas patrulhas devem, com antecipação, divulgar na região, principalmente através do rádio, que vai estar fazendo esse trabalho em tal dia e tal comunidade, de maneira a atrair àqueles que vivem ou se encontram distantes da mencionada localidade.

Há quem advogue, como o diretor do SINARM, delegado Fernando Segóvia, que a lei seja modificada, e se isente de taxa a legalização dessas armas, para motivar esse procedimento, ou se a reduza a preço simbólico.

1.1.1.7.3.1 – Propostas

- A.** Propõe-se passar o controle e fiscalização dos caçadores de subsistência e caçadores de temporada do Comando do Exército para o DPF, em vista das características eminentemente civis da atividade. [PL]
- B.** Recomenda-se que a Polícia Federal organize patrulhas volantes para percorrer as regiões remotas do país, para registrar armas de caçadores de subsistência, em vista de suas dificuldades de se deslocarem até os postos policiais. [Indicação]

- C. Sugere-se que as armas de caça rudimentares, como as denominadas “passarinho”, não devem ser descartadas ou proibidas, mas consideradas e registradas como armas de caça.[PL]
- D. Propõe-se a redução da taxa de registro das armas de caça rudimentares, desde que sejam espingardas de alma lisa e um cano, e para quem ateste situação de pobreza. [PL]

1.1.1.8 - Transporte doméstico

Situação

Inúmeros depoimentos a esta CPI de policiais, militares e presos, alguns destes ouvidos em audiência reservada, deram a esta Sub-Relatoria o entendimento de que o controle precário do transporte de armas e munições, dentro do país, e do país para o exterior, é um dos maiores responsáveis pelo desvio desses produtos para o mercado clandestino.

A responsabilidade pelo controle do transporte é uma terra de ninguém. Como a Polícia Federal não tem essa responsabilidade, e a responsabilidade do Exército se dá apenas dentro das fábricas de armas e munições, e como não tem poder de polícia, o transporte desses produtos fica sob a responsabilidade do próprio produtor ou comprador. A única esperança de fiscalização fica por conta da Polícia Rodoviária Federal.

Durante os depoimentos à esta CPI, ouvimos afirmações, como a do traficante Antonio de Farias, já citado, de que “*as cargas roubadas da Taurus são imediatamente repostas por este fabricante*”. (Pergunta-se: a Taurus comunica ao SINARM estes roubos?); Um preso, traficante, revelou em depoimento reservado, em 16.06.05, que “*caminhões pintados com as cores da SADIA transportam armas e munições, pois nunca são parados pela polícia*”. (Fica a pergunta: há algum acerto entre a SADIA e a polícia?); No caso Brustolin, vimos como caminhões com fundo falso são utilizados pelos traficantes, com a cumplicidade do INMETRO, no caso, da Bahia; Policiais do Rio de Janeiro nos disseram, informalmente, que “*transporte de armas é como tomate; o produtor já sabe que vai perder algumas caixas no transporte*”.

Apesar de o Exército ter fiscais dentro das fábricas, devem eles pelo regulamento controlar pelo menos o embarque das mercadorias e os depósitos do atacadista e do lojista. Mas acontece de evitarem fazê-lo diretamente, como no caso Brustolin, cuja autorização foi transacionada por fax. Isto é, o controle do transporte e dos depósitos é feito através da concessão de uma Guia de Tráfego, num sistema não informatizado e costuma ser meramente burocrático. Alega-se falta de recursos para os deslocamentos. Por outro lado, as

transportadoras têm que se registrar junto à DFPC, mas o transporte não é fiscalizado diretamente. Estamos num jogo de faz de conta, com a agravante de se tratar do transporte de mercadorias de alto risco.

A DFPC tem alegado “falta de meios”, mas também alguma inapetência, já que seus fiscais em todo o país se dedicam mais a controlar produtos mais rentáveis, como químicos, alumínio etc.

Há que se enfatizar os índices de cooptação de setores da Polícia Rodoviária Federal pelo crime, que serão analisados em mais detalhes nos itens referentes a “Fabricação e Comércio Doméstico”, “Contrabando na Fronteira” e “Portos e Aeroportos”, e que exigem medidas urgentes.

É cada vez mais freqüente o assalto armado à ônibus que fazem transporte inter-estaduais. Para prevenir seqüestros e agora atos terroristas, nos aviões, há muito tempo detectores de metais controlam seus passageiros. Mas para proteger os passageiros de mais baixa renda que viajam de ônibus, tem-se negado a aplicação da mesma medida. Essa medida aumentaria também a fiscalização contra o transporte de armas e munições nos ônibus, principalmente naqueles que chegam do exterior.

Deixamos o transporte por ar e água para serem tratados nos itens de Comércio e de Contrabando.

1.1.1.8.1 – Propostas

- A.** Propõe-se que passem ao controle da Polícia Federal, por seus aspectos netamente policiais, o controle e fiscalização dos transportes e depósitos civis de armas e munições. [PL]
- B.** Recomenda-se a obrigatoriedade do uso de detectores de metais nas estações de ônibus inter-estaduais, para prevenir o embarque de passageiros armados, e o transporte de armamento. [PL]
- C.** Sugere-se o estabelecimento de diárias para o deslocamento dos fiscais, de forma a que não fiquem dependentes dos próprios fiscalizados [PL]
- D.** Denúncias freqüentes de caminhões com fundo falso para transporte de armamento e explosivos ilegais recomendam que o INMETRO aumente a fiscalização quando da vistoria desses veículos. [Indicação]
- E.** Sugere-se que se penalize não apenas o transporte de armamento, mas também de partes das armas [PL]
- F.** Recomenda-se a utilização do Sistema de Informática SINIVEM, criado para acompanhamento de veículos nas estradas através de câmaras instaladas nos principais postos policiais ao longo das rodovias. Foi utilizado pela FENASEG, e é administrado pela SENASP, do ministério da

Justiça. Acreditamos que sua utilização no combate ao contrabando rodoviário de armas minimizaria custos e mão de obra policial. [Indicação]

- Nas medidas contra o roubo de cargas de armas e munições, não bastam medidas contra os traficantes. Sugere-se que sejam desenvolvidas ações contra os receptadores, mais fáceis de serem localizados; [Indicação]

1.1.1.9 - Falsas Exportações

Depoimentos de policiais e de especialistas a esta CPI, confrontados com o rastreamento de armas que teriam sido exportadas e com pesquisas de campo, indicam que até um passado recente estoques de armas e munições que aparecem como exportados, foram de fato “desovados” em território brasileiro, para usar expressão usada por vários depoentes. O delegado Elir Clarindo, lotado no Rio de Janeiro, que durante anos se dedicou a rastrear armas apreendidas no Rio de Janeiro, concluiu, em depoimento a esta CPI em 03.05.05, que *“armas que teriam sido vendidas para o Exército do distante Siri Lanka, na verdade foram vendidas aqui mesmo”*. O deputado paraguaio, Blas Llano, que presidiu a CPI das Armas do Congresso do Paraguai, afirmou em 2001 que as informações reunidas pela CPI levaram-no a concluir que *“em média, de 10 contêineres de armas brasileiras exportados para o Paraguai, 8 são vendidas dentro do Brasil; apenas os documentos dessas armas viajam”*,

1.1.1.9.1 - Os “brokers”

Para não comprometer os produtores, transações ilegais do mercado lícito para o ilícito são geralmente negociadas por corretores, os famosos “brokers”, que aparecem nos documentários sobre tráfico internacional de armas. São figuras que pouco aparecem, e que normalmente contam com a proteção de poderosos da indústria e de governos, que os usam para perpetrar tráfico de armamento com objetivos financeiros e/ou políticos. Para reprimi-los e para diferenciá-los de corretores legais, vários países aprovaram leis que regulam a corretagem de armamento, prevendo extradição e duras penas para os “brokers” que mercadejam com o tráfico clandestino. É o caso dos Estados Unidos, e mais recentemente da própria OEA, que em 2003 aprovou, com apoio brasileiro, o Regulamento Modelo da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso das Drogas da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso das Drogas (CICAD), estipulando medidas de controle dos corretores de armas.

Depoimentos prestados à CPI por presos ajudaram a lançar luz sobre essa atividade obscura, mas essencial para que se realize o tráfico ilícito de armas. O traficante Jair de Oliveira, ouvido por esta CPI em 16.03.06, afirmou que *“os bandidos têm fornecedores legais no Paraguai”*; O proprietário das lojas

“Rei das Armas”, Antonio de Farias, que abastecia o crime organizado no Nordeste, disse que *“comprava armas estrangeiras através do Carlos Rossi de Moraes , importador do Rio Grande do Sul”* . Já a necessidade de regulamentar a corretagem, para separar os brokers que agem legalmente dos que trabalham para o tráfico ilegal, é claramente manifestada pelo colecionador paulista Paulo Roberto Monteiro, já mencionado, que afirmou que *“os brokers deveriam ser regulamentados, porque os C.A.C. querem comercializar suas armas legalmente e não podem”*.

Quando da votação do Estatuto do Desarmamento, a regulamentação dos “brokers” chegou a ser aprovada pela Câmara Federal, mas foi rejeitada no Senado por não ter feito parte do acordo prévio feito pelas lideranças partidárias. Alguns senadores alegaram que já estava prevista no projeto de lei do Estatuto a tipificação do contrabando como crime, que “contemplaria os corretores”. Por falta de debate, não se esclareceu que contrabandistas e brokers são figuras diferentes, e que estes últimos demandam regulamentação à parte, que preveja o cadastramento anual dos corretores legais e de suas atividades, distinguindo com nitidez o crime de corretagem ilegal.

O controle das exportações e importações de armas será melhor detalhado nos respectivos itens deste Relatório.

1.1.1.9.2 – Proposta

- A.** Recomenda-se a regulamentação da atividade de corretor de armamento (“brokers”), tipificando e normatizando a atividade de corretagem, e penalizando a atividade de corretagem ilegal, a partir das propostas feitas pela Organização dos Estados Americanos, citadas. [PL]
- B.** Recomendações sobre o controle do transporte doméstico e internacional serão tratadas no item “Portos e Aeroportos”.

1.1.2 - Fontes Externas

Situação

O controle de nossas fronteiras, que perfazem 23.102 quilômetros, sejam terrestres ou aquáticas, a fiscalização de nossos portos e aeroportos, devem ser caracterizados por esta CPI como deficiente. Mesmo se o pouco investimento e o descaso dos sucessivos governos no combate ao contrabando não fosse uma realidade, só a geografia já seria suficiente para tornar essa missão difícil. O Brasil faz fronteira com 10 países; tem uma fronteira seca de 15.735 quilômetros, quase 6 vezes maior que a dos Estados Unidos com o México, que toda a riqueza e investimento dos primeiros não conseguem controlar; conta com uma costa de 7.367 quilômetros, e o triplo em águas doce com seus

inúmeros rios e lagos navegáveis. Só na nossa fronteira com a Argentina, são mais de 20 portos de rio.

Se soma a esta dificuldade uma política equivocada, porque presa a fatores ideológicos e conceitos ultrapassados de “segurança nacional”. Assim, a prioridade para a Polícia Federal e para as FFAA ainda é o controle da Amazônia, em vista da “cobiça internacional”, e por ter população rarefeita e pouca presença do Estado. São dois equívocos. O primeiro, porque a real ameaça à Amazônia, mais que ameaça, uma realidade, é a sua devastação. Busca-se defender suas fronteiras, fazendo-se vista grossa à destruição do que se busca proteger. Segundo, porque a grande concentração de contrabando se verifica no Sul e Sudoeste do país. Não se trata de ignorar os conhecidos canais de contrabando da Amazônia, mas concentrar recursos onde o tráfico é mais intenso.

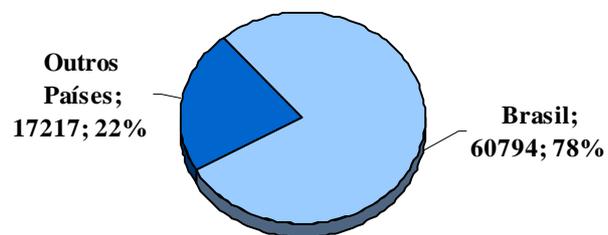
É preciso distinguir, nas Fontes Externas de desvio de armas e munições, aqueles produtos que são fabricados em outros países, e que aqui ingressam como contrabando, daqueles que são *made in Brazil*, e são exportados para que reingressassem depois em território nacional. São exportados porque sua venda no Brasil é proibida para civis, ou, como sucedia antes da Resolução 17 da CACEX, que veremos depois, para pagar menos impostos. Assim, temos:

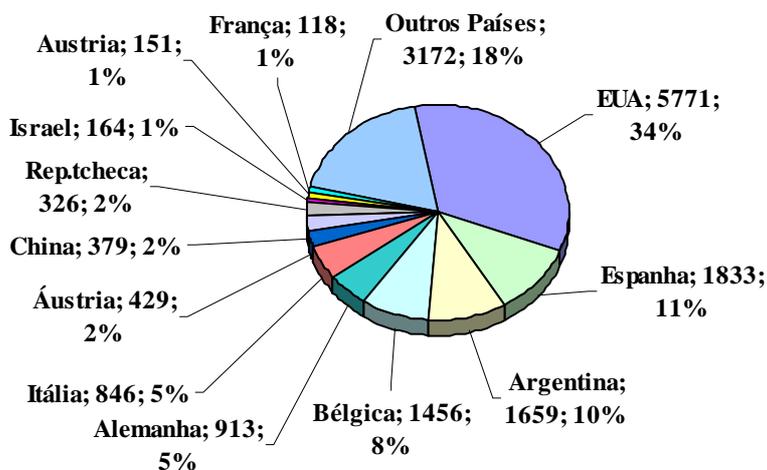
1.1.2.1 - Armas Produzidas em Outros Países

Essas armas representam a parte minoritária das apreendidas na ilegalidade, nos estados de Rio de Janeiro (22%) , São Paulo (11%) e Brasília (5%), segundo dados aportados pelas Secretarias de Segurança pública desses estados (no estado de São Paulo, em 6% dos casos não há informações suficientes para determinar a origem da arma; percentagem que é de 8% no caso do Distrito Federal).

Mas, mesmo em menor número, representam um grande risco, porque se tratam normalmente de armas de grosso calibre e semi-automáticas, usadas nas disputas entre as quadrilhas de bandidos, entre eles e as forças de segurança, ou em assaltos a carros fortes e bancos. São a grande ameaça aos nossos policiais, mas também atingem civis no caso das balas perdidas. A seguir, apresentamos os gráficos estatísticos das armas apreendidas no Estado do Rio de Janeiro.

PERFIL DAS ARMAS APREENDIDAS NO RIO DE JANEIRO (entre 1998 e 2004), tendo como fonte de dados a Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos da Polícia Civil do Estado (DFAE), sobre um universo 78.011 armas pesquisadas:

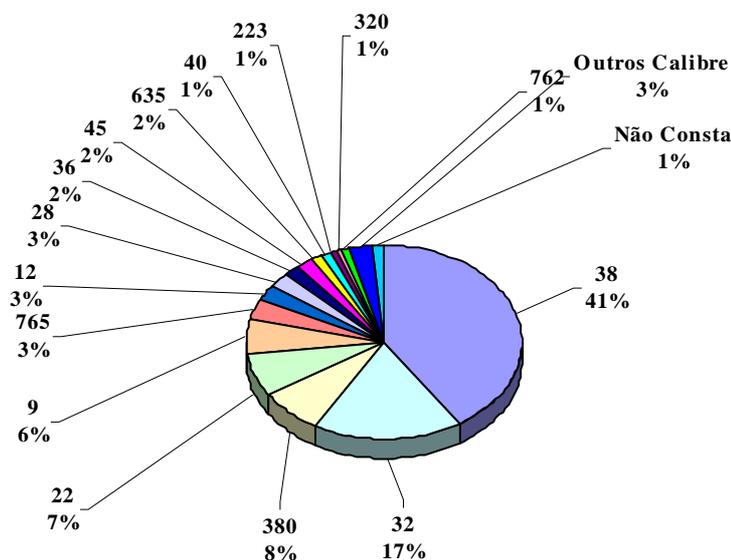
Por origem:**Estrangeiras por país de origem:**



Dentre as arma estrangeiras predominam claramente as norte-americanas seguidas por Espanha, Argentina, Bélgica, Alemanha e Áustria.

Quanto aos civis, são geralmente vítimas das armas pequenas, fáceis de serem escondidas, usadas nos assaltos de rua e residências, e que representam 88% das armas apreendidas com delinqüentes, com predomínio absoluto do revólver calibre 38, que representa 38% dessas armas:

Origens por calibre de todas armas:



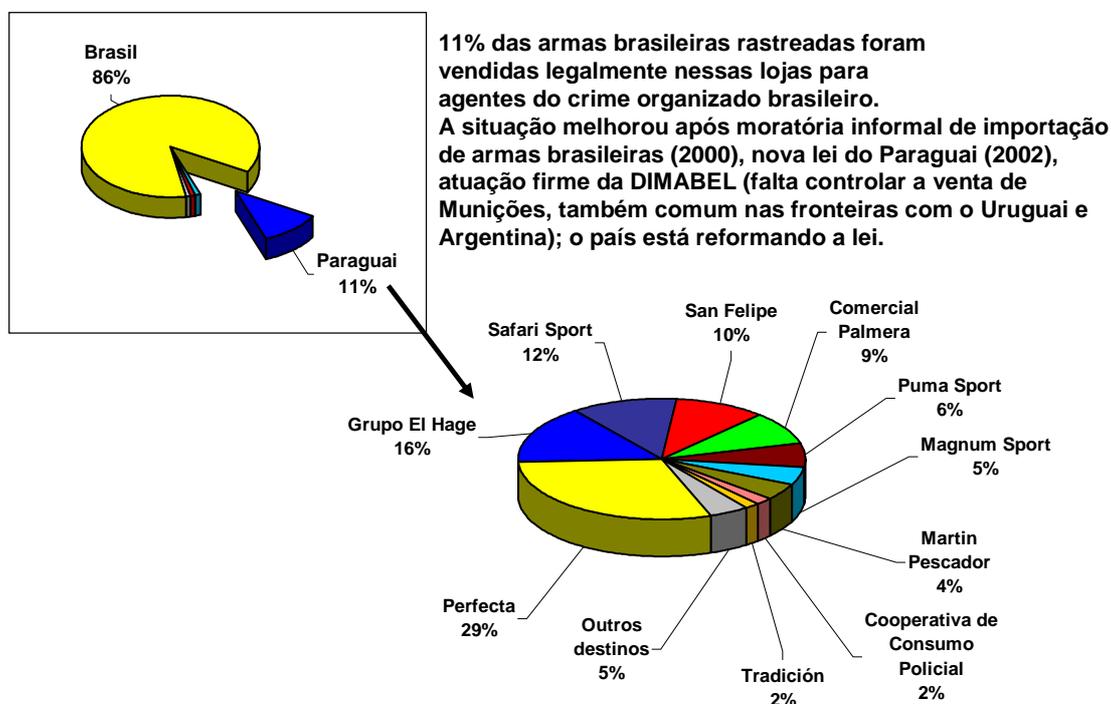
1.1.2.3 - Armas Brasileiras Reintroduzidas no Brasil

Das armas brasileiras apreendidas no Estado do Rio e rastreadas pelos fabricantes, 86% são armas desviadas aqui dentro, e 14% são armas brasileiras exportadas, e reintroduzidas no país, no denominado “efeito

bumerangue”. No primeiro caso, vê-se que o grande problema é o descontrole do transporte e comercialização das armas e munições aqui dentro de nossas fronteiras, com seus atores operando e vivendo em endereços conhecidos. Isto é, havendo vontade política, recursos e competência, é um problema fácil de resolver. Já o controle dos 14% restantes de armas brasileiras, exigem medidas de controle interno e também das entradas do país. Veremos neste item o caso delas, e das armas estrangeiras, que entram como contrabando. Em seu depoimento à esta CPI, em 13.04.05, embora sem apresentar pesquisa, mas baseado na sua vivência diária, o Secretário de Segurança do Paraná, Dr. Luiz Fernando Delazari, afirmou-nos que “90% das armas brasileiras apreendidas no Paraná vêm do Paraguai”.

Seria necessário acrescentar que muita arma tem sido exportada para países que não exercem controle sobre seus estoques, sob a ótica de que “precisamos exportar; o excesso de armas é problema deles, não nosso”. Esse falso patriotismo revela-se míope, pois armas exportadas, por exemplo, para o Paraguai, voltaram e têm sido apreendidas com o crime organizado em favelas. Declaração do Coronel Diógenes Dantas afirma que fuzis FAL, fabricados pela IMBEL, e vendidos para as Forças Armadas do Suriname, acabaram apreendidos com os narcotraficantes das FARC colombianas.

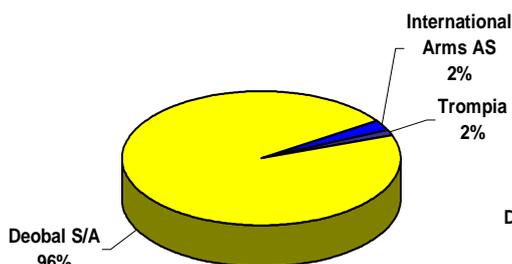
RJ: armas rastreadas com procedência do Paraguai segundo destino, 1998 - 2003. N = 1.165.



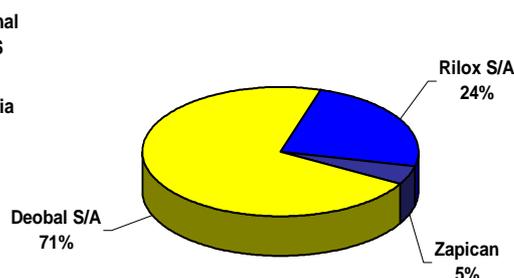
Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

As armas brasileiras vendidas para revendedoras na Argentina e Paraguai (se é que saíram do Brasil), foram contrabandeadas de volta para o Brasil. Foram originalmente vendidas a uma só revendedora, Deobal S/A, situada em ambos países, e 96% das apreensões referem-se a Buenos Aires, e 71% a Montevidéo.

RJ: armas rastreadas com procedência da Argentina segundo destino, 1998 - 2003. N =133.



RJ: armas rastreadas com procedência da Uruguai segundo destino, 1998 - 2003. N = 21.



Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

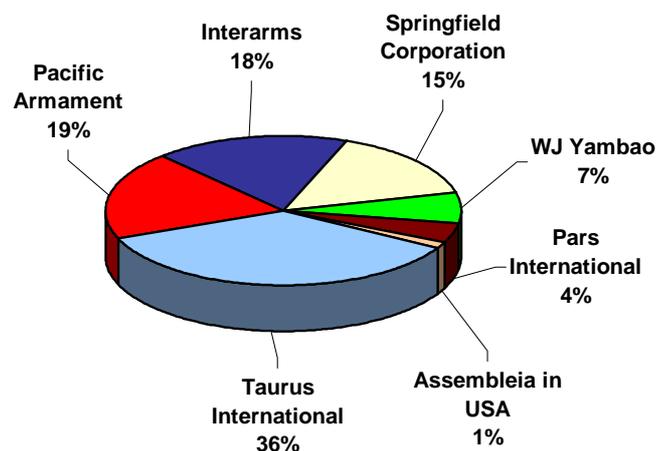
Deobal S.A. importador de armas brasileiras com sede em Montevidéo e Buenos Aires.

Quanto a armas brasileiras provenientes de contrabando dos Estados Unidos, é preciso esclarecer que para se exportar armas para este país, a fábrica brasileira tem que abrir uma firma importadora nos EUA. As armas brasileiras que aparecem como vendidas para o mercado doméstico norte-americano precisam ser analisadas uma a uma, pois a legislação daquele país (como foi a nossa, por pouco tempo, até ser derrubada pelo lobby das indústrias, como veremos adiante), exige que as armas importadas tragam marcadas o nome do importador. Caso essas armas apareçam como “exportadas” para os EUA, e não contenham essa marcação, provavelmente nunca saíram do Brasil, fazendo parte das falsas exportações, ou exportações “fajutas” denunciadas por vários depoentes a esta CPI.

Quanto às armas brasileiras exportadas para os EUA, e que regressaram ao nosso país, 36% provieram da representante da Taurus, 18% da Rossi e 15% da IMBEL. A representante da CBC, Brastec, não aparece nesse rastreamento:

RJ: armas rastreadas com procedência dos EUA segundo destino, 1998 - 2003. N = 73.

Taurus International: importadora oficial da Taurus em Miami
Interarms: importadora oficial da Rossi nos Estados Unidos
Springfield Corporation: importadora oficial da Imbel nos Estados Unidos



Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

3) Contrabando de Armas para o Brasil

Reunimos aqui as informações prestadas à CPI das Armas por policiais, especialistas, militares e traficantes presos. Como várias das informações se superpõem, resta-nos informar que nos foram prestadas em sua maioria pelo coronel do Exército Diógenes Dantas; delegado Mauro Spósito, coordenador de Operações Especiais de Fronteiras do DPF; delegado Vantuil Luís Cordeiro, Chefe da Divisão de Repressão ao Tráfico Ilícito de Arma (DARM) do DPF; delegado Fernando Segóvia, diretor do SINARM; delegado Fernando Francischini, Superintendente Regional do DPF do Paraná; delegado José Alberto Iegas, do DPF do Paraná; delegado Carlos Antônio Oliveira, Chefe da Delegacia de Repressão a Armas e Explosivos do Estado do Rio de Janeiro;

Dr. Antonio Rangel, Dr. Paulo Dreyfus e Marcelo Nascimento, pesquisadores da ong Viva Rio, que fizeram estudo de campo nas fronteiras do Brasil, e que disponibilizaram a esta CPI o relatório a respeito “*Tráfico Cinza de Armas e Munições nas Fronteiras do Brasil com Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai*”; e pelos Sub-Relatores desta CPI, deputados Luiz Couto (fronteiras com Suriname e Colômbia), Colbert Martins (fronteira com Argentina), Perpétua Almeida (fronteiras com Bolívia e Peru), Laura Carneiro (fronteira com Paraguai), Francisco Apio (fronteira com Uruguai) e Josias Quintal (Portos e Aeroportos).

O **Mapa do Contrabando de Armas**, que mostramos adiante, foi elaborado por esta Sub-Relatoria a partir das fontes supra-mencionadas. Calcula-se que existam cerca de 140 pontos de entrada de contrabando de arma no Brasil.

A . Principais rotas internacionais para o Brasil:

- Armas provêm dos EUA, passando pelo Panamá e Brasil, e são trocadas por drogas na Colômbia
- Armas provêm dos EUA, passando pelo México e Paraguai, com destino ao Brasil
- Armas provêm dos EUA, passando pelo México e ingressando no aeroporto do Galeão e portos do Rio de Janeiro, Sepetiba e Santos
- Armas européias são embarcadas no Porto de Roterdam, Holanda, e seguem por mar até o Suriname (que, como ex-colônia holandesa, mantém livre comércio com este país), e entram no Brasil por ar, entrando pelo Nordeste, e por terra, pela região amazônica, via Pará e Amapá, com destino à Colômbia. (A relação de troca se faz com ouro dos garimpeiros do Brasil, armas provenientes do Suriname, e drogas da Colômbia. O tráfico entre o Brasil e o Suriname se faz também através dos helicópteros que transportam garimpeiros brasileiros para esse país e voltam).
- Armas provêm da China, e entram no Brasil pelo porto de Paranaguá, Paraná, via porto de Montevidéu, e seguem para o Paraguai e Colômbia.

A.1. Principais canais de ingresso no Brasil

1) Fronteira com o Uruguai:

Chuy/Chuí

Rio Branco/Jaguarão

Aceguá/Aceguá

RIVERA/Santa Ana do Livramento

Artigas/Quarai

Bella Unión/Montecaseros
Isidoro Noronha

2) Fronteira com a Argentina:

PASO DE LOS LIBRES/URUGUAINA (centro de redistribuição)

Puerto Iguazu

Capanema

Pranchita, Santo Antonio do Sudoeste, Barracão

Encarnación

Posadas

3) Fronteira com o Paraguai

ASSUNÇÃO

CIUDAD DEL ESTE/FOZ DO IGUAÇÚ (centro de redistribuição)

PEDRO JUAN CABALLERO/PONTA PORÃ (rota tradicional)

Bela Vista

Salto de Guairá/Guaira, Santa Helena, MUNDO NOVO

LAGO DE ITAIPÚ

CASCAVEL, UMUARAMA e CURITIBA (centros de redistribuição para RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO)

Puerto Iguazu

Toledo

Marechal Cândido Rondon

Corumbá

Campo Grande, Coronel Sapucaia, Sete Quedas, Paranhos, Mundo Novo

Bella Vista/Bela Vista

4) Fronteira com a Bolívia

a) Com Mato Grosso do Sul

Campo Grande

Corumbá/Puerto Suarez

Puerto Quijarro

Itiquira

Puerto Aguirre

b) Com Mato Grosso

Santa Cruz

Cáceres

San Matias

c) Com Rondônia

Guayaramerín (rio Mamoré)/Guajará-Mirim

Costa Marques

d) Com o Acre

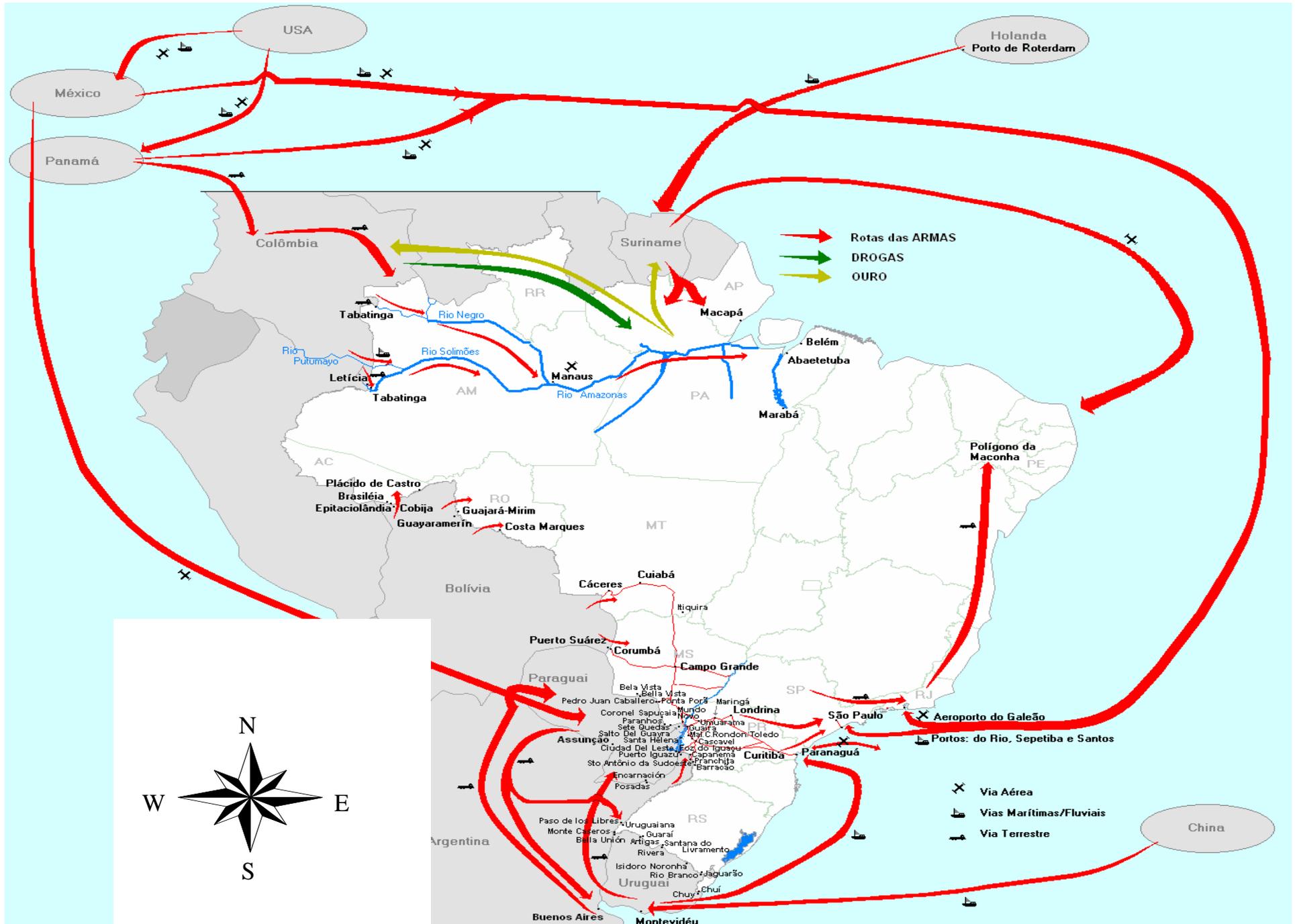
Brasília
Plácido de Castro
Epitaciolândia
Cobija
e) Com o Pará
Belém
Abaetetuba
Marabá
f) Com Amapá
Macapá
Pitangueiras

5) Com a Colômbia
Rios Putumayo/Amazonas
Letícia/Tabatinga
Manaus

A.2. Principais rodovias utilizadas citadas na CPI:

BR 290, 153, 116 , 101, BR 163, 364 e 070, e MT 130 , 270, BR 153, 277 ,
369, BR 060 e 262

MAPA DO CONTRABANDO DE ARMAS



B. “AS FRONTEIRAS SÃO UM SUPERMERCADO DE ARMAS”

Situação

Resumindo o que ouviu esta CPI dos vários depoimentos, apesar de algumas contradições, há certo consenso que afirma ter havido um deslocamento da intensidade do contrabando em nossas fronteiras secas. Em função de ações mais eficientes da repressão às drogas na fronteira Oeste do Paraná, e de eventuais controles da fronteira entre Ciudad del Este e Foz de Iguazu, a maior parte do tráfico de armas se faria agora vindo do Paraguai e passando pela Argentina, saindo pela cidade de Paso de los Libres, e entrando no Brasil por Uruguaiana, importante entroncamento no Rio Grande do Sul e que teria se tornado o centro principal de distribuição de armamento contrabandeado no Brasil. Curitiba não serviria mais tanto como corredor, substituída por Cascavel, entroncamento rodoviário. Outra nova entrada, com a repressão em Foz do Iguazu, seria via Salto de Guairá/Monte Novo. Mas como ficou demonstrado em recente operação conjunta das polícias paraguaia e brasileira em Pedro Juan Caballero, que apreendeu grande quantidade de armas e munições, muitas delas de fabricação nacional, essas tradicionais rotas continuam em operação. Integrantes da CPI estiveram em Ciudad del Este, em Guaíra e outras cidades mencionadas, que continuam, como sempre com pequena ou inexistente fiscalização. A corrupção policial, dos dois lados da fronteira, é notória e armas podem ser encomendadas a policiais, taxistas e outros agentes, que as entregam do lado brasileiro mediante um pequeno adicional no preço. Pouquíssimos pontos são fiscalizados, e mesmo onde existe a fiscalização, prevalece o que chamam de “transpropina”: cada posto tem um agente encarregado de liberar o armamento mediante propina de R\$ 10,00 a \$20,00 por arma. O contrabando se faz em pequenas quantidades, muitas vezes. Mas quando se trata de ônibus ou caminhão, o armamento vai em lotes maiores, escondido embaixo de soja e outras mercadorias. O uso de scanners é impensável. Segundo depoimento em audiência reservada de um traficante, nas terças ou quartas-feiras acontece o “Dia do Bonde”, quando a polícia de ambos os lados da fronteira da Ponte da Amizade deixa passar centenas de ônibus e caminhões sem serem vistoriados.

As lojas de armas situadas nas fronteiras com o Brasil, além de venderem armas e munições para brasileiros, contrariando as legislações dos países vizinhos, são meras fachadas. Em galpões próximos a elas, estocam armamento de guerra, e desde que se tenha uma referência, compra-se o que se quer. Membros da CPI e pesquisadores constataram essa situação, principalmente nas “cidades gêmeas”, que ladeiam cidades brasileiras, do lado paraguaio, argentino e uruguaio. O maior rigor no controle no Brasil, a partir da nova legislação de armas, está sendo solapado pela permissividade na aplicação da lei nos países vizinhos, acobertada pela cumplicidade das polícias de fronteira. Daí a importância de um esforço de colaboração regional entre os países do

Mercosul na compatibilização das leis e no combate ao contrabando, conforme sugeriu a essa Comissão o delegado Vantuil Cordeiro, diretor da DARM.

O principal destino do armamento contrabandeado segue sendo Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco, segundo vários depoentes, e as cargas de contrabando percorrem milhares de quilômetros pelas rodovias estaduais e federais, via de regra sem serem incomodadas pelas polícias rodoviárias apesar das dezenas de postos de controle e de pedágio.

Ao longo das fronteiras do Brasil com países vizinhos, situam-se dezenas de lojas que vendem armas e munições para agentes do crime organizado brasileiro. O tráfico está mais que mapeado e se conhece com precisão a sua localização. Por que não atacá-lo com todas as ferramentas legais possíveis? Como disse em depoimento a esta CPI um traficante, *“de Paso de los Libres até Uruguaiana é um descampado, fácil de controlar”*. Assim, foi proposto nesta Comissão a criação de uma faixa, de 50 a 100 quilômetros, a partir das fronteiras dos países do Mercosul, em que se proíba o comércio de armas e munições. A idéia, apresentada por parlamentares brasileiros, tem sido discutida em diferentes fóruns internacionais, como na OEA e no PARLATINO, tendo boa receptividade. A opinião de várias autoridades policiais é de que a medida facilitaria em muito a fiscalização, dificultada, por exemplo, pelo tumulto que ocorre na Ponte da Amizade, por onde transitam cerca de 30 mil pessoas por dia, transportando toda sorte de mercadoria. O argumento de que “não se pode proibir o livre comércio” não prospera. Como no caso dos cassinos nos países vizinhos, cabe ao Estado regular onde determinadas atividades, que implicam em determinado risco, podem se desenvolver. No caso brasileiro, nem é permitido o funcionamento de cassinos.

A situação de nossas fronteiras no sul foi descrita pelo jornalista Humberto Trezzi, do diário gaúcho Zero Hora, como “um supermercado de armas”, em depoimento de 02.06.05.

1.1.2.3.1 - Propostas

- A.** Propõe-se projeto de lei estabelecendo uma faixa 100 quilômetros, a partir das fronteiras do Brasil com seus países vizinhos do Mercosul, de ambos os lados, em que se proíba o comércio de armas e munições. [PL]
- B.** Recomenda-se que se considere prioridade, nas ações dos órgãos empenhados no combate ao contrabando de armamento em nossas fronteiras, a região Sudoeste e Sul

do país, que concentra a maior parte do tráfico ilícito de armas, sem que se descuide das demais regiões. [Indicação]

- C. Sugere-se que o governo brasileiro solicite às autoridades da Argentina e do Uruguai providências contra a revendedora Deobal S/A, responsável pela maior parte do reingresso de armas brasileiras provenientes desses países, e ao governo do Paraguai, providências contra as lojas e revendedoras paraguaias citadas neste Sub-Relatório como adquirentes de armamento brasileiro que reingressou no Brasil via mercado ilícito. [Indicações]
- D. Para o Presidente da CPI, deputado Moroni Torgan, “*não adianta posto de fiscalização fixo; tem que ser móvel*”. Recomenda-se a criação de postos volantes de fiscalização de fronteira. [Indicação]
- E. Recomenda-se apoiar o projeto de lei já existente do deputado BACCI criando uma Polícia de Fronteira [apoiar PL existente]
- F. Recomenda-se ao governo que o Itamaraty implemente nos organismos regionais e internacionais uma política de controle do tráfico internacional de armas. No caso específico, e crucial, do Mercosul, que o Brasil se empenhe de fato, dentro do seu Grupo e Armas, pela implantação do SISME, Sistema de Informações do Mercosul, que visa a troca de informações para o combate efetivo do contrabando de armas e munições. [Indicação]

1.1.2.3.2. PORTOS E AEROPORTOS

Situação

A idéia que se tem da falta de controle dos portos e aeroportos brasileiros, tantas vezes comparados com um queijo suíço, tantos os buracos por onde flui o contrabando, não é uma imagem exagerada da situação. Os depoimentos dados a esta CPI pelas autoridades alfandegárias e demais órgãos responsáveis pela sua fiscalização, em que pesem algumas contradições, só corroboram a péssima imagem que se tem do nosso sistema de fiscalização alfandegário. As características desse controle são a precariedade, a falta de integração dos vários órgãos, o desperdício de suas atividades e meios, a omissão e/ou cumplicidade com o tráfico.

Em 1995 foi criada a CONPORTOS, Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, para coordenar o Sistema de Segurança dos Portos. Integrada por nada menos que 5 ministérios, se mostrou inoperante. Até que aconteceu o 11 de setembro nos Estados Unidos, e com ele a pressão norte-americana para que seus parceiros comerciais tomassem medidas de prevenção contra o terrorismo. Sob pena de não receber navios de portos sem boa proteção, os EUA exigiram que os portos brasileiros levassem a sério o *ISPS Code*, o Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias, que o Brasil assinou. Só então o governo começou a se mover, além de procurar dar um jeitinho de desembarcar mercadorias em outros

países próximos aos EUA, para burlar a exigência, o que naturalmente encareceu o transporte. Representantes do governo brasileiro afirmam que já está em implantação um Plano Nacional de Segurança Pública Portuária, e que dos 218 terminais que operam o comércio exterior, 130 já estão se adequando ao Plano. Tomando a afirmação como verdade, já que exportar é a única obsessão da atual política econômica, nada tem sido feito quanto aos portos fluviais, “a parte mais vulnerável ao contrabando”, como admitiu em seu depoimento o presidente em exercício da CONPORTOS, Sr. João Carlos Campos, em depoimento prestado em 05.04.2006 a esta Comissão.

A. Falta de Integração

Da quase unanimidade das autoridades da Polícia Federal encarregadas da vigilância de portos e aeroportos convidados a depor nessa Comissão, ouvimos que um dos maiores problemas é a da falta de integração entre os diferentes órgãos, principalmente da Receita Federal. Com sua visão puramente comercial, sem preocupações quanto ao risco representado por certos produtos, pouca importância daria ao contrabando de armamento. *“A Receita Federal domina, não deixa Polícia Federal trabalhar e não colabora. Exemplo: o que vê nos contêineres, não informa. Assim, a PF não sabe o que a Receita vê dentro dos contêineres. A precedência da Receita sobre os demais órgãos é um caso sério nos portos e aeroportos”*, afirmou o presidente da CONPORTOS. E ainda: *“Não há trabalho integrado e articulação entre a Polícia Federal, a Receita, a Capitania dos Portos, a PM e a Polícia Civil. No caso da Receita, as armas apreendidas não são inseridas no sistema SINARM. A Receita trabalha sozinha, não colabora com ninguém. Se encontra arma, não reporta”*. Conforme admitiu o Sr. Ronaldo Lázaro, responsável da Receita Federal pelo controle de fronteiras, em depoimento a esta CPI em 07.06.2006: *“A nossa preocupação está totalmente voltada para garantir o comércio exterior brasileiro”*. Conforme o Sub-Relatório do deputado Josias Quintal sobre Portos e Aeroportos desta CPI, a COMPORTOS só tem caráter normativo. Os órgãos executivos são as 21 Comissões Estaduais (CESPORTOS), que apesar de integradas pela PF, Marinha, Receita Federal, PM e Polícia Civil do Estado, Corpo de Bombeiros e autoridade portuária, não trabalham de forma integrada.

B. Scanners

Pressionando as autoridades brasileiras, os Estados Unidos exigiram uma pesquisa sobre o uso de scanners, que é o Raio –X moderno usado para inspeção de contêineres, onde é transportada a maioria das mercadorias, considerando-se que 86% do produto mundial circulam pela via marítima. Foi feita uma amostragem em 100.000 contêineres, e constatado que apenas 2% são escaneados nos portos brasileiros. Levando-se em conta que 1,8% dos scanners são abertos para inspeção, conforme admitiu em seu depoimento, o presidente da CONPORTOS, conclui-se que a regra é não haver inspeção de mercadorias. Uma aberração.

O uso de scanners é uma história de desperdício e omissão. Na década de 90, teriam sido comprados 15 scanners, ao preço de 2,5 milhões de dólares cada um. Alguns foram postos em funcionamento por pouco tempo. O deslocamento de funcionários treinados para usá-los para outros cargos, a omissão de novos chefes, e a cumplicidade com os contrabandistas, explicam porque em pouco tempo nenhum desses scanners estava mais em funcionamento. O presidente em exercício da CONPORTOS afirmou-nos que *“Não se usa os poucos scanners que ainda funcionam sob a alegação de que atrapalha o fluxo do comércio”*. Argumento desmentido pelo responsável da Receita Federal pelo controle de fronteiras, que afirmou que *“um scanner leva apenas 30 segundos para escanear um contêiner, e não se justifica dizer que há morosidade no seu uso. Hoje, existem scanners mais baratos e mais eficientes, que permitem a visão através de qualquer mercadoria, ao contrário dos aparelhos antigos”*. Em seguida, afirmou que, por exemplo, o scanner do posto alfandegário de Uruguaiana estava em pleno funcionamento. O deputado Paulo Pimenta, Relator desta CPI, imediatamente pediu uma ligação telefônica com o mencionado posto, comprovando à frente de todos que *“o aparelho não estava em funcionamento”*.

A CPI também apurou que, em 1997, foram comprados 13 caminhões scanners, para controle rodoviário, ao preço de 6,5 milhões de dólares. Durante anos não foram utilizados e, quando em 2003, resolveram colocá-los em funcionamento, foram considerados “ultrapassados”. Por isto, o presidente em exercício da CONPORTOS admite: *“Que eu saiba, não existe nenhum porto no Brasil em que se esteja usando scanners; só em alguns dos terminais de cargas dos aeroportos”*.

A inspeção de contêineres obedece a uma classificação de “canais” de cor: verde, amarela ou vermelha. A verde não é fiscalizada, a amarela deve ser fiscalizada por amostragem (como vimos, em 2% dos casos) e a vermelha tem que obrigatoriamente ser fiscalizada. Como arguiu, diante dessa explicação, o deputado Josias Quintal, *“ se o traficante manda uma carga de fuzis, e escreve flores, não vai ser fiscalizado”*. E já sabemos que apenas 1,8% dos contêineres, sejam eles amarelos ou vermelhos, são abertos em nossos portos e aeroportos.

A DFPC respondeu de maneira ambígua a respeito da necessidade da implantação de scanners para o controle dos contêineres que entram pelos portos de Paranaguá e Santos com destino a países limítrofes de risco, como Paraguai e Bolívia. É preciso que tanto a DFPC como a Receita Federal e o Departamento da Polícia Federal elaborem um plano conjunto, consistente e durável, para a detecção e apreensão, mediante o uso dessa tecnologia, de armas e munições que poderiam transitar pelo Brasil escondidas entre outro tipo de mercadorias, em contêineres em trânsito para esses países vizinhos.

D. Aeroportos

Temos a segunda maior frota de aviões particulares pequenos do mundo. Segundo informou a esta CPI a INFRAERO, ela é responsável pela administração de 66 aeroportos no país. Desses, apenas 24 contam com Raio – X, e metade conta com scanners de bagagem, segundo nos afirmou o responsável pelo Controle de Fronteiras da Receita Federal em seu depoimento, acrescentando que foram comprados ultimamente mais 60.

Nada está sendo feito quanto aos demais aeroportos que fogem ao controle da INFRAERO, e que são centenas de pequenas pistas, a maioria clandestina. Segundo depôs o Coordenador de Operações Especiais de Fronteira, delegado Mauro Spósito, já citado, *“Mato Grosso é uma pista atrás da outra”*.

A implantação da chamada “Lei do Abate” foi um tema controverso nas audiências públicas desta CPI. Por esta nova lei, a Força Aérea está autorizada a derrubar aviões que se recusem a se identificar no ar, como forma de combater o contrabando que durante décadas foi transportado por essas aeronaves. Para alguns, não está funcionando, mesmo porque o SIVAM (que agora responde pelo nome de SIPAM, Sistema de Proteção da Amazônia), sistema de radar que monitora as fronteiras da Amazônia, e que nos custou rios de dinheiro, operaria de forma precária, demonstrando-se essa inoperância com o fato de até hoje nenhum avião pirata ter sido abatido no Brasil. Segundo outros depoimentos, a Lei do Abate está funcionando, e a sua mera existência teria levado o tráfico feito por aviões pequenos a alterar a buscar outra alternativa de ingresso no país. Agora, o contrabando de armas e munições atravessaria as fronteiras transportado por caminhões, carros e barcos, até cerca de 50 quilômetros adentrando o Brasil. Daí, utilizando inúmeras pistas construídas em fazendas cúmplices do tráfico, seguiria de avião até pistas próximas do grandes centros de receptação e distribuição.

D. Portos

A situação de descontrole nos portos brasileiros consegue ser pior que a dos aeroportos. Começamos com o singular “corredor” alugado pelo governo do Paraguai no porto paranaense de Paranaguá, denominado Porto Franco de Paranaguá, para escoar o seu comércio marítimo, já que o país não tem mar. Os contêineres entram e saem sem a fiscalização das autoridades brasileiras. Esta situação foi confirmada pelo Secretário de Segurança do Paraná, Dr. Delazari, em seu depoimento a esta CPI. Outros relatos a esta Comissão acrescentaram que contrabando proveniente da China passa pelo porto de Montevideú, antes de ingressar no “corredor paraguaio” do porto de Paranaguá.

Quanto aos outros grandes portos brasileiros, como o de Santos. Conforme um depoente afirmou a essa CPI, é “comum de ver estivador em soleira de armazém fumando maconha e bebendo cachaça”, acrescentando: *“Os roubos de cargas no Porto de Santos é muito grande. A carga nem chega às rodovias Anchieta e Imigrantes. É desmanchada em locais que ficam num raio máximo de 2 km do porto. Existe uma cadeia logística criminoso que vai desde o motorista até alguém dentro do porto. E eles não erram, só seqüestram contêineres com carga valiosa, por exemplo, com componentes eletrônicos, recheados de drogas e armas”*. Segundo informações que chegaram a esta CPI, de forma confidencial, a situação no porto do Rio de Janeiro não é diferente, *“com uma descarada cumplicidade dos fiscais da Receita Federal com contrabandistas, que pagam para não terem seus contêineres abertos”*. No comentário do Presidente da CPI, deputado Moroni Torgan, *“Se os portos continuam abertos, da forma que estão, de que adianta controlar as fronteiras?”*

Problema adicional nos portos são os chamados “portos secos”, ou Estações Aduaneiras Interiores (EADIs) - cujo nome recentemente passou a ser Centros Logísticos Industriais Aduaneiros (CLIAs) -, para onde são transportadas as mercadorias que chegam aos portos, de forma a agilizar o uso destes últimos. A sua fiscalização deficiente é outro ponto de escoamento de contrabando.

Para fiscalizar os 7.367 quilômetros de mar, “e o triplo em águas doce”, com que conta o Brasil? A costa dos Estados Unidos é vigiada por uma guarda costeira de 14 mil homens. O Brasil, só em 1995, através do Dec. 1.507, criou os Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPONS), num total de 11 unidades, com algumas lanchas pilotadas por poucos policiais da Polícia Federal. Não temos guarda costeira especializada no controle de nossa gigantesca geografia aquática, que fornece infindáveis entradas ao país. Ademais do pequeno contingente da PF, as demais forças, como a Capitania dos Portos, da Marinha, a Polícia Civil, isentam-se, com o argumento de que *“nós não fiscalizamos cargas”*, na constatação do deputado Luiz Couto.

Construído pelo homem, o imenso lago de Itaipu foi formado por uma das maiores hidrelétricas do mundo. Para sua construção, contribuíram milhares de trabalhadores que migraram de outras partes do Brasil. Finda a obra, conheceram o desemprego. Se estabeleceu, então, às margens do novo lago, uma população de cerca de 40 mil pessoas, cuja principal atividade, segundo depoimentos a esta CPI dos representantes da PF no Paraná, é o contrabando. À noite, centenas de botes fazem a travessia do Paraguai para o Brasil, e armas e munições são apenas alguns dos componentes do intenso tráfico fluvial.

1.1.2.3.2.1 - Propostas (Portos e Aeroportos)

- A. Recomenda-se que sejam permitidas as importações de armas e munições por no máximo 2 aeroportos, devidamente fiscalizados. [PL e Indicação]
- B. Recomenda-se a instalação de Raio-X em todos os aeroportos do país, bem como de scanners nos principais terminais aéreos, portos marítimas, fluviais e lacustres, e postos alfandegários, e scanners móveis nas principais rodovias, a serem monitorados por pessoal treinado.[Indicação]
- C. Recomenda-se medidas de integração e colaboração mútua entre os vários órgãos alfandegários, e seu foco no combate ao contrabando de armas e munições. [PL]
- D. Sugere-se, especificamente, que a Receita Federal colabore de maneira efetiva, e em parceria, com os demais órgãos alfandegários, no controle do contrabando de armas e munições, informando ao SINARM sobre esses produtos apreendidos, não se restringindo a uma política exclusiva de “esforço de exportação”. [Indicação]
- E. Propõe-se medidas que envolvam a Força Aérea, de destruição das pistas clandestinas próximas a nossas fronteiras e centros urbanos receptores de armamento contrabandeado, e repressão e punição dos fazendeiros cúmplices, onde se situam tais pistas. [Indicação]
- F. Recomenda-se medidas de avaliação dos prontuários atualizados dos pilotos dos aviões pequenos. [Indicação]
- G. Recomenda-se providências que impeçam a entrada de contrabando no Brasil através do “corredor” portuário de comércio do Paraguai no porto de Paranaguá, e da Bolívia, no porto de Santos. [Indicação]
- H. Recomenda-se projeto de lei de criação de uma guarda costeira, como proposta pela deputada Laura Carneiro. [PL]

2. PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E RASTREAMENTO

Situação

Sem informação não é possível ao Estado exercer controle efetivo sobre determinada atividade. A ausência de dados de boa qualidade e atualizados inviabiliza o rastreamento das armas e munições, com o objetivo de detectar seus desvios e elucidar crimes. A nova legislação sobre controle de armas e munições – o Estatuto do Desarmamento- veio exatamente para moralizar as atividades relacionadas a armamentos no Brasil, mantidas por décadas na obscuridade, e assim favorecendo o tráfico ilícito, que alimenta o crime organizado, e a corrupção no setor. Assim, o “coração” do Estatuto é a construção de um banco de dados nacional, alimentado por informações de boa qualidade e atualizadas, proveniente de todo o Brasil, para permitir o combate eficaz do mercado clandestino de armas e munições. Com tristeza, para não dizer indignação, esta Sub-Relatoria concluiu que, passados 3 anos da nova lei, essa determinação ainda não foi cumprida.

As maiores dificuldades constatadas por esta Comissão de Inquérito para que o país conte com moderno e ágil banco de dados, que sirva ao trabalho de investigação da polícia no combate ao tráfico ilícito de armas e munições, são a baixa qualidade ou simples inexistência, de informações relacionadas a armamento, a falta de unificação dessas informações por força de um monopólio que determinadas corporações militares e policiais teimam em exercer sobre elas e a resistência de setores das FFAA em cumprir a lei, negando-se a partilhar seus dados com a Polícia Federal e com isso contribuindo, mesmo que involuntariamente, para que armas e munições continuem a fluir do mercado legal e das FFAA e polícias para a criminalidade, contribuindo para a sua impunidade.

Poderíamos acrescentar, no rol das dificuldades, o divórcio entre os organismos estatais de controle de armamento e os especialistas da sociedade civil que pesquisam o tema, muito embora os primeiros estejam, gradativamente, se abrindo a esta colaboração, convencendo-se da importância de que as políticas públicas se baseiem em pesquisas científicas e não no senso comum, frequentemente eivados de mitos e compreensão equivocada da realidade. A parceria entre Estado e sociedade civil, em especial com os centros acadêmicos e ongs especializadas, além de recomendada pela ONU no que se refere à segurança pública, é prática comum nas democracias avançadas e já começa a existir entre nós, superadas as suspeitas recíprocas advindas do regime militar. O próprio trabalho de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito é um exemplo dos benefícios da soma de esforços entre legisladores, formuladores e implementadores de políticas públicas e especialistas da sociedade civil, que através de depoimentos, envio de documentação e colaboração voluntária, enriqueceram as análises e refinaram o embasamento científico da investigação parlamentar.

2.1. Principais obstáculos

Ouvidos mais de 100 depoimentos, envolvendo autoridades do Estado, pesquisadores da sociedade civil, e mesmo traficantes presos, analisadas e rastreadas milhares de informações sobre armas, de fabricação brasileira e estrangeira apreendidas pela polícia na ilegalidade, visitadas fábricas de armas e munições nacionais, percorridos os principais pontos de contrabando em nossas fronteiras, portos e aeroportos, chegou essa CPI a várias constatações, algumas confirmando velhas suspeitas, outras surpreendentes, desde uma perspectiva de risco para a segurança da população. A partir de investigações abrangentes e detalhadas, esta Sub-Relatoria concluiu que existem gargalos que estão impedindo o governo de bem se informar para combater com êxito os canais que abastecem de armamento o crime organizado em nosso país. São eles:

2.1.1 - Banco de Dados não Unificado

Antes do Estatuto do Desarmamento, os dois bancos de dados sobre armas de fogo do governo federal não se comunicavam por estarem de costas um para o outro, por força de seus regulamentos. O Estatuto procurou corrigir esse divórcio, e talvez seja essa a medida mais importante da nova lei... e ainda não está implantada. A nova lei procurou corrigir a situação em que o SIGMA, Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, banco de dados do Exército (operado pela DFPC), contava com as informações sobre as armas produzidas no Brasil, sua comercialização doméstica e de exportação, o armamento das Forças Armadas, da ABIN, das forças de segurança pública e bombeiros, das armas privadas de militares e policiais e das armas dos C.A.C. Enquanto o SINARM, banco de dados do DPF, só armazenava as informações sobre as armas registradas por civis, e das apreendidas no país. Isto é, o SIGMA monopolizava as informações sobre a origem legal desses produtos, e o SINARM sobre o destino final das armas na ilegalidade. Como não se comunicavam, não era possível fazer o seu rastreamento, inviabilizando o seu controle e a repressão ao crime pela PF, embora, desde o Estatuto, já conte com informações sobre produção das armas, mas não sobre as demais, contidas no SIGMA.

Para unificar as informações, para unir as “pontas”, sem o que se impede os rastreamentos necessários e a investigação policial sobre seus desvios, o Estatuto concedeu “um ano” de prazo para que ambos os sistemas se integrassem. Transcorridos 3 anos da aprovação da nova legislação, para espanto desta Comissão, o sistema ainda não está integrado, em flagrante descumprimento da lei, e alívio dos delinquentes.. Investimentos de vulto foram feitos no setor, e portanto falta de meios não podem ser alegados. Ouvindo os responsáveis por ambos sistemas, inspecionando seus resultados, constatou esta Sub-Relatoria que ambos os bancos de dados continuam “não se falando”. Identificamos resistências por parte do Comando do Exército em partilhar suas informações, algumas de caráter estritamente civil, como é o caso das armas particulares de militares e policiais, grande fonte de desvio, como apurado nos rastreamentos realizados, e das armas dos C.A.C..

Os passos, previstos pela legislação, foram dados até certo limite, mas o memorando de entendimento entre a DFPC e o Ministério da Justiça ainda não foi assinado. Falta serem definidos pelos Ministérios da Defesa e da Justiça os termos do art. 9º do Decreto n. 5123 de 2004, que permitirá restringir os níveis acesso às informações confidenciais a reduzido número de autoridades designadas. Mas a DFPC impede que se interligue os dois sistemas através de cabo, inviabilizando a sua integração e gerando enorme desperdício do capital investido. Frustra-se o projeto, que é o ponto central e estratégico da política de controle do tráfico ilícito de armas no país. Sem ele, a maioria das outras iniciativas não terão como se alimentar de informações precisas e atualizadas e a situação de descontrole sobre o armamento perdurará. As bases da integração dos

sistemas estão montadas. Falta vontade política para o cumprimento da lei. Falta comando no governo, principalmente por parte do ministro da Defesa, sobre setores militares, certamente minoritários, que se recusam a obedecer lei votada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República.

A integração SIGMA/SINARM é fundamental para controlar o ciclo de vida da arma, desde a sua fabricação até sua destruição, e para que a polícia possa rastreá-la de forma eficaz. A troca de inteligência entre ambos bancos de dados é indispensável. Sem o estabelecimento dos níveis de acesso (o prazo foi até julho de 2005, mais de um ano atrás), os bandidos seguem atuando impunemente e o Estado está cego na busca das rotas de desvio do tráfico.

2.1.1.1. As Funções do Exército e da Polícia Federal

Segundo depoimento a esta CPI, o general José Rosalvo de Almeida, diretor da DFPC, afirmou: “*A investigação sobre o rastreamento dessas armas é realizada pelos órgãos de Segurança Pública. Quando as armas são apreendidas, logicamente foi fruto, quando é pela Justiça, de algum ilícito. Então, os órgãos de segurança pública devem proceder às investigações. Nós recebemos freqüentemente consulta dos órgãos de Segurança Pública e da Justiça, para informarmos os dados de origem dessas armas*”. O Exército encaminha as informações, então, para o DPF pois, conforme afirmou o general, “*o DFPC não tem poderes de polícia criminal, mas sim de polícia administrativa... Na ocorrência de indícios de crimes, os órgãos de segurança pública são informados, para que possam atuar nessas situações*”

Mas, pela “Guia do Comandante”, da DFPC, uma publicação interna, o Exército pode, e faz, rastreamento de armas. Apesar dessa atividade invadir atribuição da Polícia Federal, achamos que rastreamento para combate o crime nunca é demais. Porém, a produção de informações é inútil quando não é compartilhada com os órgãos competentes para reprimir o tráfico ilícito de armas; Neste caso a Polícia Federal que, segundo a portaria Nº1.300 de 2004 do ministério da Justiça, deve, através da sua Divisão de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas (DARM) da Diretoria de Combate ao Crime Organizado (DCOR), : “*planejar, coordenar, dirigir, controlar e avaliar as atividades de repressão ao tráfico ilícito de armas*”. Preocupa a esta Sub-Relatoria que a DFPC e a DARM ainda não estejam de maneira eficiente trocando informações; Mas, o que é pior, estejam competindo de maneira não produtiva na repressão ao tráfico de armas. O espírito do Estatuto, e as disposições que dele emanam , visam justamente estabelecer um sistema unificado de controle de armas e não dois sistemas, um policial e outro militar, cada um ficando com parte da informação, impossibilitando o traçado da trajetória completa da arma que se quer investigar.

2.1.1.2 - Polícia Federal e Rastreamento de Armas

Segundo o delegado Fernando Segóvia, chefe do Serviço Nacional de Armas, existem 5.481.375 armas cadastradas no SINARM. Estes cadastros incluem armas registradas por pessoas físicas e jurídicas privadas. Porém, segundo o delegado, o SINARM não conta com um software adequado para gerar análises estatísticas sobre o perfil e distribuição por estado e município dessas armas e dos seus proprietários. O SINARM está muito limitado quanto à sua capacidade de análise sobre a distribuição das vendas e registros de armas no território nacional, assim com sobre o cruzamento dos dados de armas apreendidas com aqueles dados sobre armas registradas. O divórcio entre SIGMA e SINARM limita os recursos do Estado para identificar e desmantelar redes de desvio e tráfico de armas assim como para também detectar padrões de comércio ilegal de armas em lojas situadas em território nacional.

No dia 25 de abril de 2006, esta CPI enviou para a Polícia Federal uma lista de 35.451 armas de fogo brasileiras e 7597 armas estrangeiras apreendidas no Estado do Rio de Janeiro entre 1998 e junho de 2003, selecionadas para rastreamento. O SINARM identificou os proprietários de 8422 dessas armas das quais, como mostram as tabelas a seguir, a imensa maioria (8112 armas, mais de 90%) é de armas curtas, brasileiras, com registro principalmente no Estado do Rio de Janeiro, já que foram apreendidas neste Estado.

Por este rastreamento, o SINARM informa que não constam no seu banco de dados todas as 35.451 armas listadas porque muitos Estados da federação, responsáveis pela alimentação dos dados, ainda não atualizaram e/ou transferiram as informações para o referido Sistema. Por outro lado, como já vimos, estas mesmas armas brasileiras foram rastreadas, a pedido desta Sub-Relatoria, pelas empresas Taurus, Rossi, IMBEL e CBC, as quais conseguiram dar resposta sobre 10.549 armas, dentre as quais 68% (7109) tinham sido vendidas para o mercado interno. As quantidades rastreadas e identificadas como vendas internas são quase coincidentes pelos dois rastreamentos, com uma diferença de pouco mais de 1000 armas. Isto faz sentido, considerando que no SINARM só são registradas as armas de pessoas civis físicas e jurídicas (fora os membros do CAC), que compram armas em lojas. O preocupante é que justamente por falta de comunicação com as fábricas de armas (no caso das armas brasileiras exportadas), e com o SIGMA (no caso das armas diretamente compradas da fábrica, e armas registradas por militares e membros do CAC), a Polícia Federal tem limitada a sua capacidade e obrigação, de poder rastrear todas as armas que sejam desviadas para o mercado clandestino.

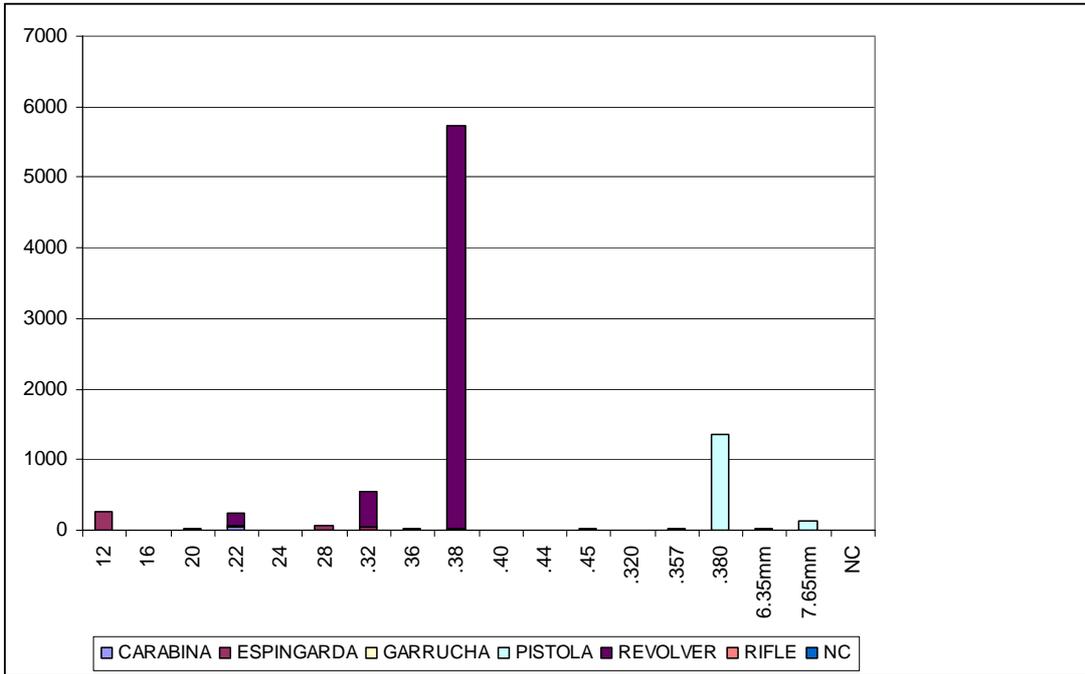
TABELA

Armas apreendidas no Rio de Janeiro, 1998-2003, rastreadas pela Polícia Federal por marca e país de fabricação (NC = Não Consta):

MARCA	ALEMANHA	ARGENTINA	ÁUSTRIA	BRASIL	ESPAÑA	EUA	ITÁLIA	TÁLIA	NC	Total geral
TAURUS				4955		1				4956
ROSSI				2474						2474
IMBEL				349						349
CBC				186						186
BERSA		118								118
BOITO				110						110
GLOCK			106			3				109
SMITH&WESSON						34				34
URKO				24						24
BERETTA				1			12	1		14
COLT						11				11
INA				9						9
WALTHER	8									8
CASTELO				3						3
LLAMA					3					3
NC									2	2
MOSSBERG						2				2
RUGER						2				2
SAVAGE						2				2
CARAMURU				1						1
HB						1				1
SPRINGFIELD						1				1
TALA		1								1
TANFLOGLIO							1			1
WINCHESTER						1				1
Total geral	8	119	106	8112	3	58	13	1	2	8422

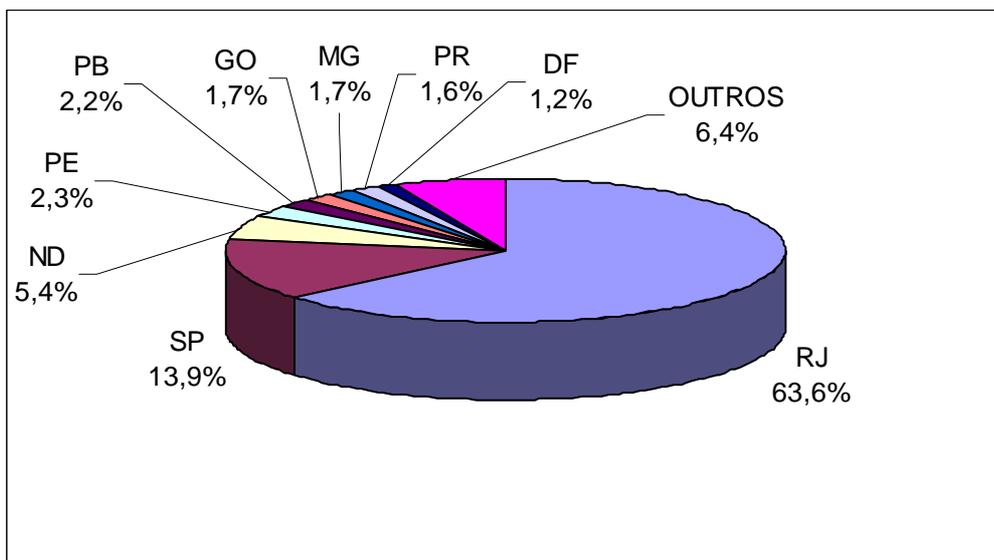
Fonte: DPF, Direção Geral

Armas apreendidas no Rio de Janeiro, 1998-2003, rastreadas pela Polícia Federal, segundo espécie e calibre:



Fonte: DPF, Direção Geral

Armas apreendidas no Rio de Janeiro, 1998-2003, rastreadas pela Polícia Federal segundo o estado onde a arma foi registrada (ND = Não Dados):



Fonte: DPF, Direção Geral

Notamos um grande esforço de ajustamento do DPF ao seu novo papel de controlador de armas e munições, estipulado pela nova legislação. Há três anos, apenas alguns poucos policiais respondiam pelo setor. Implementando o determinado pelo Estatuto, embora ainda contando com meios aquém de suas necessidades, o DPF criou um órgão nacional específico de controle de armas e munições, a Divisão de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas (DARM), subordinado à Diretoria de Combate ao Crime Organizado (DCOR), do DPF. Montou-se uma estrutura nacional, que busca a colaboração dos Estados, avançou-se no possível no aperfeiçoamento do SINARM, que está ampliando o número e capacitando policiais para o setor. Os resultados começam a aparecer, com apreensões de armamento, e crescente capacitação no rastreamento de armas, como demonstrado no rastreamento de armas solicitado por esta CPI.

Apesar da insuficiência de meios com que conta o DPF, e da falta de colaboração de outros órgãos do governo, parece a esta Sub-Relatoria que está cumprindo a lei de forma satisfatória, dando ao controle de armas e munições o foco e a prioridade que a realidade de violência armada do país exige. Mas deve-se empenhar para o cumprimento de novos desafios, dentre eles os de assumir o controle e fiscalização do comércio de armas e munições e das atividades dos C.A.C., que esperamos venham a ser transferidos para sua esfera de responsabilidade, e o rastreamento das munições com número de lote marcado.

2.1.2 - Falta de Colaboração dos Estados

As Secretarias Estaduais de Segurança Pública, com raras exceções, não têm enviado as informações sobre armas e munições apreendidas ao SINARM. Ou por desejarem monopolizar a informação, ou por incompetência em produzi-la, ou por descaso. Sonegam às autoridades federais, a quem cabe o combate ao desvio de armas, os meios de exercer esse controle. Para facilitar essa captação de informações, o SINARM montou escritório em todas as capitais, mas nem assim as informações estão fluindo. Antes do Estatuto, cabia às polícias estaduais o controle sobre o armamento, situação que se prestava a toda sorte de desvio, e concessões indevidas de porte de armas. Perdendo poder e recursos, alguns setores policiais não entenderam ainda que, sem unificação, informatização e pesquisas dos dados referentes ao armamento, seu trabalho local será ineficaz, como tem sido. Sem que o banco de dados central seja alimentado com os dados de cada Estado, de forma constante e atualizada, o sistema será inútil não só para o trabalho da Polícia Federal, mas também das polícias estaduais, que se beneficiarão com informações “on line” na sua atuação de combate ao crime. Não prevendo esta resistência em partilhar informações, o Estatuto do Desarmamento não previu sanções ao seu não cumprimento, razão porque esta Sub-Relatoria propõe medidas que obriguem as polícias estaduais, e guardas municipais armadas, a informar ao SINARM sobre as apreensão de armas e munições realizadas. Seria desejável também que fossem repassadas para este banco de dados as informações coletadas nos

últimos dez anos, de forma a permitir análises que favoreçam um melhor entendimento do mercado clandestino de armas no Brasil

2.1.2.1 -AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAIS NO CONTROLE DE ARMAS DE FOGO

As informações sobre armas apreendidas são uma peça fundamental no trabalho de inteligência para o combate ao tráfico e comércio ilícito de armas. Estas informações devem estar sistematizadas de maneira correta para que possam ser compartilhadas com o SINARM e a DARM da Polícia Federal. Informações incompletas ou não compartilhadas dificultam ou impossibilitam o trabalho de rastreamento das armas apreendidas em mãos dos criminosos.

No dia 2 de agosto de 2006, esta CPI enviou às SSP estaduais de todos os estados brasileiros, e do Distrito Federal, um questionário com 31 perguntas (ver em anexo), como o intuito de avaliar os mecanismos de recolhimento e sistematização sobre armas de fogo pelas SSP. Apenas seis SSPs responderam ao questionário (em ordem decrescente de importância segundo a qualidade das respostas) :

São Paulo
Distrito Federal
Rondônia
Paraná
Amapá
Santa Catarina

O Estado do Rio de Janeiro já tinha aportado úteis informações através de representantes da SSP do Rio de Janeiro que compareceram para depor nesta CPI e mediante análises feitas em parceria com a ong Viva Rio.

Destes estados, só as SSPs do Distrito Federal, Rio de Janeiro e São Paulo enviaram informações corretamente sistematizadas incluindo marca, número de série, espécie e fabricante sobre o total de armas apreendidas entre 2003 e 2006. O objetivo deste questionário específico era o de formular pedidos de rastreamento para as fábricas de armas e para a Polícia Federal. O que foi feito no caso do Estado do Rio de Janeiro e será feito nos casos de São Paulo e do Distrito Federal. Os perfis das armas apreendidas no DF, e SP, assim como a análise das armas apreendidas no RJ e rastreadas por esta CPI a partir de informação fornecida pelas fábricas, está disponível em **ANEXO ESTATÍSTICO** a este relatório. Analisemos então a qualidade do controle de armas em cada Estado segundo a informação disponibilizada:

A. Rio de Janeiro

O Rio de Janeiro conta com uma base de dados de armas registradas e apreendidas que é administrada pela Divisão de Fiscalização de Armas de Armas e Explosivos da Polícia Civil desse estado. Essa base de dados permite fazer consultas por espécie, marca, calibre, número de série, número de registro da arma e nome do proprietário. A base conta com mais de 800.000 dados (551.000 armas registradas e mais de 250.000 armas apreendidas) inseridos entre os anos 1951 e 2006. A base foi inteiramente digitalizada entre os anos 1999 e 2002. A DFAE era responsável pelo registro de armas e emissão de portes até dezembro de 2003 quando estas responsabilidades foram transferidas para a Polícia Federal (SINARM). Atualmente a DFAE administra as bases de dados de armas apreendidas e também administra um depósito centralizado de armas apreendidas. Este depósito foi reorganizado depois de sucessivas destruições massivas e públicas de armas (acima de 120.000 armas), recomendadas pela ONU, organizadas pelo governo do Estado, em conjunto com a sociedade civil, o Exército Brasileiro e em duas oportunidades, com representantes das Nações Unidas. A isto devemos somar destruições periódicas e rotineiras de armas realizadas anualmente pelo DFPC.

No depósito da DFAE são acauteladas as armas que ficam à disposição da Justiça. Antes de serem enviadas para a DFAE, as armas são encaminhadas para o Instituto de Criminalística Carlos Éboli, onde são analisadas por peritos em balística.

Desde 1999, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro conta com um Sistema de Controle Operacional (SCO), que foi primeiro desenvolvido pelo programa Delegacia Legal, e depois estendido a toda a Polícia Civil em 2003. O sistema permite gerar, em tempo real, e a partir de todas as delegacias do Estado, registros de ocorrência eletrônicos, que são compartilhados com todo o sistema de segurança pública do Estado. O SCO permite gerar relatórios específicos sobre armas, munições e explosivos, identificando a espécie, calibre, modelo, país fabricante, nº de série, nº de registro na DFAE, proprietário da arma e situação de apreensão. Em 2003 foi instaurado no Estado o Sistema de Controle de Armas do Estado do Rio de Janeiro (SICAMERJ) que integra o SCO com o ICCE e a DFAE. Todo o ciclo da arma de fogo, desde a sua apreensão, passando pela perícia e destruição, é agora acompanhado em tempo real. É possível também cruzar os dados da arma com os das pessoas e dos delitos aos quais ela está vinculada.

B. São Paulo

No estado de São Paulo a responsabilidade pelo registro de armas, emissão de portes e administração da informação sobre armas registradas e apreendidas é da Divisão de Produtos Controlados (DPC) do Departamento de Identificação e Registros Diversos

(DIRD) da Polícia Civil. A DPC não mais expedira portes nem registros desde 23 de dezembro de 2003, quando estas atribuições foram passadas para a Polícia Federal. Esta Divisão porém continua administrando os dados sobre armas apreendidas, os quais são regularmente compartilhados com o SINARM.

O registro de armas de fogo começou no Estado de São Paulo em 1935, e até dezembro de 2003 foram registradas 1,9 milhões de armas de fogo por pessoas físicas, incluindo-se a renovação de registros de armas previamente registradas. Aproximadamente 80.000 armas foram registradas por pessoas jurídicas. Os registros de porte de armas expedidos na Capital do estado, passaram a ser contabilizados a partir do ano de 1993, conforme segue:

1993- 68.358
1994- 6.9136
1995- 9.137
1996- 8.536
1997- 3.514
1998- 931
1999- 1.610
2000- 1.467
2001- 1.897
2002- 2.860
2003- 2.528

Note-se a queda de registros logo após a aprovação da lei SINARM em 1997. Depois de 2003 já não foram concedidos, por força do Estatuto do Desarmamento, novos portes estaduais.

Existe em SP uma base de dados centralizada de armas registradas, portes concedidos e armas apreendidas a partir do sistema PRODESP (Programa de Processamento de Dados do Estado de São Paulo). O PRODESP não está disponível para consultas para o público em geral, mas somente para órgãos policiais e judiciários. Esses dados também são compartilhados com a Polícia Federal, através de disponibilização de senhas para consulta do sistema.

No Estado de São Paulo, a DPC é o órgão responsável pelo recebimento de armas apreendidas sem vinculação a Inquéritos Policiais, as quais são enviadas ao Exército Brasileiro para destruição. As armas vinculadas a Inquéritos Policiais são enviadas pelos Distritos Policiais aos fóruns judiciais competentes, ficando à disposição dos respectivos juizes que lhe darão destinação final. Porém a DPC têm acesso às informações das armas apreendidas mediante consulta ao PRODESP.

As armas, quando apreendidas pelos respectivos distritos policiais são enviadas para perícia, e se constituírem prova, são enviadas aos respectivos fóruns; se não estiverem vinculadas a Inquérito Policial, são encaminhadas à DPC.

Existe um depósito central para armas apreendidas não vinculadas a Inquéritos Policiais (i.e. achadas, abandonadas, apreendidas sem a presença do usuário/proprietário) e que são constantemente enviadas ao Exército Brasileiro para destruição, O Depósito é administrado pela DPC. Atualmente, estão lá acauteladas aproximadamente 3.500 armas. As armas vinculadas a inquéritos policiais são encaminhadas diretamente aos fóruns. Isto abre uma questão sobre as condições de segurança nas quais essas armas ficam depositadas.

C. Distrito Federal

No Distrito Federal a responsabilidade pelo registro de armas, emissão de portes e administração da informação sobre armas registradas e apreendidas e da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos (DAME), do Departamento de Atividades Especiais (DEPATE) da Polícia Federal. A DAME não expediu mais portes nem registros desde o 23 de dezembro de 2003, quando essas atribuições foram passadas para a Polícia Federal.

Desde 1959 até 22 de dezembro de 2003, a DAME emitiu aproximadamente de 160.000 registros, não se computando as armas recadastradas. A DAME não dispõe de dados exatos sobre a espécie, marca e calibre de todas essas armas porque os arquivos não estão totalmente informatizados. Porém, informa que a arma com maior registro é o revólver Taurus, calibre .38. A DAME não pode informar sobre armas registradas por pessoas jurídicas porque “os arquivos não estão totalmente informatizados”.

Entre 1997 e 2003, a DAME expediu 81 portes de armas para pessoas físicas. Não foi possível computar dados sobre portes emitidos antes de 1997 porque “o sistema não está completamente informatizado”.

A DAME dispõe de cadastro de portes de arma expedido entre abril de 1997 e novembro de 2003 e das armas de fogo registradas desde o início (1959) até novembro de 2003. As informações deste cadastro não estão disponíveis para o público em geral, e sim para aqueles que possuem armas registradas. Estas foram compartilhadas com a Polícia Federal, que as cadastrou no Sinarm.

A DAME é o órgão responsável por receber, guardar e controlar, para fins de recolhimento junto ao órgão competente, todas as armas de fogo, armas brancas, munições, explosivos e acessórios de explosivos apreendidos pelas unidades policiais, vinculadas ou não a ilícito penal. Todas estas armas apreendidas pelas unidades

policiais, quando objetos de crime, são encaminhadas ao instituto de Identificação II da Polícia Civil do DF para serem periciadas e posteriormente encaminhadas à DAME para serem catalogadas e encaminhadas ao Serviço de Guarda de Objetos de Crime do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Os objetos não vinculados a crime são encaminhados para a DAME para serem catalogados e posteriormente enviados a Delegacia Institucional da Superintendência Regional da Polícia Federal. A DAME também centraliza e analisa a informação sobre armas apreendidas no DF. Existem, em 2006, 230 armas armazenadas fisicamente no cofre da DAME.

D. Rondônia

Os dados sobre Rondônia não tem qualidade pela quantidade de dados nem pela qualidade da informação, mas pela franqueza do Delegado Chefe da Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos (DECAME), que expõe de maneira crua, quase desesperada, a precariedade de meios com que contam as polícias dos estados do Norte do País, e da urgente ajuda que necessitam em termos de material e formação do pessoal.

O chefe da DECAME informa que a maioria das respostas não pode ser levantada em razão da impossibilidade e falta de registros nos livros existentes nessa delegacia. Tais impossibilidades se deram, segundo o Delegado, face ao sistema provinciano adotado até bem pouco tempo, bem como a furto que ocorreu nessa delegacia em março de 2005, onde parte do controle foi subtraído com certo número de armas de fogo.

Não constam na DECAME registros diferenciados para pessoas jurídicas e físicas. O sistema, tanto de registro como de apreensão, não está informatizado. As informações ficam assentadas em livros. O livro mais antigo de registro de armas data de 1983 e até 2003 constam 20.516 armas incluindo armas novas e transferências. Nos anos de 2001, 2002 e 2003 foram emitidos um total de 908 portes de armas.

Paraná *

No estado do Paraná, antes de dezembro de 2003, as armas eram registradas e os portes eram emitidos pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (DEAM). A DEAM continua hoje administrando os dados sobre armas apreendidas, os quais são processados pela Companhia de Informática do Estado de Paraná (CELEPar). Segundo a DEAM, esses dados devem ainda ser enviados pelo CELEPar, para só depois serem encaminhados para esta CPI, o que ainda não foi feito ao término de nossos trabalhos.

As armas apreendidas no Paraná, quando vinculadas a Inquéritos Policiais, são encaminhadas ao Cartório Criminal da justiça correspondente. Quando não são vinculadas a Inquéritos Policiais, podem ser encaminhadas à Polícia Federal, ao

Exército, ou a DEAM, não havendo controle pela DEAM de quais e quantas armas são enviadas a outras instituições pelas unidades operacionais da Polícia Civil. Não há assim um procedimento padrão a nível estadual.

Amapá

Neste estado o controle de armas e munições (armas apreendidas e a sua informação) é de responsabilidade do Setor de Armas, Munições e Explosivos (SAME) da Delegacia Geral da Polícia Civil. O Estado do Amapá foi criado a partir da Constituição de 1988, pois, antes era Território

* as informações de Paraná chegaram incompletas a esta Sub-Relatoria]

Federal, e constam nos arquivos do SAME que os registros de arma mais antigos datam do ano de 1978. Estes estão confeccionados em fichas de papel, das quais muitas já foram deterioradas pelo tempo. Porém os registros compreendidos entre o ano de 1986 e 2003, totalizam 8.542 armas. O SAME não dispõe de um banco de dados capaz de selecionar o número de registros de pessoa física e jurídica, autorização de porte de arma, bem como a espécie e calibre dessa armas. Os dados sobre armas apreendidas são compartilhados com o Sinarm. As armas apreendidas, ficam acauteladas com o Poder Judiciário e não há nem base de dados sobre armas apreendidas nem depósito central de armas apreendidas.

F. Santa Catarina

Em Santa Catarina não havia antes do Estatuto do Desarmamento base de dados informatizada referente à licença de porte. Estes eram feitos pelas Delegacias Regionais. Havia cadastro. Quanto ao registro de armas, denominado CIASC (Centro Integrado de Automação de Santa Catarina), o qual não mais foi alimentado estando defasado, atendia ao público interno (policiais civis e funcionários públicos). As armas são acauteladas nos Juizados das comarcas.

2.1.2.1.1 - PERGUNTA ANTERIOR FORMULADA PELA CPI ÀS SSPs

Destacamos que um pedido anterior, formulado em 8 de fevereiro de 2006 por esta CPI, com pergunta específica sobre armas apreendidas na repressão ao delito “tráfico de armas de fogo”, foi respondido por algumas Secretarias de Segurança Pública de forma satisfatória e com boas informações. Em ordem de importância decrescente, segundo o quantitativo e clareza das informações, somente estas SSPs responderam à CPI:

- 1) Rio de Janeiro

- 2) Bahia
- 3) Rio Grande do Sul
- 4) Mato Grosso do Sul
- 5) Goiás
- 6) Distrito Federal
- 7) Roraima
- 8) Pernambuco
- 9) Acre
- 10) Amazonas

Deixando de lado o Estado do Rio de Janeiro (fortemente afetado pelo tráfico de armas e que, foi analisado em forma separada), pela limitação da pergunta, restrita ao delito específico de “tráfico de armas de fogo”, a mostra resultante dessa procura foi muito pequena e pouco representativa: 3.290 armas, das quais até o momento recebemos 331 respostas, elaboradas a nosso pedido pelas empresas Imbel e Taurus.

Porém, o envio dessa pergunta mostrou que os 10 estados mencionados acima estão em condições de responder ao questionário anterior, enviado em agosto passado. Surpreende então que Bahia, Mato Grosso do Sul, Goiás, Roraima, Pernambuco, Acre e Amazonas, não tenham enviado resposta alguma, deixando de colaborar de forma mais efetiva com esta CPI.

**Ranking das Informações enviadas pelos Estados
sobre controle de armas:**

- **Em ordem decrescente de controle**
- **Só responderam 16 dos 27 Estados**

A. Informações Aceitáveis:

- 1) Rio de Janeiro**
- 2) Distrito Federal**
- 3) São Paulo**
- 4) Bahia**
- 5) Rio Grande do Sul**
- 6) Mato Grosso do Sul**
- 7) Goiás**

B. Situação Precária:

- 8) Rondônia**

C. Informações sofríveis:

- 9) Paraná**
- 10) Amapá**
- 11) Santa Catarina**
- 12) Roraima**
- 13) Acre**
- 14) Amazona**
- 15) Tocantins**
- 16) Pernambuco**

2.1.2.1.2 - PONTOS DE ATENÇÃO:

Nenhum dos Estados que forneceu informação deu dados sobre o modelo da arma. O que sugere que os policiais não dão importância ao modelo, no momento de apontar os dados de armas apreendidas. O modelo é fundamental para o rastreamento da arma. Muitas agências policiais estrangeiras recusam pedidos de rastreamento se falta o modelo. Esta é uma das categorias que deve ser apontada dentro do sistema de controle.

Nenhum dos Estados conseguiu fornecer dados precisos sobre a quantidade e marca da munição apreendida por ano. Isto é preocupante porque mostra que tampouco se dá importância ao rastreamento de munição. Devemos recordar que as armas não funcionam sem munição, e que o trabalho de inteligência sobre tráfico de munição é tão importante quanto o realizado sobre o tráfico de armas. Sobretudo agora, quando a munição CBC para as Forças Armadas e policiais está sendo marcada com número e lote. O Rio de Janeiro pode ser tomado como modelo porque, desde 2003, está registrando as apreensões de munição por marca, calibre e data de fabricação em seu sistema, facilitando grandemente o seu rastreamento.

2.1.3 - Falta de Colaboração das Fábricas e do Judiciário

Nos depoimentos de várias autoridades policiais à CPI, ficou clara a dificuldade que encontram para investigar crimes que envolvem o uso de armas, devido à (a) falta de colaboração dos fabricantes de armas e munições em prestar informações sobre seus produtos apreendidos com delinquentes, exigindo autorização prévia do Judiciário; (b) morosidade do Judiciário em autorizar os pedidos de informações às fábricas. Não se justifica que as fábricas, que deveriam demonstrar o maior interesse no desvio de seus produtos para o crime organizado e o Judiciário, que deveria facilitar o trabalho de investigação da polícia no combate ao crime, ajam de forma a dificultá-lo, desconsiderando que a rapidez é essencial na elucidação e na repressão dos crimes que estão se desenrolando, e mais ainda na sua prevenção.

Há casos de falsos colecionadores e atiradores e de lojistas, que foram detidos em flagrante ao estocar armamento proibido ou ilegal, ou ao fornecer estes produtos ao crime organizado, que foram soltos por juízes. Alguns ainda estavam detidos, quando depuseram nesta CPI, mas foram posteriormente postos em liberdade, e alguns nem a processo respondem. Para estes magistrados, o cumprimento da lei parece não ser uma obrigação. Não cabe ao juiz “julgar a própria lei”. A lei é para ser cumprida, uma vez que a instância que a formula ou a critica, é o Parlamento, eleito para este fim. Portanto, é inadmissível que alguns poucos juízes não mantenham presos traficantes de armas e munições, cuja detenção, mesmo prévia a julgamento, é determinada pelo Estatuto do Desarmamento. Alegam “presunção de inocência”, falta de vagas nas prisões, e publicamente criticam a nova lei, deixando clara a verdadeira razão da complacência com o criminoso. Citemos alguns casos, que passaram por nossos olhos durante as audiências dessa Comissão:

- O advogado Molina, de Araçatuba, São Paulo, preso com armas pesadas (32 armas, munição de uso restrito), envolvido com quadrilha que ia resgatar presos de Presidente Bernardes, foi solto com habeas corpus.
- O médico Carlos Henrique Gross, já citado, do Rio Grande do Sul, detido com 40 armas sem registro, 5 mil cartuchos ilegais, foi solto e até hoje não foi chamado a depor.
- O proprietário das lojas *Rei das Armas*, de Pernambuco, Antonio de Farias, e seu filho Dayan de Farias, detidos com 338 armas, muitas ilegais e de grosso calibre, 72 mil cartuchos, muitos proibidos, foram soltos. Antonio de Farias, anteriormente, havia sido flagrado com seu caminhão transportando 3 milhões de munições traficadas pela revendedora Brustolin, e intermediada pelo gerente da Rossi. Receptor confesso de armas, munições e pólvora ilegais, fornecedor de armas para facínoras e para policiais-bandidos, já tinha sido descoberto e continuava solto e vendendo esses produtos, sem ser molestado. Estão todos soltos, traficantes e intermediários.
- “Pratinha”, ex-policia, acusado de assassinato em Belo Horizonte, detido com 17 armas ilegais e de uso exclusivo das FFAA, está igualmente solto.

2.1.4 - **Falta de Colaboração das FFAA**

Setores das nossas FFAA devem se adequar à democracia quanto à transparência de suas ações contra o desvio de funções de seus membros, e cumplicidade com o crime. Uma coisa são informações estratégicas, preservadas como sigilo e necessárias à segurança nacional. Outra, bem diferentes, é o cacoete herdado do regime militar, de impedir-se a “crítica das instituições para preservar a sua imagem”, tomando-se a crítica de um setor como crítica à própria instituição. Atitude que só contribue para a perpetuação de suas deficiências. É preciso que seus comandantes entendam que desvio de armas e munições

é um problema policial, e que a República conta com instituições voltadas para o combate ao crime, que se não são ainda ideais, devem ser fortalecidas. A resolução “intra muros” de ocorrências criminosas, tem gerado situações de arbítrio, quando não de complacência corporativa, sonogando informações adequadas aos órgãos responsáveis pelo combate à criminalidade. Referimo-nos aqui à freqüente recusa das FFAA em fornecerem informações precisas sobre desvio de armas e munições sob sua tutela, minimizando números e ocultando ocorrências, além do isolamento existente entre as três FFAA, que se recusam a partilhar informações entre si e mais ainda com a Polícia Federal.

Por uma questão de justiça, esta CPI deve reconhecer e o tem feito, a colaboração prestada pela DFPC no rastreamento de armas e no convencimento às fábricas sob sua fiscalização de que deveriam colaborar com esta Comissão e no melhor conhecimento de seu trabalho. Mas tal boa vontade em colaborar e partilhar dados, deveria se estender aos demais órgãos que, por força de lei, têm a missão de combater o tráfico ilícito de armas e munições, como é o SINARM.

2.1.5 - Falta de Colaboração dos Governos e da INTERPOL no Exterior

Com exceção dos Estados Unidos e da Argentina, os **governos de outras nações** exportadoras de armas não têm respondido aos pedidos de informações das autoridades brasileiras sobre seus produtos apreendidos com delinqüentes no Brasil, para que se possa promover seu **rastreamento** e para que sejam desnudadas as suas rotas de contrabando e desvio. A ausência de colaboração torna os discursos protocolares de várias dessas nações vazios de conteúdo, além de desrespeitar acordos internacionais, como o *Instrument for Tracing*, aprovado pela ONU em 2005, o *Código de Conduta sobre Comércio Internacional de Armas*, aprovado pela União Européia em 1996 e, para os países do continente americano, a *Convenção Interamericana Contra o Tráfico e Manufatura Ilícitos de Armas de Fogo*, de 1997.

A falta de colaboração internacional contra o tráfico ilícito de armas já havia se manifestado em 2002, quando a então governadora do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, entregou pessoalmente aos representantes diplomáticos de diferentes países, as listas de armas produzidas em suas respectivas fábricas, solicitando informações de forma a colaborar para o seu rastreamento. Com exceção dos dois países mencionados, nenhum dos seguintes governos respondeu ao apelo: Itália, Alemanha, Espanha, Áustria, República Checa, Bélgica, China, França, Israel, Rússia, Grã-Bretanha, Suíça e Chile. As autoridades argentinas rastream as armas e granadas, pertencentes às suas Forças Armadas, apreendidas nos morros cariocas, mas quando o processo chegou ao comando militar do governo Menen, foi arquivado. Esta CPI teve acesso ao documento, através do Congresso argentino, em que se revela que as armas haviam sido transferidas do

Exército para polícias provinciais daquele país, e daí negociadas com o narcotráfico brasileiro. No que diz respeito ao atual governo Kirchner, seu ministério da Defesa e Comando Militar tem demonstrado empenho em esclarecer eventuais denúncias de desvio de armamento argentino para o nosso país.

A verdade é que, ao contrário do que se pensa, a INTERPOL não é uma polícia internacional autônoma. É uma mera associação de polícias nacionais, cujos escritórios em cada país estão de fato subordinados ao governo nacional. Então, não é surpreendente que reflitam em suas atitudes a posição desses governos. Por isto, apenas o *Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms and Explosives*, dos EUA, tenham respondido ao pedido desta Sub-Relatoria para o rastreamento de mais de 3.000 armas norte-americanas apreendidas no Brasil. Infelizmente, como essa informação, intermediada pelo Itamaraty, chegou-nos às vésperas do encerramento desta CPI, não pudemos integrá-la em nossas análises.

2.1.2 - Propostas

- Recomenda-se que a DFPC finalize a integração da base de dados do SIGMA com o SINARM, através de assinatura de convênio entre os ministérios da Defesa e da Justiça, e que conclua a integração de ambos sistemas, através da instalação de cabo de conexão entre eles, e demais medidas necessárias ao cumprimento da nova legislação; prever sanções. [PL]
- Sugere-se que as Polícias Estaduais e Guardas Municipais armadas sejam obrigadas a enviar informação ao SINARM sobre armas e munições apreendidas, sob pena de não terem acesso aos recursos do FNISP [PL]
- Sugere-se que se solicite o envio ao SINARM, por parte das corporações anteriormente citadas, de informações sobre apreensão de armas nos últimos 10 anos. [Indicação]
- Recomenda-se medidas no âmbito das relações internacionais, para que tanto a Interpol, como os governos exportadores de armas e munições ilícitas para o Brasil, venham a colaborar com o governo brasileiro no combate a este tráfico. [Indicações ao MJ e Itamaraty]
- Recomenda-se medidas junto aos fabricantes de armas e munições, bem como ao Judiciário, para que colaborem com o DPF nas investigações sobre desvio desses produtos ao crime organizado, através da prestação ágil das informações requeridas; prever sanções[Indicações e PL]

3. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DOMÉSTICO

3.1. ARMAS

Situação

Com a implantação do estabelecido pelo Estatuto do Desarmamento, as fábricas de armas e munições já informam, não só ao SIGMA, mas também ao SINARM sobre a sua produção. Antes da nova lei, a informação era feita em papel e apenas ao SIGMA. Agora, este sistema está informatizado, permitindo a análise comparada dos dados, e irá contribuir para o controle dos mencionados produtos. Sua aplicação parece estar garantida pela fiscalização exercida por representantes da DFPC dentro de cada fábrica.

Nas diligências que membros desta CPI fizeram a algumas fábricas, dentro de suas atribuições, confirmou-se a já mencionada precariedade do controle dos produtos no seu transporte, estoque e venda posteriores, motivando do Presidente desta Comissão, deputado Moroni Torgan, o comentário de que “a fiscalização vai até a porta da fábrica”, corroborada pelo delegado Vantuil Cordeiro. Mas foram constatadas outras insuficiências relativas à segurança de seus produtos.

3.1.1. - Marcação do comprador

Foi com espanto que esta CPI constatou que a Portaria Nº 22 de 15 de setembro de 2000, da DFPC foi revogada, com certeza por pressão do lobby da indústria, porque a revogação significa um grande retrocesso. Essa portaria previa que as armas exportadas para países com os quais o Brasil tem fronteira, deveriam ser marcadas pelo fabricante com o nome do importador, e com o nome da sigla internacional do seu país. Portarias posteriores revogaram essa norma, estabelecendo em seu lugar que as marcações das armas exportadas sejam feitas de acordo com a legislação vigente em cada país. Devido ao já comprovado efeito bumerangue das exportações de armas brasileiras, é fundamental que a Portaria Nº 22 seja restabelecida, e não só relativo aos países limítrofes, mas também para todos os destinos das exportações de armas brasileiras. A marcação das armas com o nome do importador facilitaria em muito o rastreamento das armas apreendidas nas mãos de criminosos nas nossas grandes cidades, que como demonstramos neste relatório, saem do Brasil, circulam por outros países, e retornam clandestinamente.

3.1.2. Marcação múltipla das armas

A nova legislação prevê que as armas recebam múltiplas marcações, em diferentes partes do armamento, para facilitar sua posterior análise em investigações policiais, e para dificultar o seu desmembramento, como por exemplo a troca de canos para encobrir o uso da arma em delitos, muito comum quando se trata de crimes cometidos por policiais-bandidos. Quando de sua diligência à Forjas Taurus S/A, foi cobrada por membros desta CPI a realização desta marcação múltipla, que não está sendo realizada, obtendo-se como resposta a recusa do fabricante em fazê-la, em flagrante descumprimento do texto legal.

Em audiência pública realizada naquela ocasião em Porto Alegre por esta CPI, sindicalistas representante dos sindicatos ligados à indústria de armas e munições do Estado, como a Taurus, Rossi, CBC e Amantino, convidados pelo deputado Paulo Pimenta a prestar informações a esta Comissão, confirmaram plenamente a viabilidade da marcação múltipla, mencionando-se inclusive que a fábrica Rossi já a estaria implementando, em cumprimento da lei.

3.1.3 - Micro-raiamento das armas

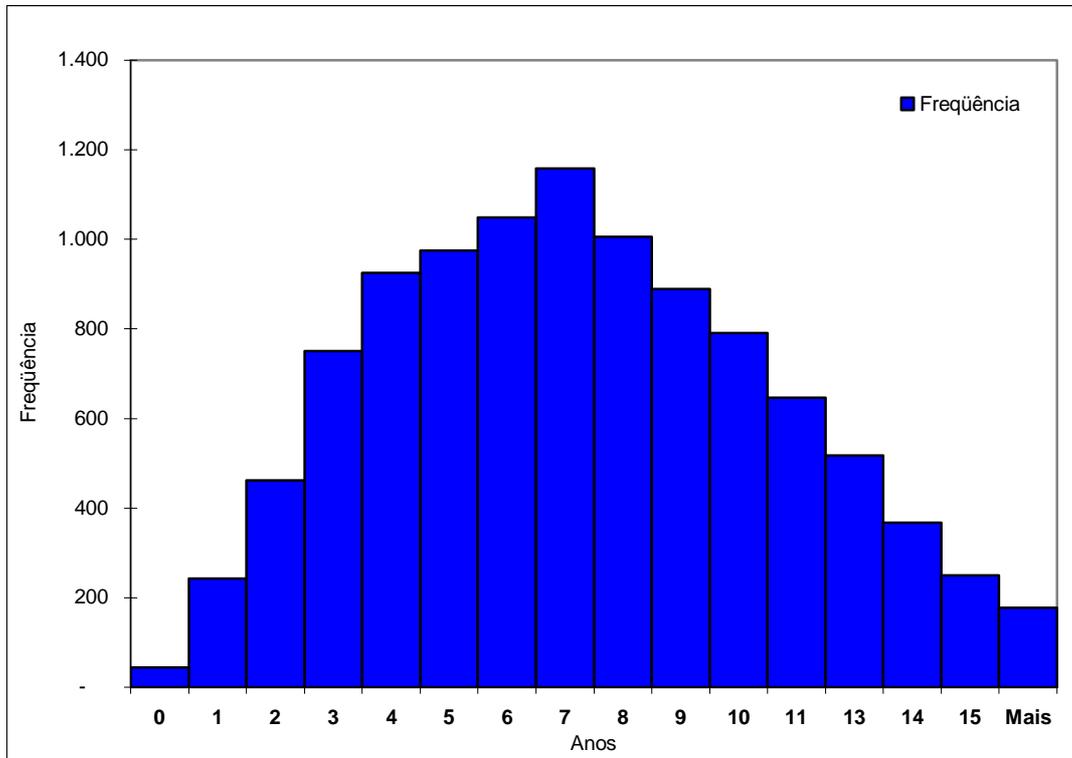
Tanto o SINARM como a DFPC concluíram que a medida prevista no inciso X do art. 2º do Estatuto do Desarmamento é “ineficaz e cara”. Trata-se da fotografia do micro-raiamento do cano das armas, pois as marcas feitas no cano de uma arma de fogo, primeiro pelo projétil disparado pelos fabricantes logo após sua fabricação, e depois pelos subsequentes projéteis disparados ao longo da vida da arma, variam de acordo com a sua utilização, criando uma “impressão digital” única, que permitirá no futuro identificar as armas envolvidas em crimes ou desviadas.

Os órgãos que recomendaram o não cumprimento desta medida, mormente o SINARM, alegam que são tantas as marcas deixadas no cano devido aos anos de uso, que sua leitura torna-se difícil, e o sistema é caro. Ora, esses órgãos deveriam estar implementando a lei. A fase do debate técnico precedeu a sua votação no Congresso.

Os demais argumentos contrários parecem insustentáveis, se consideramos que vários países bem mais modestos que o Brasil já fazem o micro-raiamento, como o Chile, Colômbia, Honduras e El Salvador, só para ficarmos na América Latina. A maioria deles muito violentos, e por isso mesmo estão usando o micro-raiamento para rastrear as armas da criminalidade.

Por outro lado, uma análise feita por nossos técnicos nas 10.459 armas produzidas por empresas brasileiras (TAURUS, IMBEL, ROSSI e CBC), apreendidas no Rio de Janeiro entre 1998 e 2004, e que tiveram os seus compradores e data de venda identificados pelos os seus fabricantes, indica que o tempo que transcorre entre a data de venda da arma e a data da sua apreensão é curto. Isto é, a maioria das armas apreendidas tem o cano com poucos anos de uso, conforme comprova o gráfico:

Histograma: tempo de arma vendida para arma apreendida (anos)



3.1.4 – Glock no Brasil?

A resposta da DFPC a esta Sub-Relatoria não foi quanto à discutida instalação da empresa austríaca Glock no Brasil, para a produção de pistolas em solo nacional. Este órgão declara que *“Os entendimentos ainda não foram concluídos, aguardando-se no momento uma nova manifestação da empresa”*. Uma resposta clara sobre esse assunto é fundamental, para que o tema seja democraticamente debatido, e não decidido a portas fechadas, situação em que nem sempre o interesse popular e nacional prevalecem. Vamos forçar esse debate no parlamento, e já adiantamos algumas opiniões para avaliação.

A instalação da Glock no Brasil permitirá que a Áustria viole o Código de Conduta Europeu, exportando a partir do Brasil armas que não poderiam ser exportadas a partir da Áustria, para países em conflito ou com altos recordes de violação dos direitos humanos, como por exemplo, a Colômbia. Nosso país estaria assim contribuindo para que a Áustria fugisse às responsabilidades assumidas de respeito aos direitos humanos no âmbito europeu. Abriria um precedente internacional negativo para o Brasil, que

passaria ao papel de cúmplice de fabricantes de armas estrangeiros que buscam violar normas internacionais de segurança.

Por outro lado, as pistolas Glock são cobiçadas por criminosos não só do Brasil, mas de toda América Latina. Com sua instalação em nosso país, agravaríamos o uso de nosso território como paraíso do crime organizado internacional, que além de drogas, também ofereceria esse armamento valorizado pelo crime por sua qualidade e alto preço. Claro que a superioridade das pistolas Glock viria em detrimento das pistolas de fabricação nacional. No Brasil, apenas a Polícia Federal as usa.

3.1.5 – Limite na compra de armas

A lei 10.826, o Estatuto do Desarmamento, não estabelece limites quantitativos para aquisição de armas de fogo de uso permitido. Encontra-se em estudo, segundo a DFPC, uma proposta de norma sobre o assunto. Ora, a posse de arma por civil é assunto por excelência de segurança pública, e por esta razão não deve ficar sob a exclusiva alçada do Exército decidir. No mínimo, a Polícia Federal deveria ser ouvida. Na verdade, o assunto deveria ser debatido democraticamente no Congresso, ouvindo-se em audiência pública o que pensam os usuários, os comerciantes, os especialistas em impacto das armas na segurança pública, etc. A omissão do Estatuto está permitindo a compra de número ilimitado de armas, o que é uma insensatez.

3.1.6 - Outros problemas

As investigações feitas sobre a apreensão de cerca de 3 milhões de munições no Rio Grande do Sul, envolvendo a revendedora Brustolin, anteriormente analisada neste Relatório, indicaram que, enquanto a Forjas Taurus S/A **controla diretamente a distribuição** de seus produtos no país, o mesmo ainda não é feito pela CBC, que não monitora a revenda de seus produtos.

Nossas diligências constataram o que vários depoimentos de policiais já haviam antecipado a esta CPI: o precário controle que os fabricantes de armas e munições exercem sobre a **vida pregressa de seus empregados**. Em se tratando da fabricação de produtos de alto risco, melhor fiscalização sobre esses denominados “intermediários”, segundo expressão usada pela polícia, dificultaria os desvios de armas, ou informações “de dentro” passadas a assaltantes de transporte rodoviário.

Deponentes nesta CPI mencionaram, sem comprovação, a existência de “**clonagem**” na fabricação de armas e munições. Segundo essa informação, a duplicidade desses produtos, com mesma marcação no caso das armas, permitiria a sua venda sem controle ao mercado clandestino.

Representantes dos fabricantes de armas e munições costumam convidar as autoridades militares e policiais dos órgãos de fiscalização e controle do setor para **visitar suas dependências, com tudo pago**, incluindo familiares, o que se revela uma prática imprópria, para se dizer o mínimo, entre fiscalizados e fiscalizadores.

Representantes dos fabricantes de armas e munições costumam percorrer quartéis e delegacias, com mostruários de seus produtos, para convencer militares e policiais a comprarem armas e munições dentro de sua quota de **“armas pessoais”**. Considerando-se que as investigações desta CPI comprovaram, como já demonstrado, que essas armas pessoais estão entre o tipo de armamento mais desviado para o mercado clandestino, tais procedimentos estão a exigir maior controle e fiscalização, que previnam futuros desvios.

3.1.7 - Propostas

- Recomenda-se que seja restabelecida a Portaria Nº 22 , que determina a marcação pelo fabricante do nome do importador nas armas brasileiras exportadas, acrescentando-se que a norma é válida para a exportação para qualquer país. [PL e Indicação]
- Propõe-se a limitação do número de armas a ser comprada pelo cidadão. Sugere-se um máximo de uma arma curta e uma arma longa, sejam civis, militares ou policiais. No caso de colecionadores, o limite seria de 50 armas. No caso de atiradores esportivos, de 6 armas, sendo 3 curtas e 3 longas. No caso de caçadores, de 4 armas, sendo 2 de alma lisa e 2 de alma raiada. [PL]
- Recomenda-se a obrigatoriedade de marcações múltiplas nas armas, estipulada pelo Estatuto [apoiar PL do dep. Bacci a respeito]
- Recomenda-se o repasse das informações sobre autorização de compra de insumos e peças pelos fabricantes de armas e munições pela DFPC para o DPF. [Indicação]
- Recomenda-se medidas de maior controle e fiscalização sobre a compra por parte de militares e policiais de armamento, como armamento “pessoal”, dentro das corporações. [Indicações]
- Recomenda-se o cumprimento do dispositivo do Estatuto do Desarmamento que determina o micro-raiamento das armas fabricadas no Brasil.[Indicação]
- Recomenda-se a proibição de que autoridades públicas com função de controle e fiscalização de armas e munições aceitem convites pagos por parte dos fabricantes destes produtos para visita às fábricas. [Indicação]

- Recomenda-se que não se autorize a instalação da fábrica de pistolas Glock no Brasil [Indicação]
- Recomenda-se maior controle sobre a vida pregressa dos empregados das fábricas de armas e munições. [Indicações]

3.2 – MUNIÇÃO

Situação

As investigações realizadas por esta Sub-Relatoria confirmaram o que pesquisas anteriores, realizadas por especialistas, já vinham indicando: no caso das munições, a situação de descontrole chega a ser pior do que no desvio de armas. A maioria absoluta da munição apreendida pela polícia é de fabricação brasileira, mesmo a munição para armas de fabricação estrangeira, como os fuzis de assalto norte-americanos AR-15 e M-16 municiados pelos criminosos com cartuchos de fabricação nacional.

“A venda de munição é o filé do negócio de armamentos pequenos”, concluiu o Presidente desta CPI, deputado Moroni Torgan, após ouvir vários depoimentos, dentre eles do delegado Vantuil Cordeiro, Chefe da DARM, de outros policiais e de traficantes presos que depuseram nesta Comissão. E “é o filé” porque rende mais que a venda de armas pela simples razão de que a arma dura, enquanto a munição deve ser constantemente reposta. Sendo mais constante, o seu tráfico também fica mais vulnerável de ser descoberto, se houver empenho e meios para tanto. Mas a tolerância com a sua venda ilegal é muito maior que a relativa às armas, como se fossem objetos inofensivos. Com sua experiência, o Chefe da DARM acrescenta: “No interior do Brasil, a munição é vendida em mercearias, junto com alimentos, totalmente sem controle”.

3.2.1 – Marcação de munição

Um grande passo no sentido do combate ao tráfico ilícito de munições, principalmente aos desvios ocorridos em delegacias e quartéis, foi a obrigatoriedade, estabelecida pelo Estatuto do Desarmamento, de que as munições vendidas para as FFAA e forças públicas de segurança brasileiras sejam marcadas, para permitir o seu rastreamento. Antes da lei, apenas as caixas de munição eram marcadas, “caixas que eram rasgadas pelos bandidos”, como afirmaram alguns policiais depoentes. Agora, a marcação é feita na própria base do cartucho, com número de lote, indicando quando e para qual unidade militar ou policial foi vendida. (Portaria 16-D Log de 28.12.2004) A informação *on line* a respeito está sendo disponibilizada no Sistema de Rastreamento de Munições da CBC. Foram fornecidas pela CBC para isto senhas de acesso ao Comando do Exército e ao Ministério da Justiça. Tecnicamente, é hoje possível rastrear munição no Brasil sempre e quando as SSP estaduais comuniquem adequadamente o número de lote para o SINARM.

Porém, em conversa informal com alto funcionário da CBC, este mencionou que a munição para forças policiais e militares é marcada com numero de lote “a pedido do comprador”, o que revela uma leitura incorreta e oportunista da lei. Que é muito clara: toda munição vendida para as FFAA e forças de segurança pública e empresas de segurança privada devem ter marcado o número de lote.

3.2.2 – Marcação de munição para civis

Ficou faltando na nova legislação foi a marcação da munição vendida a civis, no mercado doméstico. Na ocasião, alegou-se que a medida encareceria em muito o custo da munição marcada, em vista da venda em retalho para civis. Mas a verdade é que, uma vez instalados os equipamentos de marcação, o que já foi feito, ampliar a sua utilização para as vendas às lojas não implicará em aumento significativo de seu preço, mas aumentará em muito o controle sobre as munições utilizadas por civis, principalmente pelos delinqüentes. Ao contrário do que alguns pensam, a maioria das armas utilizadas pelos bandidos é de arma de mão, seja revolver calibre 38, sejam pistolas calibre 9 mm e outras.

Para se descobrir desvios e crimes, é altamente recomendável a marcação de munição, mais fácil de rastrear que arma, porque mais fácil de ser obtida. Por exemplo, após confrontos entre a polícia e marginais, os cartuchos usados deixados pelos criminosos no solo podem ser facilmente recolhidos e imediatamente rastreados, revelando o fornecedor e possivelmente desbaratando-se a quadrilha.

3.2.3 Marcação de munição das empresas de segurança privada e afins

Se o Estatuto avançou em alguns pontos, ou foi omisso em outros, o que não pode acontecer é o não cumprimento da nova lei, ou a promulgação de portarias que contrariam o seu espírito, sob o pretexto de regulamentá-la. Como já tratamos em “Empresas de Segurança Privada”, esta CPI constatou a retirada da obrigatoriedade dessas empresas utilizarem munição marcada, como sucede com a segurança pública. Por que esse privilégio, quando uma das maiores fontes e desvio de armas e munições são exatamente essas empresas privadas, como demonstramos com números espantosos, empresas altamente contaminadas pelo crime organizado e precariamente controladas pelo Estado? Esta Sub-Relatoria vai lutar até o fim para que o Estatuto seja aplicado, sabendo que a resistência será grande por contrariar grandes interesses localizados nas empresas de segurança privada e afins.

3.2.4 – Limitação e Fiscalização da venda e do uso de munição

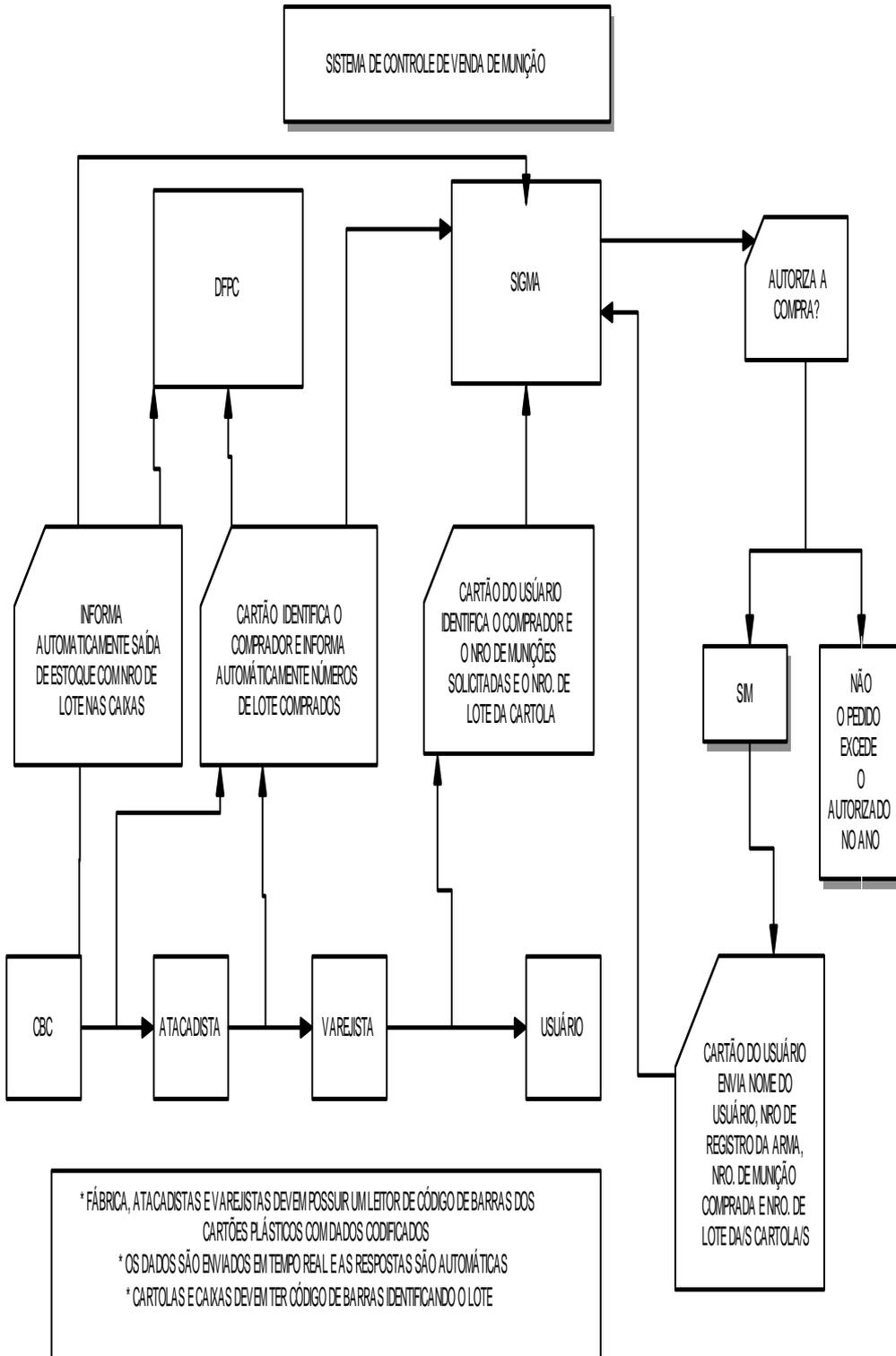
No que se refere à comercialização da munição, de forma responsável os Ministérios da Justiça e da Defesa promulgaram portaria limitando em 50 por ano o número de cartuchos a serem comprados por civis. Se o comprador os adquire para auto-defesa, são

mais que suficientes. Se necessita deles para treino, prática de esporte ou caça, a sua condição de atirador ou caçador lhe permitirá a compra de maiores quantidades.

A Polícia Federal informou a esta Comissão já ter elaborado um sistema de acompanhamento da venda de munição, SIAPRO, preparando-se para assumir a função de controle, até aqui exercida pela DFPC.

Por outro lado, a DFPC informou-nos que, “com a finalidade de controlar a venda de munição pelo comércio especializado, está sendo desenvolvido o Sistema de Controle da Venda e Estoque de Munição (SICOVEM), que permitirá o controle, em tempo real, pela Polícia Federal e pelo Exército, da entrada e saída de munições dos estabelecimentos autorizados”. Porém, em nenhum momento, a DFPC ou o SINARM, deram-nos explicações detalhadas sobre como estabelecer um método prático para controlar todas as etapas de venda de munição desde a fábrica até o varejo, passando pelo atacado. Esse procedimento é importante se consideramos que, como já vimos, com a nova legislação, excluindo os caçadores e atiradores, cada possuidor legal de armas pode comprar até 50 cartuchos por ano para cada arma de sua posse. Como controlar eficientemente de forma que esta quantidade não seja excedida?

Em nosso empenho em contribuir com propostas que permitam o combate efetivo ao tráfico ilícito de armas e munições, fazemos aqui uma proposta, a partir da consulta a vários especialistas. Propomos um método de identificação de comprador e de saída de estoque mediante cartões magnéticos, com códigos de barras de posse dos varejistas, atacadistas e possuidores legais de armas, que comunicariam em tempo real toda compra e saída de estoque, e que automaticamente indicariam ao vendedor se o comprador estiver ou não excedido a quota anual autorizada. Temos conhecimento de que um sistema similar estaria sendo desenvolvido pelo Registro Nacional de Armas (RENAR) da Argentina. O gráfico seguinte é auto-explicativo:



3.2.5 - Outros problemas

Aspecto, levantado pela deputada Laura Carneiro na audiência pública que analisou o desvio de munições por parte da revendedora Brustolin, se refere à venda de qualquer tipo de munição nas **lojas de caça e pesca**. Conforme bem lembrou a deputada, a essas lojas só deveria ser permitido vender munições para armas de caça. Elas vendem até munição para fuzil e metralhadora, de forma injustificável. Mesmo porque, pela lei, só se pode vender munição para a arma de propriedade legal do comprador.

Quanto ao controle da venda de munição no comércio doméstico, a deputada Laura Carneiro sugeriu à CPI a elaboração de um “**cadastro negro**”, com a relação de quem está proibido de comprar esse produto ou tenha excedido sua cota anual.

Ficou claro no depoimento de mais de um traficante à CPI, que duas atividades estão sendo muito usadas para **lavar o dinheiro do tráfico de armas**: concessionárias de carro, como comprovamos em Uruguaiana, e empresas de vans de São Paulo.

Por último, mesmo reconhecendo o sucesso da **campanha de entrega voluntária de armas** realizada no ano passado, nela houve a preocupação de se registrar as armas entregues, mas o mesmo empenho não se estendeu ao registro do tipo e quantidade de munições recolhidas, que alcançaram milhões de unidades. Há denúncias de desvios em alguns Estados, e para que isso não ocorra nas próximas campanhas, é preciso que as autoridades também as controlem.

Aliás, como a Campanha de Entrega Voluntária de Armas, realizada em 2004 e 2005, teve um resultado excelente, com a entrega voluntária e a destruição de 459.000 armas, e a conseqüente diminuição em 8% no número de mortes por arma de fogo, novas campanhas deveriam ser realizadas todos os anos, como acontece em outros países. O ideal seria que, durante um mês, todos os anos, aqueles que desejassem se desfazer de suas armas, pudessem fazê-lo, sendo indenizados por isso. É grande o número de pessoas, principalmente viúvas recentes, que ligam para a Polícia Federal, e para as igrejas e ongs que receberam armas, manifestando o desejo de se desfazerem de armas.

3.2.6 - Propostas

- Recomenda-se projeto que torne obrigatória a marcação da munição vendida para civis no mercado doméstico [PL]
- Recomenda-se a implantação de um sistema moderno de controle e fiscalização da venda de munição para o mercado doméstico, e aqui sugerimos um modelo. [Indicação]

- Propõe-se que se realize, durante um mês, todos os anos, novas Campanhas de Entrega Voluntária de Armas, nos moldes da realizada em 2004 e 2005. [Indicação]
- Propõe-se que às casas de Caça e Pesca só seja autorizada a venda de munição para caça. [PL]
- Recomenda-se que o controle e fiscalização do comércio de munição passe da DFPC para o DPF [PL]
- Sugere-se o debate público sobre o mencionado SICOVEM, sistema de controle de venda de munição.
- Recomenda-se que, nas próximas campanhas de entrega voluntária de armas, as autoridades registrem o tipo e quantidade da munição entregue.[Indicação]
- Sugere-se que a munição apreendida seja utilizada pelas forças de segurança pública, sob rigoroso controle e devidamente marcadas [PL]

3.3 - EXPLOSIVOS

O Estatuto do Desarmamento não abarcou o tema do controle e fiscalização de explosivos, regulado pelo documento do Exército denominado R-105 , e sob responsabilidade da DFPC. Tampouco foi objeto de análise desta CPI, embora vários relatos, inclusive de traficantes presos, tenham revelado que é grande o seu desvio, dada à precária fiscalização. Segundo nos foi dito durante as audiências, a pólvora negra é vendida, principalmente no interior, até em feiras livres. Desvio de dinamite de pedreiras também foi relatado como comum. O general José Rosalvo de Almeida, diretor da DFPC, reconheceu em seu depoimento a esta Comissão, que “*o Exército controla as 13 fábricas de explosivos, mas há muitas clandestinas, e muito desvio nas pedreiras. O Exército está estudando novas medidas de controle*”.

Fechávamos este relatório quando o Esquadrão Antibomba da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core), da polícia do Estado do Rio, apreendeu, em Volta Redonda, 70 quilos de dinamite, que vinha sendo usada em ataques contra policiais do 28º BPM do município. Junto, foram apreendidos 300 metros de cordel detonante e espoletas. O material foi fabricado pela Nitroval Indústria Química, em Cruzeiro, SP. Nos últimos dias, carros da polícia já haviam sido atacados 3 vezes com dinamite. Segundo a polícia, se o material agora apreendido explodisse, teria destruído as casas num raio de cem metros. (O Globo, 21.11.06)

Embora sem nos aprofundar no tema do desvio de explosivos, que já se prestam à fabricação de granadas artesanais pelo crime organizado, além da analisada recarga clandestina de munição, esta Sub-Relatoria sugere às autoridades maior empenho na compreensão deste perigoso tráfico, e a adoção de medidas para 101ombate-lo.

4. EXPORTAÇÃO

Situação

4.1. Falta de Transparência nas exportações

As autoridades responsáveis (ministérios da Defesa, da Fazenda e Indústria e Comércio) não declaram as exportações brasileiras de pistolas e revólveres (posição alfandegária 9302). Essas informações não são incluídas nem no Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior (ALICE), de responsabilidade da SECEX (ministério da Indústria e Comércio), nem na base de dados de comércio de mercadorias das Nações Unidas (*UN Comtrade*). Pelo que apuramos, o Exército faz as indicações de classificação dos produtos exportados, e a SECEX cumpre as ordens de omissão e manipulação dos dados. Embora a Receita Federal conte com as informações verdadeiras, mantêm-nas sob sigilo, e nada faz para que as declarações correspondam aos fatos. Porém, o Brasil é o sexto exportador mundial desse tipo de armas. Os dados sobre pistolas e revólveres são encobertos (são registrados na posição 9303, só reservada para identificar rifles esportivos e de caça). Essa omissão e manipulação de dados não ajuda em nada a imagem positiva e responsável do Brasil. A prestigiosa publicação “*Small Arms Survey*”, de Genebra, já considerou o Brasil como “um país pouco transparente na comunicação dos seus dados de exportação sobre armas”.

Segundo a DFPC, essas exportações não são comunicadas em função do valor estratégico desses produtos. Se trataria, segundo este órgão, de “um tipo de medida de contra-inteligência com vistas a proteger informações estratégicas”.

Em primeiro lugar, deve ser dito que esta medida de contra-inteligência não é efetiva. Qualquer estudante de economia pode descobrir o destino e valor das exportações de armas curtas brasileiras simplesmente fazendo uma pesquisa sobre as importações declaradas pelos clientes do Brasil. Por exemplo, os dados sobre as exportações de pistolas e revólveres para os Estados Unidos estão zerados do lado brasileiro. Porém, os EUA são o principal mercado consumidor mundial de armas brasileiras, e seu governo declara nas suas informações alfandegárias as importações de pistolas e revólveres exportados pela indústria brasileira. Coincidentemente, os valores declarados pelos norte-americanos sobre pistolas e revólveres batem com os valores declarados em rifles de caça pelo Brasil.

Em segundo lugar, dificilmente as pistolas e revólveres tem valor estratégico no campo militar. Trata-se desde um ponto de vista militar de armas de escasso poder ofensivo no campo de batalha e o maior mercado externo para a indústria nacional não é militar, mas civil. Justamente por isso, porque as armas são vendidas em lojas estrangeiras nas quais podem ser, e são, compradas por traficantes que as trazem de volta para o Brasil, essas informações têm que estar abertas às pesquisas de especialistas, que possam colaborar

para melhorar não só a segurança do Brasil, mas também a segurança da região sul-americana como um todo.

Em terceiro lugar, esse tipo de ocultação dos dados não favorece a imagem internacional do Brasil. Nos círculos especializados em segurança pública e segurança internacional, nosso país passa da condição de vítima para a de algoz, no abastecimento do tráfico internacional de armas.

Fala-se na existência de um “decreto secreto”, artifício pára-legal da época do regime militar, proibindo funcionários e mesmo autoridades de falar sobre o assunto, que se procuraria manter imune a qualquer análise e fiscalização da Polícia ou do Tribunal de Contas da União, impedindo-se que se lance luz sobre as ilegalidades, para se dizer o mínimo, praticadas no setor.

Esse ambiente de segredos exacerbados, que ainda acoberta o controle exercido por um setor militar na área de exportação de armas, extravasa o razoável sempre que afetar o bom funcionamento das instituições democráticas, e persiste como reminiscência anacrônica do regime militar. Quando esse ranço autoritário atinge a própria segurança pública, essa persistência do segredo exagerado torna-se intolerável dentro do Estado de Direito. Chega a hora de lançar luz sobre a área de exportações de armas e munições. Sem mais razão de ser, a resistência contra a fiscalização e transparência das políticas públicas democráticas, acaba por servir, de fato, a transações ilegais e insustentáveis, por desrespeito à lei, à ética e ao direito internacional.

4.2. – Fiscalização precária

As informações recolhidas por esta Comissão são contraditórias quanto à fiscalização das exportações de armas e munições. Por um lado, ouvimos o diretor da DFPC afirmar que

“os fiscais militares abrem cada container, checam cada arma”. Por outro, registramos as afirmações do general Diógenes Dantas de que *“os desvios acontecem depois da alfândega, porque não há escolta”*, referindo-se a escolta do meio de transporte da carga. A crítica a esse controle burocrático, porque controla até um ponto, e demonstra indiferença pela etapa posterior do transporte, que torna a fiscalização anterior inócua, é corroborada por outra autoridade policial, o delegado Elir Clarindo, já citado, em seu depoimento: *“A fiscalização tem que chegar até a porta do avião, e não só até o depósito. Se não, só os documentos referentes à carga é que viajam”*. O que nos remete à declaração, anteriormente citada, do deputado Blas Llano, que presidiu a CPI das Armas do Congresso do Paraguai, de que *“de uma média de 10 contêineres de armas exportadas pelo Brasil ao seu país, 8 contêineres não chegavam, só os papéis”*.

4.3 - Resolução nº 17 da CACEX

O cenário traçado pelos depoentes nesta Comissão de Inquérito, sobre a realidade do contrabando em nossas fronteiras, melhorou em relação à década passada. Pesquisadores do Viva Rio percorreram boa parte dessas fronteiras no início do ano, comparando com o que viram em 2000, e notaram uma grande redução na venda legal de armas e munições nas regiões sudoeste e sul. Em agosto de 2000, as lojas de fronteira, principalmente no Paraguai, mas também na Argentina e Uruguai, estavam abarrotadas de armas e munições brasileiras, em geral armamento de venda proibida no Brasil para civis. Vendia-se abertamente para falsos “turistas”, na verdade agentes do crime organizado brasileiro. Chegou-se ao ponto de, em 25.09.1996, a pedido do então ministro da Justiça Nelson Jobim, o governo norte-americano suspender a licença para a exportação de armas pequenas para o Paraguai, com a justificativa de que elas *“atravessam as fronteiras paraguaias ilegalmente e abastecendo criminosos no Brasil”*.

A situação encontrada pelos mencionados pesquisadores este ano foi diferente. Continua o contrabando ilegal, mas caiu muito a venda de armas e munições para “turistas”, e sumiram do mercado os produtos brasileiros. As razões são várias. O Paraguai, por pressão da comunidade internacional, decretou uma moratória na importação de armas e munições brasileiras, mudou sua legislação em 2002 e a DIMABEL, órgão de controle de armas, passou a combater o tráfico desses produtos. No Brasil, a implementação gradual, mesmo tímida, do Estatuto do Desarmamento, coibiu o porte de armas na região de fronteira, e o risco de ser preso com armamento ilegal fez com que diminuísse a sua procura. Mas de todas as medidas, aquela que, segundo apuraram os pesquisadores junto aos lojistas, mais influenciou nesta retração, foi o encarecimento das armas e munições brasileiras. Isto ocorreu pela elevação em 150% da alíquota de exportação desses produtos para os países da América Latina e Caribe, através da Resolução 17, da CACEX, de junho de 2001. O denominado “efeito bumerangue” dos anos 90, em que enormes quantidades de armamento brasileiro, de venda proibida aqui para civis, ia para o Paraguai e reentrava pelo mercado clandestino, praticamente desapareceu.

Pois durante a CPI, chegou-nos a informação de que se tramava, na surdina, a revogação dessa medida, por pressão da indústria nacional de armas e munições. A pronta denúncia paralisou o processo e contamos com o apoio do ministério da Justiça na defesa da Resolução. Fomos ao ministro da Defesa, que reconheceu a pressão, desta vez exercida pelos militares da DFPC, mas alegou que *“só se iria exportar armamento permitido a civis”*. Ora, como demonstramos com os rastreamentos realizados, a arma mais usada pelos bandidos é exatamente o revólver 38, arma de uso permitido para civis. Se podem comprá-lo sem problemas nos países vizinhos, por preço inferior, vai-se reavivar esse tráfico. A ameaça de revogação da Resolução 17 continua latente, e uma das medidas que se demonstrou mais eficaz no combate ao contrabando, periga ser

anulada. É preciso que o Congresso, e principalmente a opinião pública, impeça uma medida que vem debilitar ainda mais a segurança dos brasileiros.

4.4. - Política retrógrada do Itamaraty

A política exterior do Brasil, no que se refere ao tráfico internacional de armas e munições, está longe de satisfatória. Soma-se à Receita Federal no seu empenho exclusivo de exportar mais. Não revela a menor preocupação com a exportação indiscriminada de um produto de alta periculosidade. Corrobora o clima de injustificada confidencialidade imposto por setores militares, e esforça-se por impedir a todo custo que haja transparência e fiscalização nos dados referentes a estas exportações.

Esta é uma política socialmente irresponsável, porque acaba vitimando a população brasileira pelas armas que voltam, e agredindo outros povos submetidos a ditaduras. Os dados levantados por esta Sub-Relatoria sobre as exportações de armas brasileiras para o Paraguai nos anos 90, em plena ditadura Stroessner, são um exemplo desta insensibilidade. As fábricas que exportavam, e as autoridades que favoreciam estas transações, sabiam que nossas armas e munições estavam voltando para armar o braço do crime organizado, para matar brasileiros, advertência feita até mesmo pelo governo dos EUA, como citamos, e continuaram o mercado da morte.

Não se trata de minimizar o esforço de exportação do Brasil, mas distinguir entre comércio de soja, de café, e exportação de armamento, que deve ser criterioso, fiscalizado, e não quase-clandestino, para evitar a crítica da opinião pública e da comunidade internacional. Se foi possível para o Itamaraty manter essa política por muito tempo, camuflando-a com um discurso “progressista” nos fóruns internacionais, esta ambigüidade, para dizer o mínimo, não é mais possível, diante das pesquisas que destamparam o submundo das exportações de armas do Brasil. E, pela primeira vez, nossa diplomacia começa a ser acusada de “conservadora” e “cúmplice do lobby das armas, em detrimento da segurança dos povos. Como a tendência do mundo em geral, em especial da América Latina, é de controle crescente do mercado de armas, para que se combata o seu tráfico ilícito, o Brasil está perdendo a tradicional liderança que tinha na América Latina, ultrapassado por outros países, como Argentina e México.

A contradição da posição do Itamaraty ficou exposta na última Assembléia Geral da ONU, em outubro de 2006. Diante da discussão sobre a nova proposta de um Tratado Internacional sobre Comércio de Armas (*Arms Trade Treaty*), que preconiza maior controle e transparência no comércio internacional desses produtos, os dois países mencionados assumiram a liderança, junto com nações de democracia avançada. Enquanto o Brasil, só na última hora assinou a resolução, que introduziu o projeto na agenda das Nações Unidas e o fez para não ficar ainda mais isolado entre os países da

América Latina e Caribe. Mais de 150 países votaram a favor do ATT, o que mostra ambigüidade do Itamaraty, que quase se alinhou com o que há de mais retrógrado no mundo.

A posição do nosso ministério de Relações Exteriores também tem se revelado dúbia e contraditória no âmbito sub-regional. Sua atuação no Grupo de Controle de Armas do MERCOSUL tem sido a de, sem se opor abertamente, obstaculizar a criação de um sistema de informação sobre armas no Mercosul, o SISME, que visa permitir a troca de informações sobre armas e munições entre seus países membros, de forma a melhor combater o seu tráfico em suas fronteiras.

4.5 – Ações Internacionais

Nos últimos anos, várias medidas que visam estabelecer um mínimo de fiscalização sobre o mercado internacional de armas e munições têm sido tomadas. A falta de regulamentação, a nível mundial, sobre exportações, importações e transferência desses produtos vem facilitando o abastecimento do crime organizado, de grupos terroristas e de ditaduras que violam os direitos humanos.

Já citamos o novo debate sobre o Tratado Internacional sobre Comércio de Armas, em que a posição de nossa diplomacia está custando ao nosso país a liderança na América Latina. Contrariamente, no âmbito latino-americano, avanços têm sido feitos, como no Parlamento Latino-Americano (PARLATINO), que reúne representantes de quase todos os países do continente. Estive em sua última reunião, realizada em Montevidéu em novembro passado, que colocou em sua agenda a aprovação de um “Marco Legal para o Controle das Armas Pequenas e Munições na América Latina”, cujo documento base já foi elaborado por especialistas de vários países. Seu objetivo é promover reformas nas leis de controle de armas de seus países membros, para aumentar o controle e para que as leis sejam convergentes. De nada adianta termos avançado na restrição às armas no Brasil, se as legislações de países como Uruguai e Bolívia são frouxas, pois as armas fluem pelos canais e fronteiras onde não encontram resistência.

O Grupo de Controle de Armas do MERCOSUL, já citado, é outro instrumento importante para se tornar o Cone Sul livre do contrabando de armas e munições, mas a posição brasileira tem refletido mais os interesses dos fabricantes desses produtos que a busca por maior segurança e combate ao crime.

4.6 - Sub-Comissão Parlamentar sobre Armas Pequenas e Munições

Crescentemente, os países de democracia avançada vem dando passos no sentido de melhor controlar as exportações e importações de armas pequenas e munições, estabelecendo controles democráticos em substituição ao tradicional controle exercido pelas Forças Armadas. A razão é muito simples. Esse armamento, ao contrário do armamento pesado, tem cada vez mais a ver com crime organizado e violência urbana, que se globalizam, assuntos que nada têm a ver com guerra, e são de cunho eminentemente civil, exigindo trabalho de especialistas no assunto e investigação policial. Tornou-se uma área que ultrapassa a competência e missão das Forças Armadas. Daí o imperativo de que o comércio internacional desses produtos letais passe à fiscalização de um órgão com legitimidade e representatividade, como é o Parlamento. Por isto, os parlamentos de países como os Estados Unidos, Suécia, Grã-Bretanha, Holanda, França e Suécia, entre outros, constituíram comissões permanentes que analisam e autorizam esse comércio.

No caso brasileiro, essa é uma necessidade ainda mais urgente, diante dos resultados a que chegaram as investigações desta CPI, revelando que o setor de exportações de armas e munições é absolutamente secreto, e os dados já obtidos demonstram graves irregularidades no registro dessas exportações. Desenvolve-se aí uma política que contraria frontalmente o próprio programa do governo eleito, além de violar normas internacionais de informação e conduta.

Alega-se que uma comissão parlamentar escancararia as informações, em prejuízo da capacidade de concorrência do produto brasileiro. Ora, as comissões de fiscalização de outros países, analisadas por esta Sub-Relatoria, operam com discrição e até certo nível de sigilo, quando necessário, como já opera a nossa Comissão de Defesa no Congresso. Assim, como uma solução para parte, embora importante, dos problemas enfrentados para o efetivo controle do tráfico de armas de fogo e munições, e considerando sua relação de impacto no tema prioritário da segurança pública, propõe esta Sub-Relatoria que se crie, vinculada à Comissão Permanente de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Câmara Federal, uma **Sub-Comissão Parlamentar Permanente sobre Armas e Munições** e que passe a fiscalizar o comércio internacional desses produtos.

4.7 – Propostas

A. Recomenda-se que seja mantida a Portaria N. 17 da CAMEX, de 06.06. 2001, que estabelece a alíquota de 150% para as exportações de armas pequenas e munições para os países da América Latina e Caribe. [Indicação]

B. Propõe-se que se proíba o comércio de armas pequenas e munições dentro de um raio de 100 quilômetros, a partir das fronteiras do Brasil com os países vizinhos, de

ambos os lados, como forma de facilitar o combate ao contrabando desses produtos. .
[PL]

C. Sugere-se a criação, pela Câmara Federal, de uma Sub-Comissão Permanente sobre Armas e Munições, com a missão de fiscalizar e autorizar o comércio externo desses produtos. [PL]

D. Propõe-se que se faça uma investigação séria sobre o que se passa no registro de exportações de armas pequenas e munições, diante da constatação de que ocorrem omissões e manipulações de dados, acobertados por uma propalada “norma secreta” que mantém o setor sob sigilo e imune à fiscalização. [Indicação]

E. Sugere-se ao ministério de Relações Exteriores e ao ministério da Defesa que cumpram o programa do governo Lula, de controle e transparência na fiscalização das armas, e obedeçam as normas estabelecidas por acordos internacionais assinados pelo Brasil para o controle de armas e munições, como o CICAD, da OEA, reorientando sua política no sentido de priorizar a segurança pública, especificamente:

- a) Assuma como iniciativa brasileira, no âmbito do Mercosul, proposta de proibição do comércio de armas e munições num raio de 100 quilômetros a contar das fronteiras do Brasil, de ambos os lados, com seus países vizinhos [Indicação]
- b) Apóie com determinação a assinatura de um Tratado Internacional sobre Comércio de Armas (ATT), atualmente em discussão nas Nações Unidas; [Indicação]
- c) Advogue pela implantação do SISME, no âmbito do Grupo de Controle de Armas do Mercosul. [Indicação]
- d) Defenda, nos fóruns internacionais, mas especialmente na América Latina e Caribe, a política de marcação de munição, além da marcação de armas, para torná-las passíveis de rastreamento no caso de desvios. [Indicação]

5. CONCLUSÕES

Em fevereiro de 2004, foi entregue ao Presidente da República o documento “*Projeto de Arquitetura Institucional do Sistema Único de Segurança Pública*”. Trata-se do mais amplo e aprofundado levantamento da situação da segurança pública no país, do diagnóstico e análise às propostas de solução para os principais problemas afetos a esta área. Encomendado pela SENASP, do ministério da Justiça, e financiado pela **FIRJAN**, como “contribuição ao Brasil”, o projeto foi elaborado pelos mais renomados especialistas brasileiros, que abordam 9 setores, considerados prioritários, entre eles Sistema Penitenciário e Controle de Armas e Munições. No entanto, o investimento necessário para que as propostas nele contidas fossem implementadas nunca veio, e o documento foi engavetado. A verdade é que jamais se deu prioridade à segurança pública nesse país. O resultado é o descalabro a que assistimos, com a espiral ascendente

da violência urbana se espalhando, com o PCC paralisando a quarta maior cidade do mundo, e o descontrole sobre o tráfico ilícito de armas abastecendo o crime organizado.

Reconhecemos que no campo do controle de armas houve avanços, com a regulamentação de nova legislação, o Estatuto do Desarmamento, que hoje serve de inspiração para a reforma da lei de armas em vários países; Com a marcação de munição para rastreamento; com a implementação da alíquota de 150% sobre as exportações de armas e munições para a América Latina e Caribe; com a Campanha de Entrega Voluntária de Armas, que recolheu 459 mil armas e as destruiu; com o Referendo sobre o comércio de armas, que debateu a segurança pública e o uso de armas a nível nacional; e com a própria instalação desta CPI, cujo poder investigatório está trazendo à luz, pela primeira vez entre nós, os meandros clandestinos do tráfico ilegal de armas. Só a combinação da proibição do porte de armas, da destruição de meio milhão de armas, e alguma melhoria na polícia de alguns Estados, segundo os especialistas, já foram suficientes para reduzir em mais de 8% o número de mortos por arma de fogo no Brasil em 2004, em comparação com 2003, e em 6% em 2005, segundo o ministério da Saúde.

Tivesse o governo dado prioridade à segurança pública, como é o desejo popular revelado pelas pesquisas de opinião, através dos investimentos prometidos, da reforma da polícia, do sistema penitenciário e do combate eficaz ao tráfico de armas, e o número de brasileiros mortos teria sido muito menor. Assim foi na Austrália, que reduziu em 50% o número de mortos por arma de fogo, e no Canadá, cuja redução chegou aos 40%, após medidas de controle de armas, considerando-se que os demais problemas de segurança pública já estavam solucionados. Para ficarmos com um país mais parecido com o nosso, a combinação de controle de arma, fechamento de bares à noite nos finais de semana, reforma da polícia, nas cidades colombianas de Cali (1993) e Medellín (1995), provocaram uma queda de 14% e 13 % respectivamente nos índices de mortes por arma de fogo.

Sabemos que há muito o que fazer, pelo Estado e pela sociedade. Várias das medidas determinadas pelo Estatuto do Desarmamento continuam no papel, outras foram desrespeitadas por regulamentos que deveriam tê-las implementado, como no caso da isenção indevida de marcação da munição para as empresas de segurança privada. A mais importante medida do Estatuto não avança, devido à resistência corporativa de setores do Exército, que se recusam a compartilhar informações sobre armas com a Polícia Federal, a quem cabe por lei rastrear as armas desviadas para o mercado clandestino. Gastou-se milhões na adaptação dos dois bancos de dados, o SIGMA, da DFPC, e o SINARM, da Polícia Federal, mas o desinteresse bloqueia a sua interligação, impedindo que todas as armas apreendidas na ilegalidade sejam rastreadas, as quadrilhas desbaratadas, e os responsáveis punidos. Subordinado ao ministério da Defesa, a DFPC,

obrigada por lei a promover a interligação dos dois sistemas, não o faz, e nada acontece. Situação que exige uma tomada de posição enérgica do Congresso Nacional.

Se bem tenha contribuído com dedicação para o rastreamento de armas solicitado por esta CPI, a DFPC confessa-se impotente para unificar ou mesmo ter acesso, às informações sobre armas da Força Aérea e da Marinha, o que inviabiliza o trabalho de investigação e rastreamento das armas militares encontradas nas mãos de criminosos. Esse corporativismo antiquado revela-se insensível à dificuldade que ocasiona para que se implemente uma política eficiente de combate ao tráfico ilícito de armas.

O mapa do contrabando de armas está aqui, neste Relatório, construído a partir de mais de 100 depoimentos tomados por esta CPI. Apontamos as principais cidades, os portos, os aeroportos, por onde entram todo tipo de armamento, pagos com o dinheiro abundante do tráfico de drogas. Identificamos, através do rastreamento e análise de milhares de armas apreendidas na ilegalidade, os principais canais por onde fluem as armas do mercado legal para o tráfico ilícito, envolvendo lojas conhecidas e tradicionais, aqui dentro do Brasil, comprovando-se que a maioria das armas dos delinquentes provêm do comércio legal; comprometendo o próprio Estado, principalmente membros das Polícias Militares, pagas para nos protegerem da violência e cúmplices do tráfico. Desnudamos normas ignoradas pela opinião pública, egressas do regime militar e ainda em vigor, que concede a militares e policiais o privilégio de comprar 3 armas, a cada 2 anos, diretamente da fábrica e a preço de custo e demonstramos como muitas delas acabam nas mãos de criminosos. Investigamos a manipulação de informações sobre as armas exportadas, descumprindo normas nacionais e internacionais, violando o Estado de Direito. Apresentamos o testemunho de militares e policiais, que apuraram como falsos colecionadores e atiradores esportivos são na verdade traficantes de armas e munições, e como clubes de tiro se tornaram verdadeiras feiras desses produtos, controlados de forma precária. Algumas conclusões apenas confirmam o que a população já sabe, porque vê, como a cumplicidade de agentes alfandegários e policiais rodoviários, que permitem a entrada tranqüila do contrabando de armas no país, passeando por nossas estradas sem obstáculo, atravessando o país do Sul ao Nordeste.

Confrontando investigação, rastreamento e análise, com os depoimentos de policiais, militares, especialistas e traficantes, compusemos um painel o mais completo possível, certamente inédito, sobre o tráfico de armas no Brasil. Sugerimos soluções para cada um dos problemas detectados, a partir da consulta a especialistas e profissionais da área. Algumas são originais, como a marcação de munição, colocada na agenda internacional pelo Brasil. Outras são ousadas, motivadas pela gravidade da situação, como a proposta de proibição do comércio de armas num raio de 100 quilômetros a partir de nossas fronteiras. Soluções que tiveram êxito em outros países foram avaliadas, como a criação

de uma comissão parlamentar que controle o nosso comércio externo de armas, medida só adotada por democracias avançadas.

Demonstramos que a questão da informação é central e que sem dados de qualidade e atualizados sobre armas, é inviável o combate aos seus desvios. Usando os poderes de investigação da CPI, pudemos mobilizar esforços, como da Polícia Federal, da DFPC e de algumas Secretarias de Segurança Estaduais, e obter a colaboração dos fabricantes de armas, provando que é possível o rastreamento de grandes quantidades de armas ilegais, nunca antes feito neste país. O importante é entender que o rastreamento é o caminho para se desbaratar o crime organizado, e não apenas para desarmá-lo, para se descobrir os focos de cumplicidade instalados em organismos do Estado, para se revelar os descaminhos percorridos pelas armas e munições depois que saem das fábricas brasileiras, até chegarem às mãos dos criminosos. Nossas propostas devem virar Projetos de Lei ou Indicações para que o Poder Executivo e outras entidades públicas e privadas ajam. Acredito que cumprimos o nosso papel, pesquisando, inquirindo, analisando, revelando e propondo. Esperemos que agora os outros poderes da República cumpram o seu. O Congresso Nacional, e a opinião pública, cobrarão o seu empenho no combate ao tráfico ilícito de armas no Brasil.

VER ANEXOS ESTATÍSTICOS I, II e III

Brasília, 27 de novembro de 2006

**Deputado RAUL JUNGMANN
Sub-Relator de “Indústria, Comércio e C.A.C.”**

ANEXO - 1

**PERFIL DE 146.663 ARMAS APREENDIDAS
NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO
E NO DISTRITO FEDERAL**

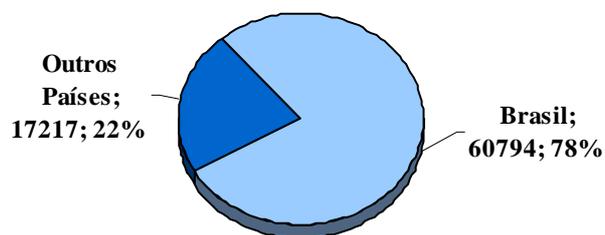
SUB-RELATORIA
“INDÚSTRIA, COMÉRCIO E C.A.C”
Deputado Raul Jungmann

PERFIL DAS ARMAS APREENDIDAS NO RIO DE JANEIRO ENTRE
1998 E 2004.

FONTE DOS DADOS: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ARMAS E EXPLOSIVOS (DFAE)
DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

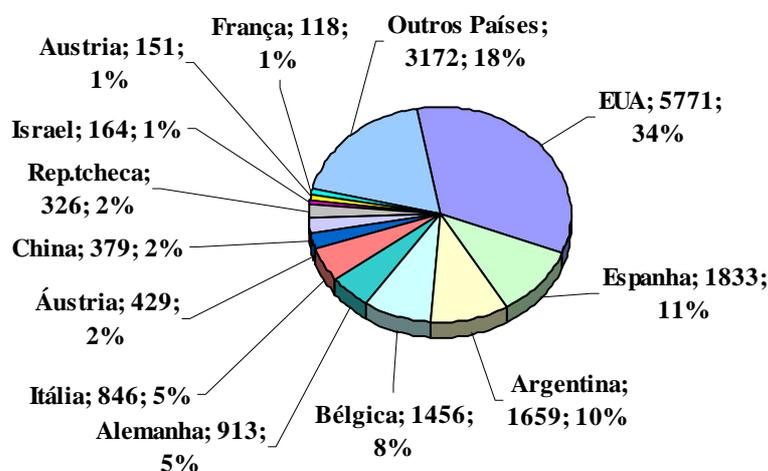
TOTAL: 78011 ARMAS

Por origem:

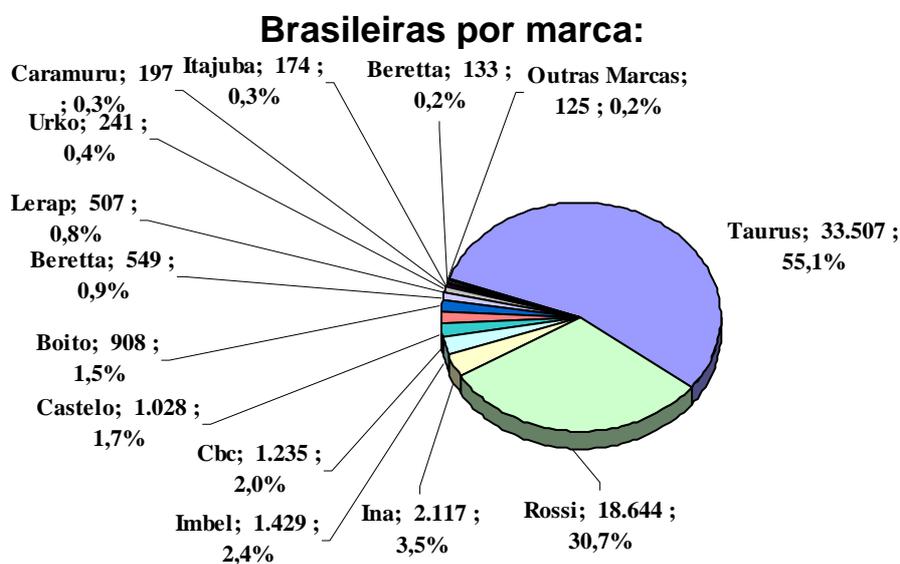


Predominam claramente as armas Brasileiras.

Estrangeiras por pais de origem:

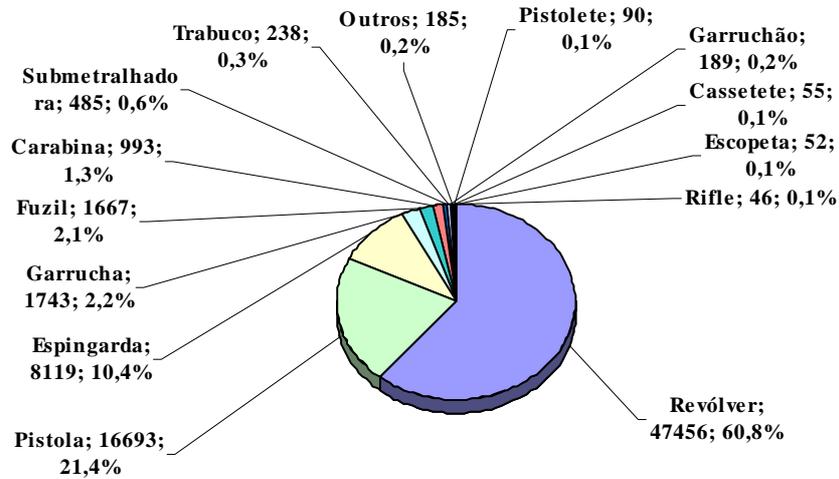


Dentre as arma estrangeiras, predominam claramente as norte-americanas seguidas por Espanha, Argentina, Bélgica, Alemanha e Áustria.



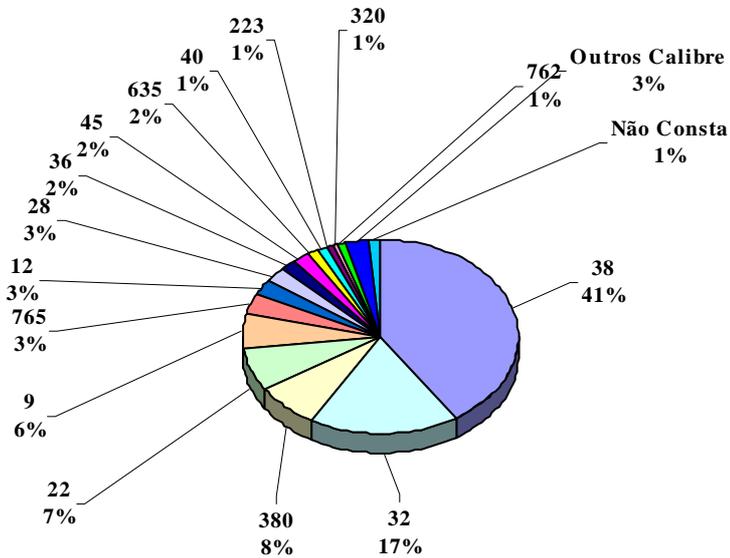
Nas marcas Brasileiras predomina claramente a Taurus.

Todas origens por espécie:



Predominam claramente os revólveres, seguidos das pistolas, espingardas, garruchas, e, muito importante, os fuzis, arma de guerra que é usada em zonas de conflito.

Todas origens por calibre:

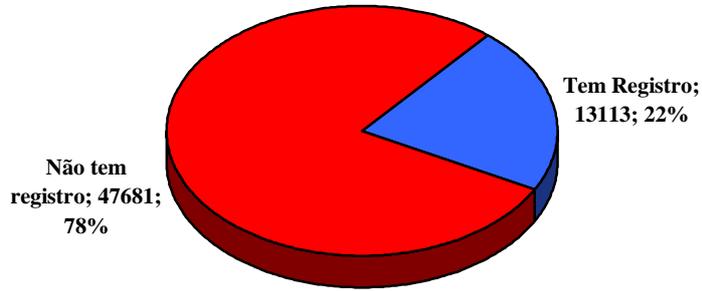


Predomina o calibre .38 de uso permitido.

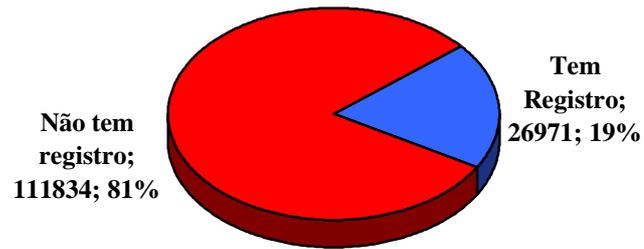
A seguir, vemos que a percentagem de armas brasileiras apreendidas que tinha registro prévio é maior (22%) que a percentagem sobre a mostra total (19%) o que mostra a importância do desvio doméstico de armas registradas no caso das armas brasileiras:

Por situação de registro:

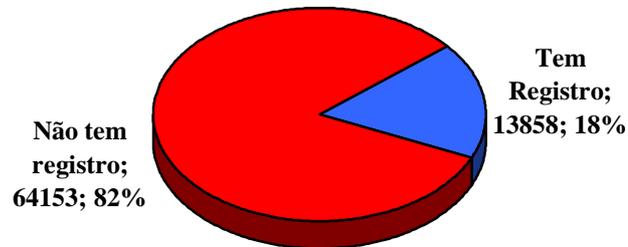
Armas Brasileiras



Todas as armas



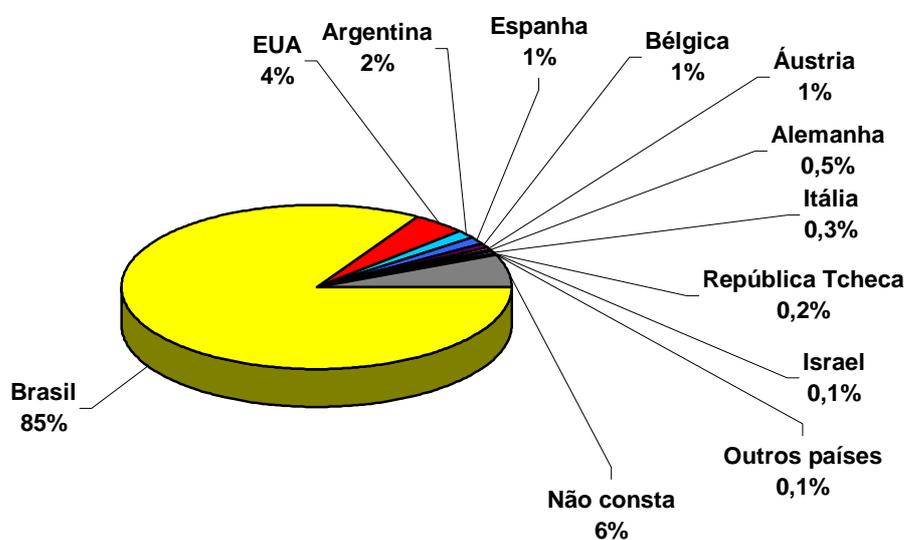
Armas Estrangeiras



PERFIL DAS ARMAS APREENDIDAS EM SÃO PAULO ENTRE 2003 E 2006.

FONTE : DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTROS DIVERSOS (DIRD) DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TOTAL: 43.266 armas

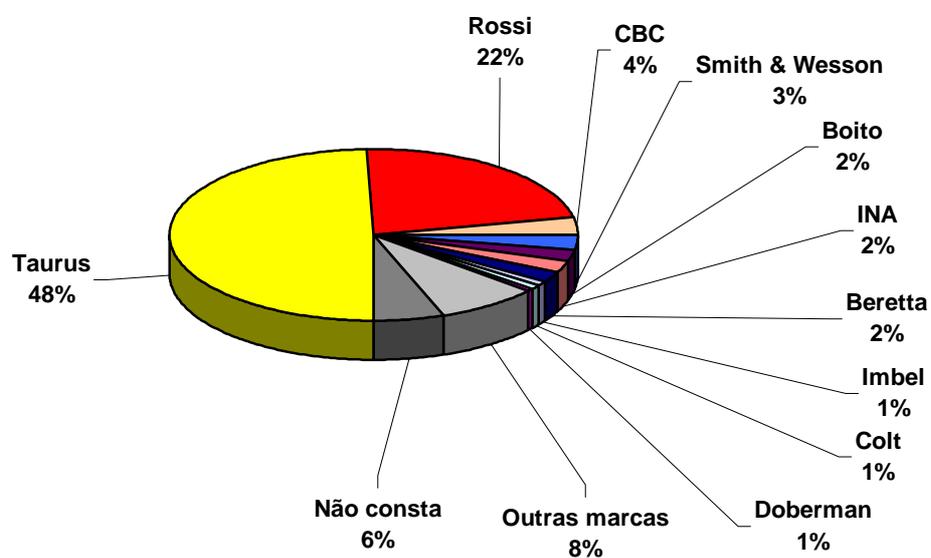
SP: armas apreendidas segundo país de origem, 2003 - 2006.



Fonte: DPC-PC-SP/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

Predominam as armas brasileiras num percentual ainda maior que no RJ: 85%.

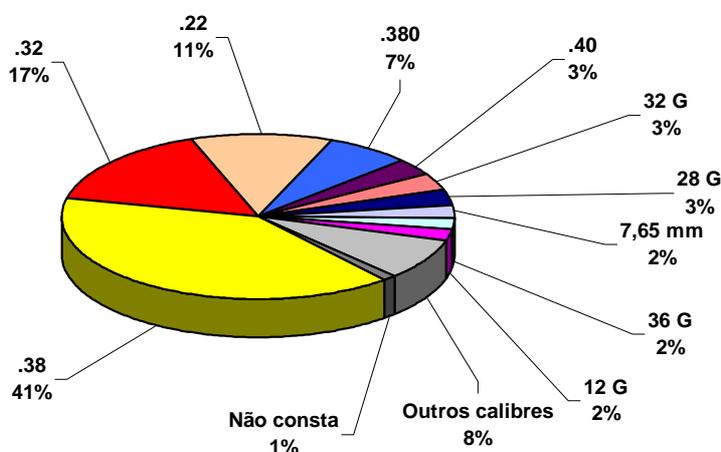
SP: armas apreendidas segundo marca, 2003 - 2006.



Fonte: DPC-PC-SP/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

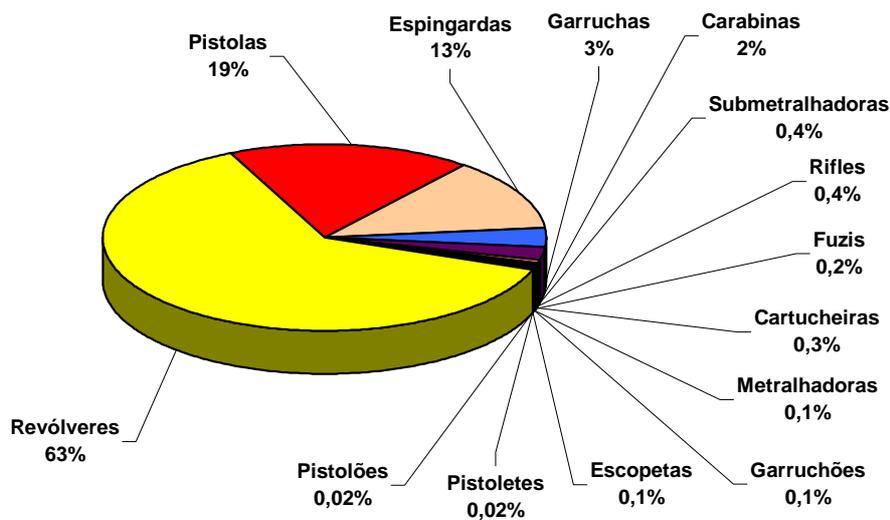
Predominam as armas Taurus.

SP: armas apreendidas segundo calibre, 2003 - 2006.



Fonte: DPC-PC-SP/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

SP: armas apreendidas segundo espécie, 2003 - 2006.

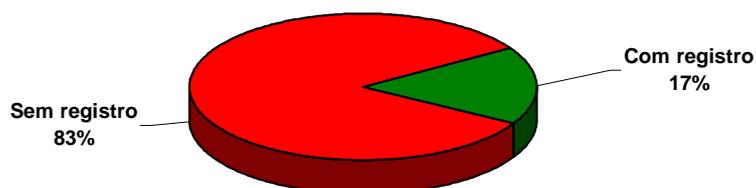


Fonte: DPC-PC-SP/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

Predominam novamente as armas curtas de calibre de uso permitido. O percentual de fuzis é menor que no Rio. Situação que pode tal vez ser explicada pelo domínio territorial que as facções tem no Rio e da necessidade de armamento de alto poder de fogo para defender e conquistar território.

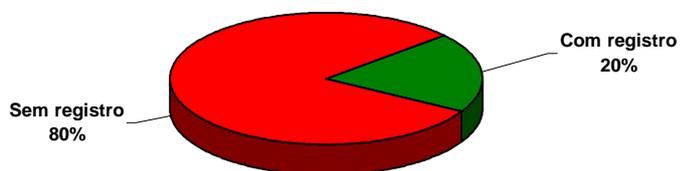
A seguir, vemos que diminui a percentual de armas brasileiras com registro em relação ao Rio de Janeiro (20% em SP vs. 32% no Rio). Também diminui claro o percentual geral de armas registradas 17%:

SP: armas apreendidas segundo situação de registro, 2003 - 2006.



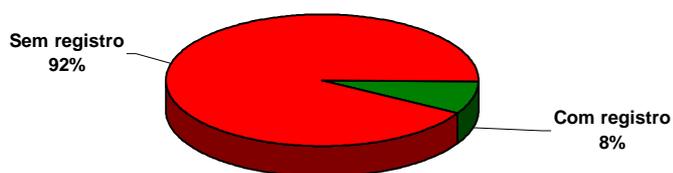
Fonte: DPC-PC-SP/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

SP: armas apreendidas de origem nacional segundo situação de registro, 2003 - 2006. N = 36.193.



Fonte: DPC-PC-SP/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

SP: armas apreendidas de origem estrangeira segundo situação de registro, 2003 - 2006. N = 4.311.

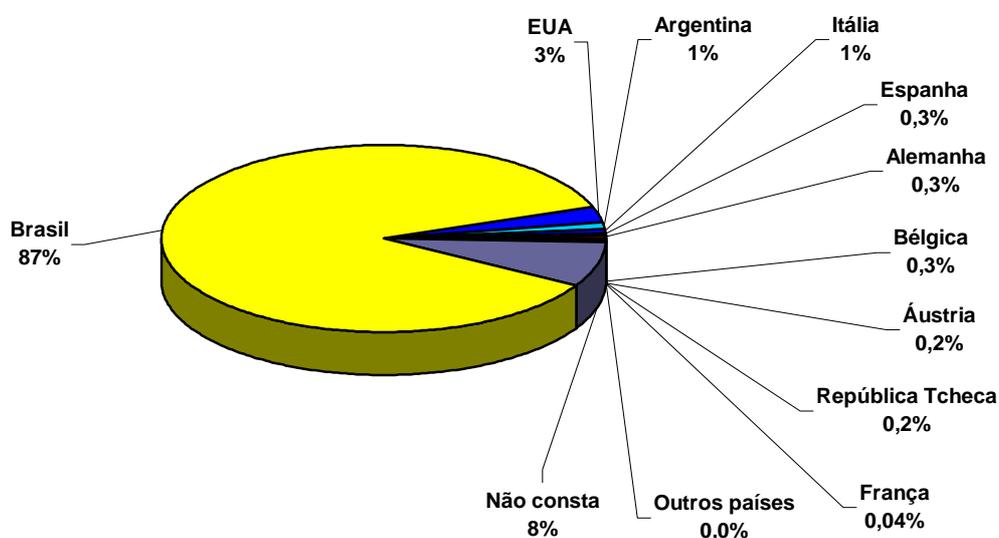


Fonte: DPC-PC-SP/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

PERFIL DAS ARMAS APREENDIDAS NO DISTRITO FEDERAL ENTRE 2003 E 2006.

FONTE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS (DAME), DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS (DEPTATE) DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
TOTAL: 25446 armas

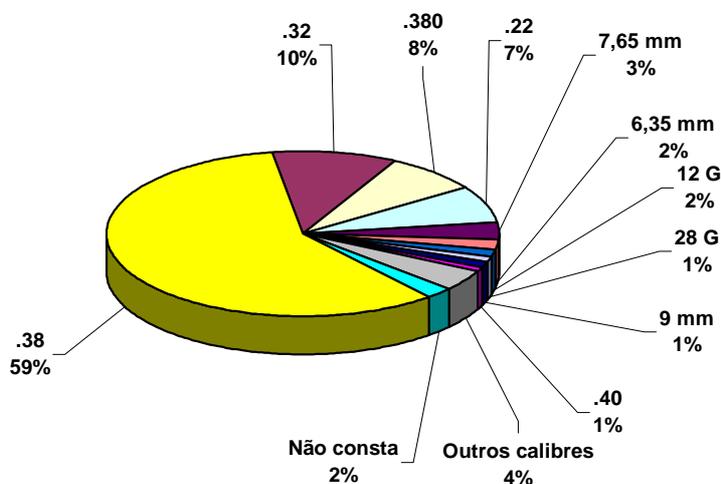
DF: armas apreendidas segundo país de origem, 1982 - 2003. N = 25.446.



Fonte: DAME-PC-DF/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

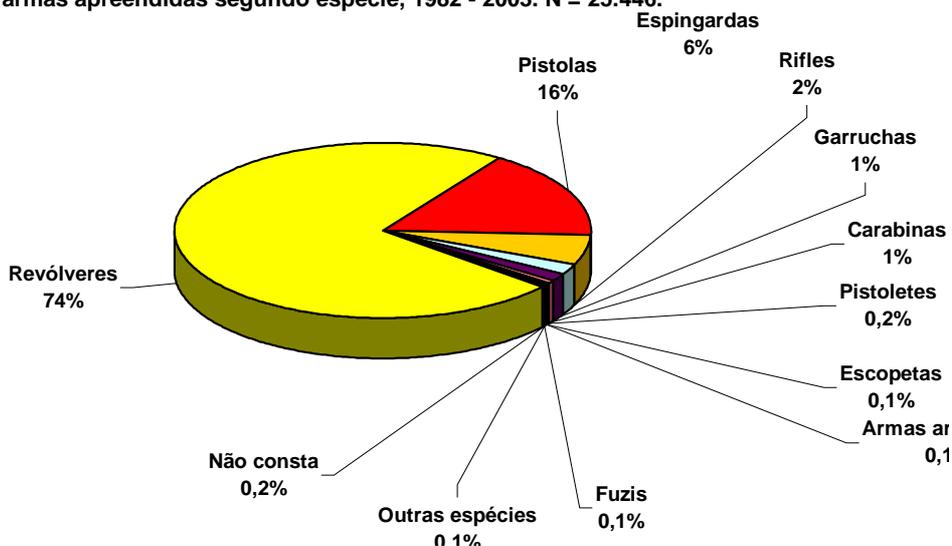
Como no Rio, predominam as armas brasileiras, com uma percentagem ainda maior, quase 90%.

DF: armas apreendidas segundo calibre, 1982 - 2003. N = 25.446.



Fonte: DAME-PC-DF/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

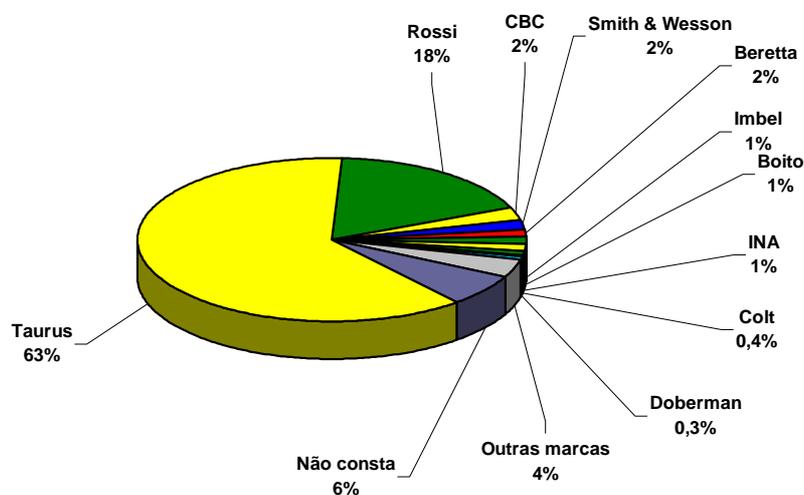
DF: armas apreendidas segundo espécie, 1982 - 2003. N = 25.446.



Fonte: DAME-PC-DF/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

Predominam novamente as armas curtas de calibre de uso permitido. O percentual de fuzis é menor que no Rio. Situação que pode tal vez ser explicada pelo domínio territorial que as facções tem no Rio e da necessidade de armamento de alto poder de fogo para defender e conquistar território.

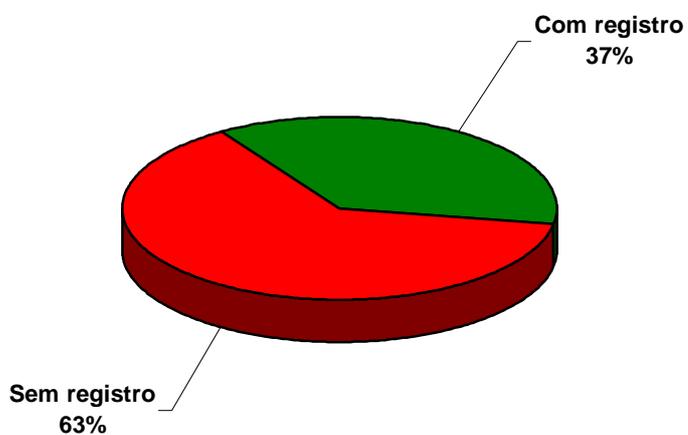
DF: armas apreendidas segundo marca, 1982 - 2003. N = 25.446.



Fonte: DAME-PC-DF/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

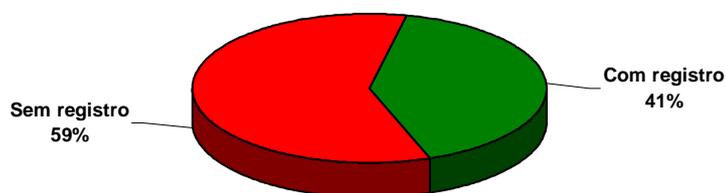
Predominam as armas Taurus.

DF: armas apreendidas segundo situação de registro, 1982 - 2003. N = 25.446.



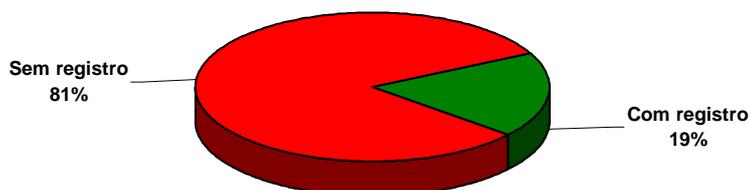
Fonte: DAME-PC-DF/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

DF: armas apreendidas de origem nacional segundo situação de registro, 1982 - 2003. N = 21.907.



Fonte: DAME-PC-DF/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

DF: armas apreendidas de origem estrangeira segundo situação de registro, 1982 - 2003. N =1.573.



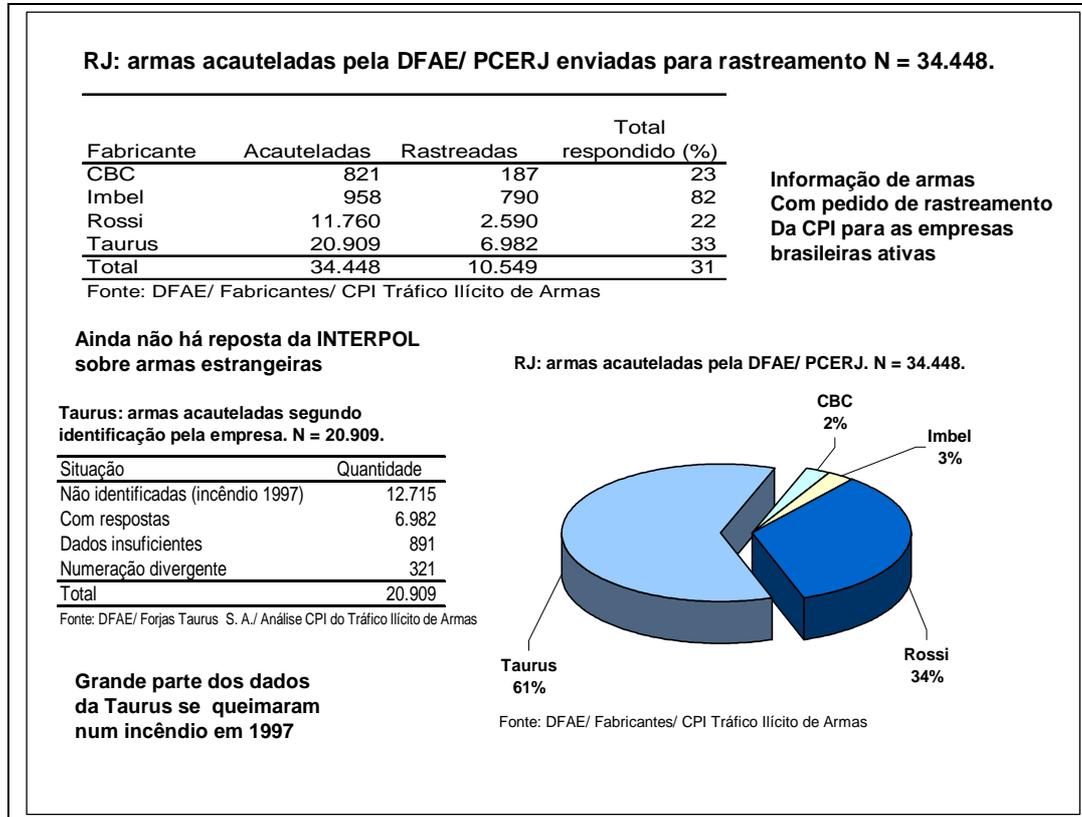
Fonte: DAME-PC-DF/ Análise CPI Tráfico Ilícito de Armas

Aumentam consideravelmente as armas com registro prévio em relação ao Rio de Janeiro e São Paulo. 37 % das armas apreendidas tinham registro prévio. No caso das armas nacionais a percentual é de 41%. Isto pode ser explicado ao caráter menos transnacional do crime no DF, que o diferencia do crime organizado em SP e Rio de Janeiro, com menos conexões com o tráfico internacional de armas e drogas.

ANEXO - II

**10.549 armas Brasileiras Apreendidas no Estado do Rio e
Rastreadas pelas Fábricas Forjas Taurus S/A, Amadeo Rossi,
CBC e IMBEL:**

**SUB-RELATORIA
“INDÚSTRIA, COMÉRCIO E C.A.C”
Deputado Raul Jungmann**



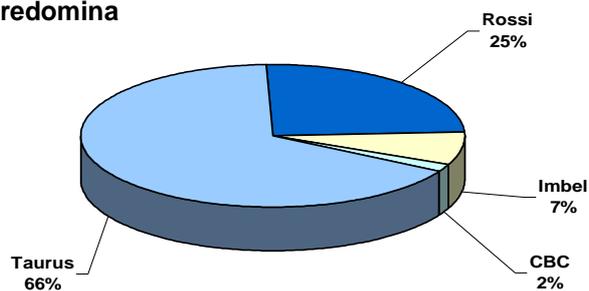
Esta CPI enviou um total de 34.448 armas de produção brasileira acauteladas na DFAE entre os anos 1998 e 2003 para serem rastreadas pelas fábricas. Desta lista houve respostas das empresas CBC, Imbel, Rossi e Taurus, as quais responderam sobre um total de 10549 armas distribuídas segundo o gráfico acima.

RJ: armas rastreadas segundo fabricante, 1998 - 2003. N = 10.549.

Fabricante	Quantidade	%
Taurus	6.982	66
Rossi	2.590	25
Imbel	790	7
CBC	187	2
Total	10.549	100

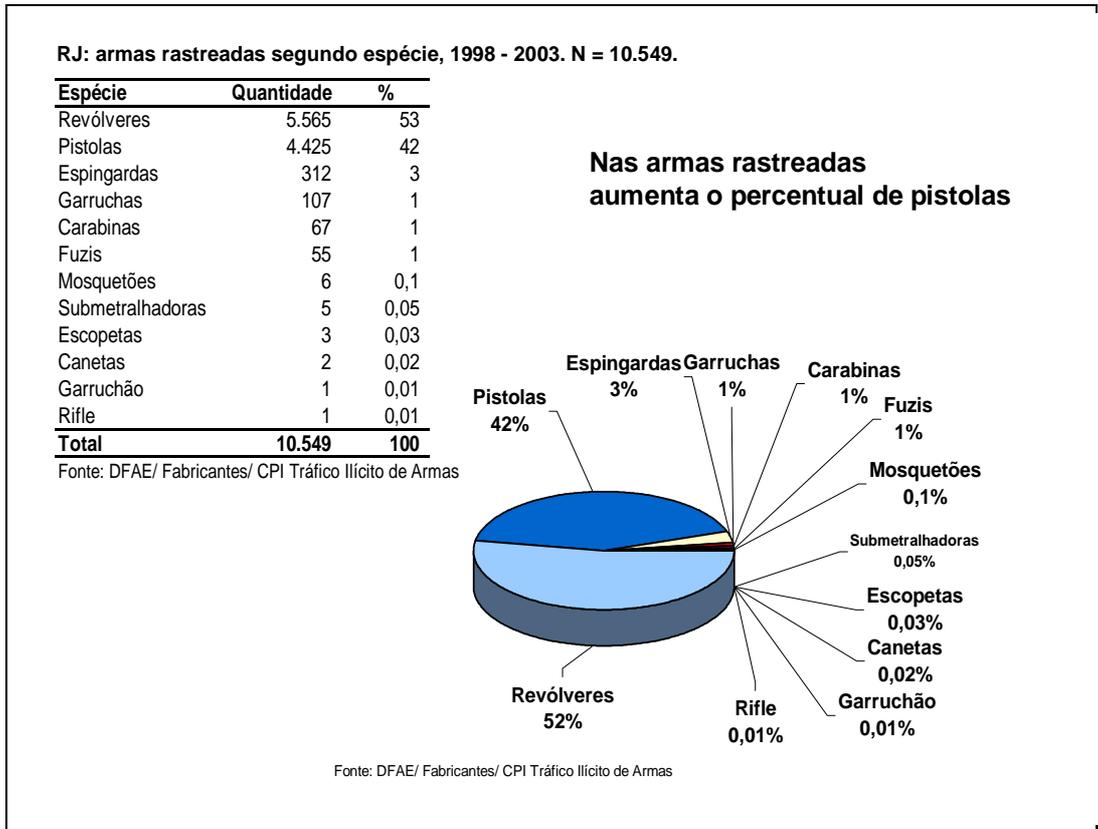
Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

**Novamente predomina
Taurus**

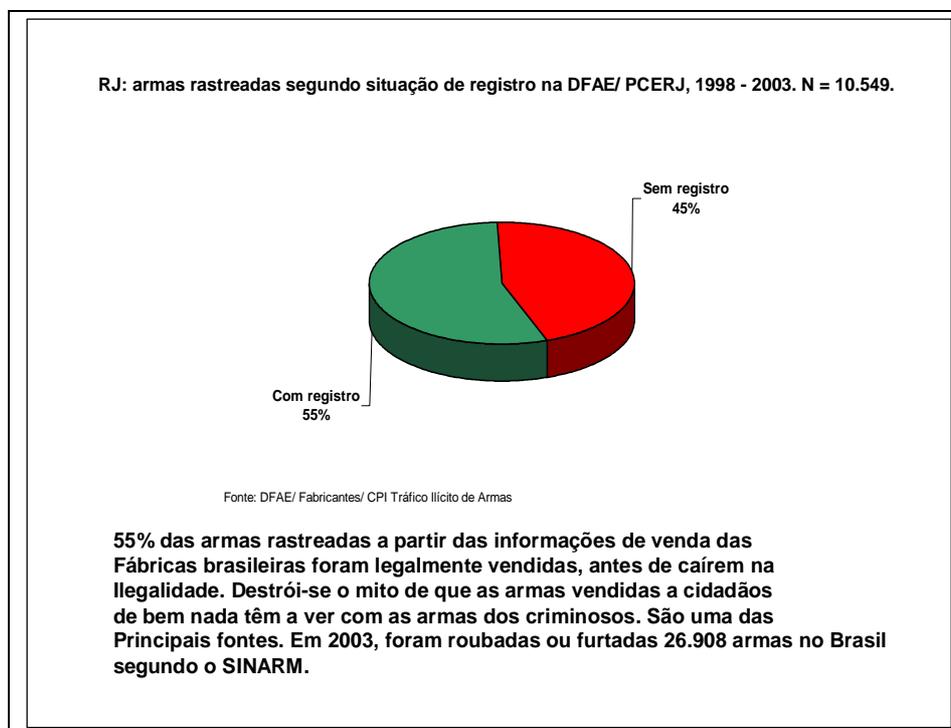


Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

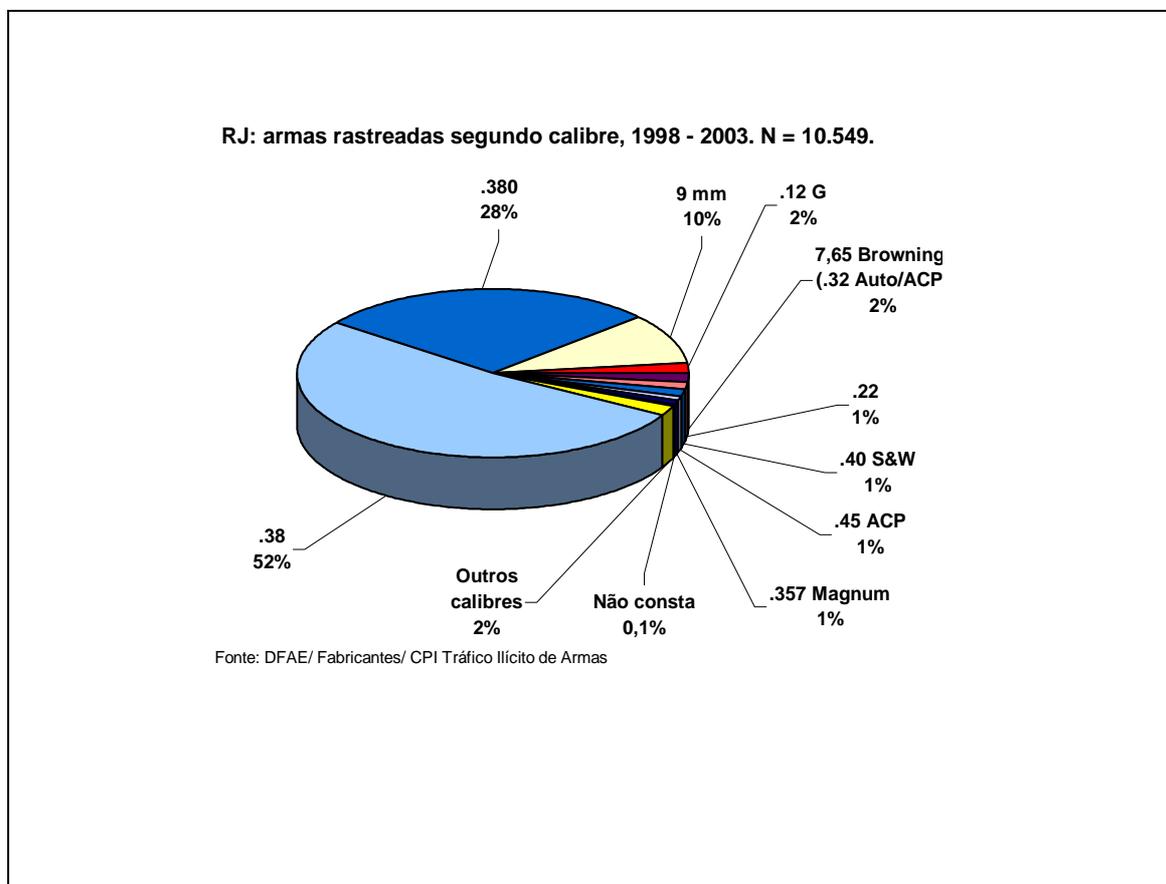
Dentre as armas rastreadas predominam claramente as armas manufaturadas pela empresa Taurus.



Predominam claramente as armas curtas, o que não surpreende porque é o principal produto produzido pela empresa que mais respostas enviou e que também predomina entre as armas apreendidas no Rio de Janeiro: Taurus.



55% das armas rastreadas tem registro prévio na DFAE, isto é, pertenceram antes de entrar na ilegalidade a uma pessoa física ou jurídica que tinha a arma legalmente registrada no Estado do Rio de Janeiro. Com esta clara maioria de armas compradas e registradas legalmente no Brasil, cai o mito de que armas vendidas a cidadãos de bem nada têm a ver com as armas dos criminosos.



Entre as armas rastreadas predominam claramente os calibres de uso permitido o que não surpreende devido a alta percentagem de armas com registro prévio na DFAE, onde até 2003 eram registradas as armas de pessoas particulares físicas e jurídicas. Porém, tem um percentual significativo de calibre de pistola de uso restrito (9mm com 10%), o que pode estar indicando duas possibilidades: entrada pelo contrabando de armas desse calibre legalmente exportadas para países limítrofes, ou roubo/desvio de armas de colecionadores ou corporações armadas autorizadas a usar esse tipo de calibre.

RJ: armas rastreadas segundo segmento de mercado, 1998 - 2003. N = 10.549.

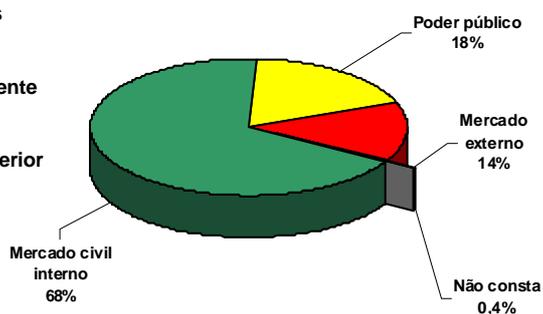
Segmento	Quantidade	%
Mercado civil interno	7.109	67
Poder público	1.928	18
Mercado externo	1.471	14
Não consta	41	0,4
Total	10.549	100

Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

68% das armas rastreadas e foram originalmente vendidas no mercado civil interno, contrariando o mito de que “bandido não compra arma em loja”. Pois boa parte das armas dos bandidos é proveniente do comércio legal.

18% dessas armas foram vendidas originalmente para o poder público FFAA, polícias.etc.

14% foram originalmente vendidas para o exterior e voltaram de contrabando



Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

68% das armas rastreadas foi vendida no mercado civil interno isto é para o comércio autorizado de armas e munições onde os clientes prioritários são pessoas físicas (74%) e jurídicas civis (25% de empresas de segurança privada e afins), segundo rastreamento da Polícia Federal (SINARM).

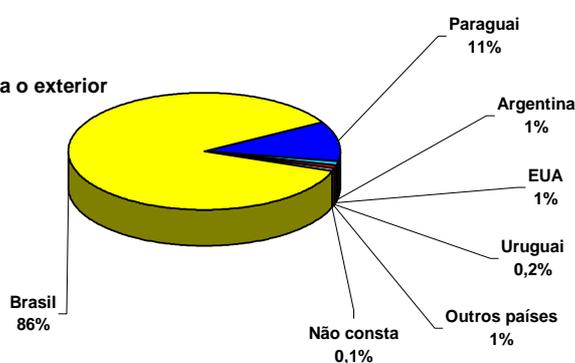
RJ: armas rastreadas segundo país destinatário, 1998 - 2003. N = 10.549.

País	Quantidade	%
Brasil	9.070	86
Paraguai	1.165	11
Argentina	133	1
EUA	73	1
Uruguai	21	0
Outros países	68	1
Não consta	8	0
Total	10.549	100

Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

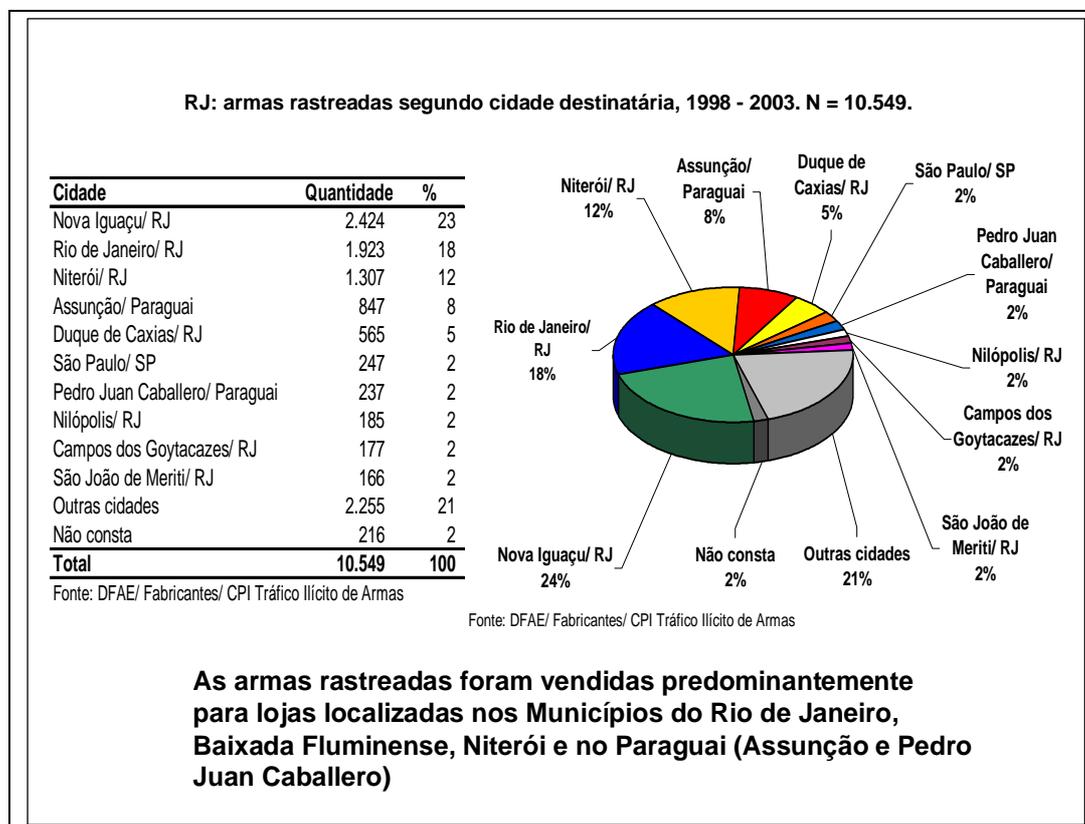
Bandido usa predominantemente arma brasileira vendida no Brasil.

14% das armas rastreadas foi vendida para o exterior voltou de contrabando.



Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

14% das armas foram vendidas para o exterior e voltaram como contrabando. O principal destino dessas armas foi o Paraguai. Num percentual muito menor as armas foram para Argentina, Estados Unidos e Uruguai. Isto deve fazer-nos refletir sobre a necessidade de manter a alíquota de 150% sobre as exportações comerciais de armas e munições para países da América Latina, todos eles; e sobre a necessidade de restabelecer a portaria que manda marcar o nome e país do importador de armas brasileiras não só para países fronteiriços, mas também para todos os destinos.



Encontramos um alto percentual de armas compradas em municípios da Baixada Fluminense do RJ e Niterói. Deve ser investigado se as empresas de segurança privada, das quais saíram 23% das armas rastreadas pela Polícia Federal, têm sido compradas nessas lojas.



Recomenda-se uma forte auditoria e investigação das lojas nacionais mencionadas no gráfico acima.

ANEXO - III

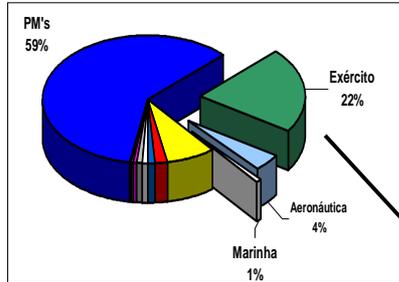
**ARMAS VENDIDAS DIRETO DAS FÁBRICAS PARA O PODER PÚBLICO: O
PROBLEMA DAS ARMAS DE USO PRIVADO DE MILITARES E POLICIAIS**

**SUB-RELATORIA
“INDÚSTRIA, COMÉRCIO E C.A.C”
Deputado Raul Jungmann**

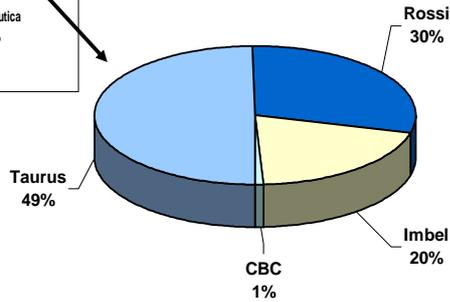


Armas Pessoais de Militares do Exército

RJ: armas rastreadas com procedência das forças armadas segundo fabricante, 1998 - 2003. N = 515.

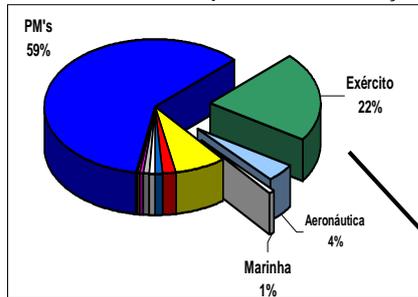


Do quartel para o crime: entre as armas rastreadas vendidas para as Forças Armadas, predominam as armas Taurus e Rossi. Porém, o principal fornecedor de armas de dotação do Exército é a IMBEL.

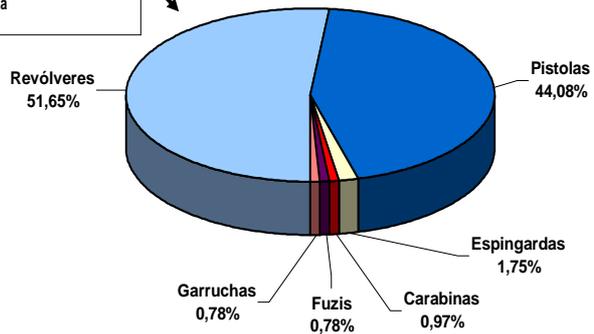


Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

RJ: armas rastreadas com procedência das forças armadas segundo espécie, 1998 - 2003. N = 515.

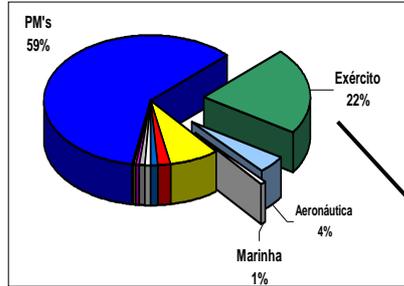


Predominam as armas curtas



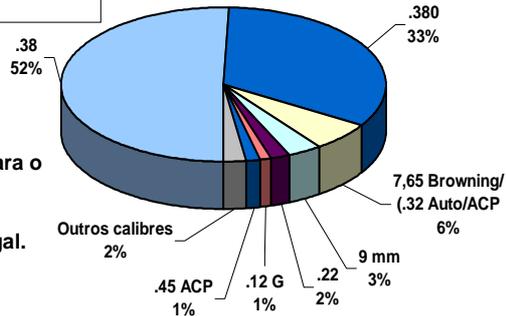
Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

RJ: armas rastreadas com procedência das forças armadas segundo calibre, 1998 - 2003. N = 515.



Predominam as armas de calibres que não são de uso corrente nas forças armadas: .38 e .380. Ou seja, os calibre das armas que os militares podem comprar a cada dois anos, para uso próprio, diretamente das fábricas civis.

As armas são vendidas pela fábrica para o militar, com a Força Armada como Intermediária, ou seja: da fábrica para o quartel, do quartel para o militar, do militar para...o bandido por roubo, furto, extravio, ou...venda ilegal.



Fonte: DFAE/ Fabricantes/ CPI Tráfico Ilícito de Armas

Armas Pessoais de Policiais da PM

